

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL— 13º DA REPUBLICA — N. 140

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 16 DE JUNHO DE 1901

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 764, que manda contar, de 17 de março de 1894, a antiguidade da promoção do tenente-coronel João Leocadio Pereira de Mello a esse posto.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 8 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 14 do corrente das Directorias da Justiça e do Interior — Expediente de 11 a 15 do corrente da Directoria Geral de Saude Publico — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Cardiff.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 14 e 15 do corrente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha — Expediente de 28 a 31 de maio findo — Requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Requerimento despachado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 13 e 15 do corrente e requerimentos despachados da Directoria Geral de Contabilidade — Requerimentos despachados da Directoria Geral da Industria — Expediente de 14 e 15 do corrente da Directoria Geral de Obras e Viação.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas na Capital Federal.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta do Banco Hypothecario do Brazil — Certificado da Companhia de Credito Geral.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 764 — DE 14 DE JUNHO DE 1901

Manda contar a antiguidade da promoção do tenente-coronel João Leocadio Pereira de Mello, a esse posto, de 17 de março de 1894

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. A antiguidade da promoção do tenente-coronel João Leocadio Pereira de Mello a esse posto deve ser contada de 17 de março de 1894, em que foi a primeira vez a elle promovido; revogando-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 14 de junho de 1901, 13º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

J. N. de Medeiros Mallet.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 8 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Ribeirão Preto

72ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Francisco Schmidt.

Estado-maior — Capitães assistentes, Luiz José Nogueira e Luiz de Arruda Barbosa;

Capitães-ajudantes de ordens, João Pedro de Andrade Junior e Durval Cabral de Medeiros;

Major-cirurgião, o capitão Antonio Marques da Matta Guimarães.

214ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Francisco Whitaker;

Major-fiscal, Francisco Pereira da Costa;

Capitão-ajudante, Jeronymo Alves da Silva Rosa;

Tenente - secretario, José Marciano de Aguiar;

Tenente-quartel-mestre, Joaquim José do Nascimento.

1ª companhia — Capitão, o tenente Francisco José Ferreira Junior;

Tenente, Antonio Franco de Abreu;

Alferes, Antonio de Sá Barbosa e Manoel da Silva Moura.

2ª companhia — Capitão, Daniel Franklin Prado;

Tenente, Francisco Marciano de Aguiar;

Alferes, Antonio Justino de Mello e Carlos Rodrigues de Barros.

3ª companhia — Capitão, Pedro Gomes de Carvalho;

Tenente, Carlos Sala;

Alferes, Benedicto Franco de Abreu e Henrique José da Silva Netto.

4ª companhia — Capitão, Francisco Alves dos Santos;

Tenente, Manoel Januario Rello de Araujo;

Alferes, Eurico da Silva Onça e Carlos dos Santos Andrade.

215ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Christiano Gomes;

Major-fiscal, Juvenal Martins Soares;

Capitão-ajudante, Pedro de Andrade Junior;

Tenente-secretario, Antonio Pereira de Oliveira e Costa;

Tenente-quartel-mestre, Candido Rosa dos Santos;

Capitão-cirurgião, Antonio Joaquim de Arantes.

1ª companhia — Capitão, Francisco Caetano dos Anjos Gaia;

Tenente, Nicomedes de Castro;

Alferes, Emygdio José das Dores e João Ruek.

2ª companhia — Capitão, Luiz José Baptista Guimarães;

Tenente, João Damasceno Ferraz Branco;

Alferes, Antonio de Oliveira Fernandes e Octavio de Oliveira Campos.

3ª companhia — Capitão, José Leite de Abreu;

Tenente, José Antonio de Carvalho;

Alferes, Dinis Fernandes Hernandez e Pedro Lopes Figueira.

4ª companhia — Capitão, Antonio Augusto de Souza Amaral;

Tenente, José Pereira de Oliveira;

Alferes, Carlos Poli e Martinho de Oliveira Franco.

216ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Aprigio Rello de Paula Araujo;

Major-fiscal, Ernesto Martins do Carvalho;

Capitão-ajudante, Sebastião Siqueira;

Tenente-secretario, José Sebastião Prado;

Tenente-quartel-mestre, Honorio Ernesto Carneiro;

Capitão-cirurgião, Antonio José Fernandes.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Eufrazio de Oliveira Garcez;

Tenente, Manoel Mariano da Silva;

Alferes, Juvenal Olympio Martins e Hermes Jurema de Almeida.

2ª companhia — Capitão, José Alexandre da Cruz Oliveira;

Tenente, Leão Nogueira;

Alferes, Altivo Leite Pinto e Horacio de Paula Ramos.

3ª companhia — Capitão, Pedro Nolasco de Souza e Silva;

Tenente, Aureo Marques da Motta Guimarães;

Alferes, José Marques de Carvalho e Nelselar de Carvalho.

4ª companhia — Capitão, Frederico Marques da Motta Guimarães;

Tenente, Manoel Mauri;

Alferes, Pedro Soares Cabral e Esau Guimarães.

72ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Aureliano de Camargo Duffles;

Major-fiscal, o capitão Augusto Marques da Motta Guimarães;

Capitão-ajudante, Joaquim Francisco da Silva Onça;

Tenente-secretario, Miguel Rocha;

Tenente-quartel-mestre, Manoel de Paula Leite;

Capitão-cirurgião, Manoel Olegario Pereira.

1ª companhia — Capitão, o tenente Joaquim Thomaz de Aquino;

Tenente, José Felix Braga;

Alferes, Caetano Hermogenes dos Anjos Gaia e Octavio de Oliveira Tupaberaba.

2ª companhia — Capitão, João Barbosa;

Tenente, Antonio Varalda;

Alferes, José Antonio Ferreira Vianna e Indalecio de Souza Mello.

3ª companhia—Capitão, Antonio Bianconi; Tenente, José da Rosa Furtado; Alferes, Antonio da Silva Onça e Antonio Pereira da Costa.

4ª companhia—Capitão, Francisco José Pereira; Tenente, José da Fonseca Vaz; Alferes, Pedro Rodrigues e Manoel Theophilo Teixeira.

Comarca de Jaboticabal

73ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Pedro do Amaral Campos.

Estado-maior—Capitães ajudantes de ordens, Luiz Pinto do Moraes e Francisco Zeferino do Carmo;

Major-cirurgião, José Severino do Amaral Salles.

217º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Adolpho Guimarães Corrêa;

Major-fiscal, José de Almeida Mesquita;

Capitão-ajudante, Paulino Rocha;

Tenente-secretário, Lindolpho Guimarães Corrêa;

Tenente-quartel-mestre, Delmiro Corrêa;

Capitão-cirurgião, José Antonio Duarte.

1ª companhia—Capitão, Joaquim Fernandes Gonçalves;

Tenente, João Baptista da Silva França;

Alferes, Christiano Adelino de Oliveira e Alfredo do Amaral.

2ª companhia—Capitão, Martinho Izidoro Gonçalves;

Tenente, José Thomaz de Aquino;

Alferes, Manoel Leão e José Pimenta da Silva Benfício.

3ª companhia—Capitão, Luiz Francisco da Silva;

Tenente, José Maciel de Pontes;

Alferes, Henrique de Souza Lima e Emygdio José Macena.

4ª companhia—Capitão, Cassiano Maciel de Pontes;

Tenente, Antonio Luiz Pimentel;

Alferes, Amancio José de Souza e Arthur Marques Ramos.

218º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Dionysio Benitz;

Major-fiscal, José Salles Filho;

Capitão-ajudante, João Barbosa do Amaral;

Tenente-secretário, Juvencio Macena;

Tenente-quartel-mestre, Ernesto de Assis Benfício;

Capitão-cirurgião, Porphirio Pimentel.

1ª companhia—Capitão, Crescencio José Carlos;

Tenente, Antonio Teixeira de Carvalho;

Alferes, José Barbosa da Silva e José Joaquim Monteiro Junior.

2ª companhia—Capitão, João Macena;

Tenente, Francisco Luciano da Costa;

Alferes, José Mendes de Oliveira e Vicente Alves de Magalhães.

3ª companhia—Capitão, José Ferreira Junior;

Tenente, Thomaz Teixeira de Carvalho;

Alferes, José Sabino Pereira Junior e José Candido Avelino.

4ª companhia—Capitão, Cassiano Baptista de Souza;

Tenente, Antonio Nunes de Carvalho;

Alferes, Antonio do Amaral Salles e Benicio Macena.

219º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Valencio José Barbosa;

Major-fiscal, Emygdio de Oliveira Castro;

Capitão-ajudante, Manoel Dutra de Santa Anna;

Tenente-secretário, Bernardino Mendes de Seixas;

Tenente-quartel-mestre, Eliseu Ferreira de Aguiar;

Capitão-cirurgião, Antonio de Campos Bieudo.

1ª companhia—Capitão, Vicente Gonçalves;

Tenente, Antonio Caetano Fraga;

Alferes, Joaquim Ferreira Julio e Pedro Jorge de Alcantara Pimentel.

2ª companhia—Capitão, José Feliz da Silva;

Tenente, José Urias Faustino;

Alferes, Francisco Ignacio de Carvalho e Euclides do Amaral Salles.

3ª companhia—Capitão, Antonio Abílio Soares Teixeira;

Tenente, Antonio Nery Sobrinho;

Alferes, João Baptista da Silva e Manoel Tertuliano.

4ª companhia—Capitão, Roque Alves Vieira de Magalhães;

Tenente, Candido Cordolino da Silva;

Alferes, Candido José da Silva e Arlindo Alves de Magalhães.

73ª batalhão de reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Ezequiel Guimarães Corrêa;

Major-fiscal, João Duleidio Pereira de Mesquita;

Capitão-ajudante, Luiz Antonio de Lacerda;

Tenente-secretário, Militão Polycarpo Ferreira;

Tenente-quartel-mestre, Antonio Euzebio de Seixas Ribeiro;

Capitão-cirurgião, José Francisco da Silva.

1ª companhia—Capitão, Antonio Alves da Silva;

Tenente, José de Assis Pereira e Silva;

Alferes, Osorio Sebastião da Costa e João Eloy Baptista.

2ª companhia—Capitão, Marcolino Marques da Costa;

Tenente, José Alves Vieira de Magalhães;

Alferes, Pedro Malachias Barbosa e Eugenio José Vieira.

3ª companhia—Capitão, José Candido da Costa;

Tenente, Marellio Alves de Magalhães;

Alferes, Messias Marques da Costa e Braulio Mavario de Faria.

4ª companhia—Capitão, João Baptista de Souza;

Tenente, Theodolindo José de Paula;

Alferes, Belmiro José Gomes e Marcolino João Monteiro.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 11 do corrente:

Foram nomeados:

Director do Arsenal de Guerra de Matto Grosso o tenente-coronel do estado maior de artilharia Horacio Hermeto Bezerra Cavalcanti, sendo dispensado desse logar o tenente-coronel tambem do estado maior do artilharia Celestino Alves Bastos.

Director da fabrica de polvora do Coxipó o tenente coronel do estado maior do artilharia Celstino Alves Bastos.

Concedeu-se reforma com o soldo por inteiro, de accordo com o disposto § 3º do plano que haivel com o decreto de 11 de dezembro de 1875, ao 2º sargento do Asylo dos Invalidos da Patria Silvino Manoel de Souza, visto contar mais de 25 annos de serviço e ter sido em inspecção de saúde, a que se submetta julgado soffrer de molestia incurável.

Para a 2ª classe do exercito, ficando aggregados ao corpo e á arma a que pertencem, o capitão do corpo de engenheiros Antonio Augusto de Moura, de accordo com a resolução de 1º de abril de 1871, e o 1º tenente do 1º batalhão de engenharia João Baptista Monteiro, de conformidade com o motivo 2º, do § 1º, do art. 2º, do decreto n. 260, de 1 de dezembro de 1841, visto ter sido aquelle julgado em inspecção de saúde soffrer de molestia incurável que o torna incapaz para o serviço do mesmo exercito e estar este com molestia continuada por mais de um anno que o impossibilita de prestar serviço activo;

Na arma de artilharia, para a 3ª bateria do 6º regimento o capitão-ajudante do 4º batalhão José Joaquim Pereira Lobo e para o logar de ajudante deste corpo o capitão da 3ª bateria daquelle Pedro Fausto Guimarães Lobo;

Na arma de infantaria, para a 4ª companhia do 31º batalhão o capitão da 2ª companhia do 7º Gonçalo Corrêa Lima e para a 2ª companhia deste corpo o capitão da 4ª companhia daquelle Joaquim de Almeida Gama Lobo d'Eça.

Autorizou-se o coronel-commandante da 129ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca da Viçosa, no Estado de Minas Geraes, a conceder guias de mudança, e informe requereram, aos officiaes da referida brigada major Firmiano Martins de Sá e tenente Jorge Augusto Petiz, para a Capital Federal, onde pretendem fixar residência, e ao capitão Cesario Gama Junior para a comarca de Caldas, no referido Estado.

—Renetteram-se:

Ao general-commandante superior da guarda nacional desta Capital, para os fins convenientes, as patentes dos capitães José Rookert e Carlos Francisco da Silva Tavares.

Ao commandante superior interino da guarda nacional, no Estado da Bahia, 12 patentes de officiaes, cujas guias do pagamento de sello acompanharam os officios ns. 464, 467, 470 e 472, de 15, 16 e 23 de abril e 1 de maio ultimo, bem assim as patentes do tenente-coronel José Borges Vieira Falcão, major Olegario Alves Rodrigues e tenente Firmo Borges Vieira Falcão.

Ao commandante superior interino da guarda nacional, no Estado do Rio de Janeiro, as patentes do capitão Luiz Soares de Araujo, tenentes Constancio Oliveira Rocancourt, Francisco Manoel de Vargas, Francisco Ribeiro de Espindola e José Alves Cardoso, e alferes Gastão Armando de Breuclair.

Ao commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado de S. Paulo, as patentes dos coroneis Francisco Cyrino de Oliveira e Octaviano Augusto de Oliveira.

Ao secretario da Comissão Central do Partido Republicano, no Estado de S. Paulo a patente do 1º tenente Oscar Bohn.

Ao tenente-coronel Brazilio Ramos de Toledo e Silva, na capital do Estado de São Paulo, a certidão da guia de pagamento do sello da patente do tenente Valentin de Rasse.

Ao coronel-commandante da 1ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca do Alto Tocantins, no Estado de Goyaz, a pa-

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 14 de junho de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel-commandante da 129ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca da Viçosa, no Estado de Minas Geraes, a conceder guias de mudança, e informe requereram, aos officiaes da referida brigada major Firmiano Martins de Sá e tenente Jorge Augusto Petiz, para a Capital Federal, onde pretendem fixar residência, e ao capitão Cesario Gama Junior para a comarca de Caldas, no referido Estado.

—Renetteram-se:

Ao general-commandante superior da guarda nacional desta Capital, para os fins convenientes, as patentes dos capitães José Rookert e Carlos Francisco da Silva Tavares.

Ao commandante superior interino da guarda nacional, no Estado da Bahia, 12 patentes de officiaes, cujas guias do pagamento de sello acompanharam os officios ns. 464, 467, 470 e 472, de 15, 16 e 23 de abril e 1 de maio ultimo, bem assim as patentes do tenente-coronel José Borges Vieira Falcão, major Olegario Alves Rodrigues e tenente Firmo Borges Vieira Falcão.

Ao commandante superior interino da guarda nacional, no Estado do Rio de Janeiro, as patentes do capitão Luiz Soares de Araujo, tenentes Constancio Oliveira Rocancourt, Francisco Manoel de Vargas, Francisco Ribeiro de Espindola e José Alves Cardoso, e alferes Gastão Armando de Breuclair.

Ao commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado de S. Paulo, as patentes dos coroneis Francisco Cyrino de Oliveira e Octaviano Augusto de Oliveira.

Ao secretario da Comissão Central do Partido Republicano, no Estado de S. Paulo a patente do 1º tenente Oscar Bohn.

Ao tenente-coronel Brazilio Ramos de Toledo e Silva, na capital do Estado de São Paulo, a certidão da guia de pagamento do sello da patente do tenente Valentin de Rasse.

Ao coronel-commandante da 1ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca do Alto Tocantins, no Estado de Goyaz, a pa-

tente do tenente Lucio de Oliveira Carvalho, a qual não pôde ser apostillada, por não haver sido preenchida em tempo a formalidade legal relativa á posse do mesmo official.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram nomeados, na conformidade do art. 13 do regulamento approved pelo decreto n. 3.926, de 16 de fevereiro ultimo, os engenheiros Orozimbo Lincoln do Nascimento e Augusto Bernacchi, preparadores da cadeira de astronomia e geodesia e do gabinete de botânica da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

Expediente de 11 de junho de 1901

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se :

Ao Ministerio das Relações Exteriores o recebimento do officio n. 18, de 20 do mez proxima passado.

Remetteram-se :

Ao director do 2º districto sanitario marítimo o decreto de exoneração do Dr. Affonso Smaragdo de Oliveira, do lugar de inspector de saude do porto de Alagoas, e o da nomeação do Dr. Antonio Francisco de Gouvêa, para o referido cargo.

Ao director geral da Contabilidade deste Ministerio o requerimento em que o ex-guarda da inspeccão de saude do porto do Maranhão pede para continuar a concorrer para o montepio.

Dia 12

Accusou-se :

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil o recebimento do officio n. 1.045, de 10 do corrente ;

Ao chefe de policia idem, n. 3.370, de 7 do corrente.

— Officiou-se ao Prefeito do Districto Federal sobre a licença da pharmacia sita á rua Vinte e Quatro de Maio n. 116.

Por portaria desta data foram concedidos seis mezes de licença ao Dr. Felipe Pereira Caldas, inspector de saude dos portos do Rio Grande do Sul.

— Remetteu-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil o laudo do exame de validéz de Manoel Ferreira Patricio Joppert.

Requerimentos despachados

C. Blanchard.—Concedo as licenças.

Silva, Irmãos.— Não precisam de licença os seguintes preparados : « Ampollas de nitrato de amyla de Boissy » e « Magnesia calcinada de Beral. » Concedo licença para estes outros : « Carvão naphitolado de Fraudin, » « Capsulas de feto macho e calomelanos de Limousin » e « Phosphato de ferro solúvel de Miches. » Apresente formula do peptonato de ferro.

Antonio Borges de Castro.— Como requer.

Heitor C. Rolha.— Como requer.

Henrique de Villeneuve.— Indevida.

J. Bueno de Miranda.— Mostre-se habilitado, como procurador, a requerer abertura de laboratorio.

Dia 13

Accusou-se :

Ao director de Hygiene do Rio Grande do Sul o recebimento do officio n. 122, de 5 do corrente.

Ao director do 2º districto sanitario marítimo, idem n. 309, de 1 do corrente.

— Solicitaram-se do director do Instituto Vacinico Municipal providencias para que sejam enviados quinhentos tubos de vaccina ao director de Hygiene do Rio Grande do Sul.

Remetteram-se :

Ao secretario da Faculdade de Medicina o diploma de pharmaceutico de Armando Ribeiro Severo.

Ao director do Lazareto da Ilha Grando, diversas contas, para serem submettidas ao devido processo.

Ao Encarregado dos Negocios da Italia a certidão de obito do subdito italiano Giuseffe Polumbo.

Ao Director da Estrada de Ferro Central do Brazil o laudo do exame de validéz de José Cecilio Lopes.

Dia 14

Accusou-se :

Ao inspector de Saude do Porto de Corumbá o recebimento do officio n. 34, de 1º de maio findo.

Ao inspector de Saude do Porto da Bahia, idem, n. 71, de 7 do corrente.

Ao inspector de Saude do Porto de Sergipe idem, n. 53, de 5 do corrente.

Dia 15

Accusou-se :

Ao director do 2º districto sanitario marítimo o recebimento do officio n. 312, de 5 do corrente.

— Ao inspector de saude do porto de Santa Catharina idem, n. 5, de 1 do corrente.

— Solicitaram-se do director geral da Contabilidade deste Ministerio providencias para que o credito de 2.400\$, posto á disposicão do director do 2º districto sanitario marítimo, para occorrer ao pagamento dos salarios de dous remadores, seja aproveitado para acquisição, concerto e conservacão do material fluctuante da Inspeccão de Pernambuco.

— Remetteu-se ao administrador dos Correios o laudo do exame de validéz de João Antonio Dias.

Durante o mez de maio ultimo, foram apresentados ao registro desta directoria os seguintes titulos :

Medicos

Dr. Antonio Avelino Dias Teixeira de Queiroz, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. (Registrrou seu titulo em 2 de maio do corrente anno.)

Dr. Manoel Affonso Ferreira, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. (Registrrou seu titulo em 10 de maio do corrente anno.)

Dr. Manoel de Marsillac Motta, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. (Registrrou seu titulo em 11 de maio do corrente anno.)

Dr. Zamparo Nicola, formado pela Universidade de Roma e considerado habilitado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. (Registrrou seu titulo em 14 de maio do corrente anno.)

João Domingos Pizarro Costa, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. (Registrrou seu titulo em 14 de maio do corrente anno.)

Paulo Fernandes dos Santos, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. (Registrrou seu titulo em 17 de maio do corrente anno.)

Arthur Meyrick Jones, formado pelo Real Collegio dos Cirurgiões de Inglaterra e considerado habilitado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. (Registrrou seu titulo em 18 de maio do corrente anno.)

Joaquim José da Graça, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. (Registrrou seu titulo em 25 de maio do corrente anno.)

Abilio Pereira de Sampaio, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. (Registrrou seu titulo em 29 de maio do corrente anno.)

Octavio Pereira de Andrade, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. (Registrrou seu titulo em 29 de maio do corrente anno.)

Pharmaceuticos

Joaquim Sergio de Barros, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. (Registrrou seu titulo em 4 de maio do corrente anno.)

Eudoro Lopes Martins, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. (Registrrou seu titulo em 4 de maio do corrente anno.)

João dos Santos Cardoso, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia. (Registrrou seu titulo em 6 de maio do corrente anno.)

Jose Gomes de Araujo Beltrão, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. (Registrrou seu titulo em 17 de maio do corrente anno.)

João Alfredo Varella, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. (Registrrou seu titulo em 8 de maio do corrente anno.)

Evarista Gonçalves Pereira de Sá Peixoto, formada pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. (Registrrou seu titulo em 18 de maio do corrente anno.)

Maria da Gloria Fernandes, formada pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. (Registrrou seu titulo em 29 de maio do corrente anno.)

Fausto Alves, formado pela Escola de Ouro Preto, Minas Geraes. (Registrrou seu titulo em 30 de maio do corrente anno.)

Dentistas

Antonio Pereira Reis, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. (Registrrou seu titulo em 4 de maio do corrente anno.)

Henrique Meirelles Caspary, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. (Registrrou seu titulo em 10 de maio do corrente anno.)

João Baptista Juno Gonçalves, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. (Registrrou seu titulo em 10 de maio do corrente anno.)

Parteira

Bibetti Golket, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. (Registrrou seu titulo em 15 de maio do corrente anno.)

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 14 do corrente, foram transferidos os inspectores seguintes :

Olympio Martins Teixeira, da 8ª urbana para a 9ª; da 9ª para a 8ª, Guilherme Cyrillo do Carmo ; da 8ª para a 7ª, Francisco Caraciolo Ney ; da 7ª urbana para a 12ª, José Alexandre Pereira ; da 12ª para a 7ª urbana, Euzenio Meira Guimarães.

— Por outras de 15 :

Foi exonerado do cargo de inspector seccional da 7ª circumscripção urbana Cyprano Thompson e nomeado o inspector seccional da 8ª circumscripção urbana, interinamente, José Mascarenhas Rosado ;

Foi exonerado do cargo de inspector seccional da 3ª circumscripção suburbana João Onofre de Souza Ernida e nomeado para substituí-lo, interinamente, Antonio Teixeira da Paixao.

Ministerio das Relações Exteriores

3ª Secção.— N. 5.— Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Newcastle on Tyne, 18 de abril de 1901.

Sr. Ministro— Tenho a honra de transmittir-vos os inclusos mappas e informações relativas ao 1º trimestre do corrente anno. Saude e fraternidade.— *Araujo Silva*.

Ao Exm. Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Newcastle on Tyne, 18 de abril de 1901.

Os mappas inclusos demonstram o movimento da navegação e o commercio realizado entre portos deste Consulado e do Brazil, durante o 1º trimestre do corrente anno.

Houve 12 despachos de sahida, contra 13 verificados em igual periodo de 1900, sendo o numero effectivo de navios despachados, de 8, com uma tonelagem de 7.172 e equipagem de 149, contra 7 navios, 10.176 toneladas e 165 tripolantes no 1º trimestre de 1900. Sendo, porém, este anno em maior numero os navios de vela despa-

chados, cuja tonelagem representa carga effectiva, a inferioridade que se nota não influiu no valor da exportação, que foi de £ 9.561 contra £ 6.914 naquelle periodo.

A exportação nos dous periodos foi a seguinte :

	CARVÃO DE PEDRA Toneladas	COKE Toneladas	FERRO EM BARRA Toneladas
1º trimestre 1900...	8.167	424	
1º » 1901...	11.443	507	101 1/2
Diferença em 1901 +	3.276	83	101 1/2

A importação foi sómente representada pelo lastro de um veleiro nacional que teve entrada no porto de Médleborough, e que constou de 1897 toneladas de manganez, avaliado em £ 1.327.

O preço do carvão tem se mantido sem alteração sensivel sobre os limites alcançados em fins de 1900.

N. 1 — Quadro do movimento da navegação entre portos deste Consulado e os do Brazil, durante o 1º trimestre de 1901

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	1	1.938	26	£ 1.327—0—0
Estrangeiras.....	—	—	—	—

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	1	—	—	£ 9.561—16—0
Estrangeiras.....	12	12.937	233	—

N. 1 A

EFFECTIVO DAS :	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM
Entradas.....	1	1.938	26
Sahidas.....	8	7.172	149

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Newcastle on Tyne, 10 de abril de 1901.— *Araujo Silva*, consul.

N. 2 — Preços correntes e quantidades dos generos importados do Brazil nos portos deste Consulado durante o 1º trimestre de 1901

GENEROS	UNIDADES	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTI- DADES IM- PORTADAS	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Manganez.....	Tonelada..	Nullos.....	1897.....	Sh. 13 a 14 por tonelada	O mesmo.....	O mesmo.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Newcastle on Tyne, 10 de abril de 1901.— *Araujo Silva*, consul,

N. 3 — Preços correntes e quantidades dos generos exportados dos portos deste Consulado para os do Brazil, durante o 1º trimestre de 1901

GENEROS	UNIDADES	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUAN- TIDADE EX- PORTADA	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Carvão de pedra.....	Tonelada..	Nulos	11.443	Sh. 15 a 12 por tonelada.	O mesmo.....	O mesmo.
Coko.....	»	»	507	» 24 a 20 » »	» Sh. 22 a 18 por tonelada.	O mesmo.
Ferro em barra.....	»	»	101 1/2	» 47 a 59 » »	Sh. 45 a 57 por tonelada.	O mesmo.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Newcastle on Tyne, 10 de abril de 1901 — *Araujo Silva*, consul.

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e preço do frete de embarcações no mercado de Newcastle, durante o 1º trimestre de 1901

CAMBIOS

DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brazil....	de 10, a 10 3/32 por 1\$000.....	O mesmo.....	d. 11 7/16 a 11 23/32 por 1\$000.
» a Republica Argentina.....	32, 30 % por \$ ouro.....	28, 80 % por \$ ouro.....	O mesmo.
» o Chile.....	d. 17 9/32 por \$ ouro.....	d. 16 31/32 por \$ ouro.....	d. 17 1/32 a 16 15/16 por \$ ouro

DESCONTOS

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco de Inglaterra.....	5 %.....	5 a 4 %.....	4 %.
Bancos particulares	O mesmo	O mesmo.....	O mesmo.

FRETES

DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Bahia.....	sh. 11 a 13 por tonelada por veleiro	O mesmo.....	O mesmo.
Rio de Janeiro.....	» 16 a 17 » »	» »	»
Santos.....	» 18 a 19 » »	» »	»

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Newcastle on Tyne, 11 de abril de 1901.— *Araujo Silva*, consul.

3ª Secção — N. 3 — Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Cardiff, 19 de março de 1901.

Senhor Ministro — Tenho a honra de apresentar-vos os inclusos mappas, sob ns. 1 a 7, e as informações do costume, referentes ao movimento marítimo e commercial entre os portos do Brazil e os deste districto consular no anno de 1900.

Saude e fraternidade. — *José Joaquim Gomes dos Santos*.

Ao Exm. Sr. Dr. Olyntho M. de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Movimento marítimo e commercial entre os portos do Brazil e os do districto consular de Cardiff, no anno de 1900

NAVEGAÇÃO

Continuou sentindo-se a falta de entradas directas do Brazil, e, por esse motivo, o movimento limitou-se ás embarcações sahidas deste districto para os portos brasileiros, que acham-se expressados no quadro n. 1.

Essas sahidas foram:

	Navios	Toneladas	Tripolantes
De Cardiff	344	432.646	7.929
De Swansea.....	15	10.448	198
Total.....	359	443.094	8.127

Cuja classificação segue-se:

Bandeiras	Vapores		Veleiros		Total	
	Numero	Toneladas (liquido)	Numero	Toneladas (bruto)	Numero	Toneladas
Ingleza.....	172	285.889	53	60.105	225	345.994
Norueguesa.....	—	—	87	51.960	87	51.960
Allema.....	12	19.360	7	6.856	19	26.216
Russa.....	1	1.210	6	3.235	7	4.445
Hespanhola.....	2	3.528	—	—	2	3.528
Uruguaia.....	—	—	2	2.935	2	2.935
Danasa.....	—	—	6	1.887	6	1.886
Austriaca.....	1	1.717	—	—	1	7177
Franceza.....	—	—	2	1.026	2	1.021
Brazileira.....	2	896	—	—	2	896
Portuguesa.....	—	—	1	800	1	800
Sueca.....	—	—	2	613	2	613
Grega.....	—	—	1	450	1	450
Italiana.....	—	—	1	409	1	409
Hollandeza.....	—	—	1	218	1	218
Somma....	190	312.600	169	130.494	359	443.094

No quadro n. 2 vai esse movimento comparado com o dos annos de 1898 e 1899, mostrando conjunctamente o valor dos fretes tanto em dinheiro sterlingo como em moeda brasileira, calculada a 27 d por 1\$000.

Ver-se-ha por elle que em 1900 sahiram 14 navios com 52.651 toneladas, mais do que em 1898 e 33 navios com 49.644 toneladas, menos do que em 1899.

COMMERCIO

Como consequencia da falta de embarcações do Brazil não houve neste mercado importação directa de productos brasileiros. Em cambio, porém, a exportação, como vai detalhada no quadro n. 3, attingiu a £ 652.049 ou 5.795:991\$111 ao cambio de 27 d., correspondendo ao carvão £ 639.514; ao aço em barras £ 2.854; ao cimento £ 425; ao cobre £ 568; ás embarcações £ 5.711; á folha de Flandres £ 575; ao zinco £ 400 e aos demais artigos £ 1.965.

Si ao valor dessa exportação se aggregar o dos fretes, que acha-se consignado no mappa n. 2, elevar-se-ha aquelle ao total de £ 1.155.794 igual a 10.273:721\$44.

Na fórma ordenada pela circular n. 16, de 9 de junho de 1900, vai computada em detalhe e comparativamente, no quadro n. 4, a exportação havida durante os tres ultimos annos; quadro esse que

o de n. 5 complementa designando os portos do Brazil para onde ella se dirigiu.

Releva notar que todos os dados nelles contidos foram fielmente extrahidos dos registos deste Consulado, diaria e cuidadosamente feitos.

Nos quadros ns. 6 e 7 vão consignados, mez a mez, o preço corrente do carvão e dos fretes para o Brazil e para o Rio da Prata.

Os apontamentos que se seguem referem-se á exportação de carvão pelo porto de Cardiff, no anno de 1900, comparada com a do anno de 1899.

	1899	1900
	Toneladas	Toneladas
Embarcado em Buk-Docks.....	8.714.283	7.972.808
» » Barry Docks.....	7.223.869	7.225.586
» » Penarth-Docks.....	3.368.410	3.253.386
Total.....	19.306.562	18.451.780

Diminuição em 1900: 854.782 toneladas.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Cardiff, 19 de março de 1900.— José Joaquim Gomes dos Santos, Consul Geral.

N. 1 — Mappa das embarcações sahidas do districto consular de Cardiff para o Brazil no anno de 1900

NÚMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS		LOTAÇÃO		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
		Procedencia	Destino	Toneladas	Equipagem	
50	Estrangeiras.....	Cardiff.....a.....	Manãos (a).....	81.103	2.106	£ 11.463 — 0.0.
1	Brazileiras.....	»	Pará.....	111	14	(Sem carga)
19	Estrangeiras.....	»		14.797	278	£ 35.129 — 0.0.
1	»	Swansea.....		450	10	£ 1.100 — 0.0.
21			Somma.....	15.358	302	£ 36.229 — 0.0.
24	Estrangeiras.....	Cardiff.....	Maranhão.....	12.096	284	£ 17.341 — 0.0.
5	»	»	Parnahyba.....	4.903	150	(Sem carga)
6	»	»	Ceará.....	7.092	187	(Sem carga)
5	»	»	Parahyba.....	2.496	52	£ 4.608 — 0.0.
1	Brazileiras.....	»	Pernambuco.....	785	30	£ 1.070 — 0.0.
55	Estrangeiras.....	»		42.971	839	£ 61.417 — 0.0.
5	»	Swansea.....		3.615	68	£ 7.050 — 0.0.
61			Somma.....	47.371	937	£ 69.537 — 0.0.
4	»	Cardiff.....	Maceió.....	2.157	48	£ 3.764 — 0.0.
26	»	»	Bahia.....	21.887	409	£ 42.008 — 0.0.
4	»	Swansea.....		3.329	57	£ 6.635 — 0.0.
30			Somma.....	28.216	466	£ 48.643 — 0.0.
94	»	Cardiff.....	Rio de Janeiro.....	161.698	2.276	£ 348.238 — 0.0.
2	»	Swansea.....		2.161	37	£ 5.115 — 0.0.
96			Somma.....	163.859	2.313	£ 353.353 — 0.0.
33	»	Cardiff.....	Santos.....	56.307	838	£ 83.190 — 0.0.
1	»	Swansea.....		557	12	£ 1.005 — 0.0.
34			Somma.....	56.864	850	£ 84.195 — 0.0.
3	»	Cardiff.....	Santa Catharina.....	1.117	29	£ 4.606 — 0.0.
18	»	»	Rio Grande do Sul (b)....	20.106	391	£ 17.597 — 0.0.
2	»	Swansea.....		356	14	£ 595 — 0.0.
20			Somma.....	20.462	405	£ 18.310 — 0.0.
RESUMO						
2	Embarcações brasileiras.....			896	44	£ 1.070 — 0.0.
357	» estrangeiras.....			442.198	8.083	£ 650.979 — 0.0.
359	Total.....			443.094	8.127	£ 652.049 — 0.0.

a) Todas com escala no Pará.

b) Uma com escala em Paranaguá, com carga no valor de £ 118.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Cardiff, 19 de março de 1901.— José Joaquim Gomes dos Santos, Consul geral.

N. 2 — Quadro das embarcações saídas do districto consular de Cardiff para o Brazil nos annos de 1898, 1899 e 1900

DESTINO	1898			1899			1900			VALOR DOS FRETES					
	Embarcações	Toneladas	Equipagem	Embarcações	Toneladas	Equipagem	Embarcações	Toneladas	Equipagem	1898 £	1899 £	1900 £	1898 Rs. (27d. × 1\$000)	1899 Rs. (27d. × 1\$000)	1900 Rs. (27d. × 1\$000)
Manãos.....	22	31.858	849	35	57.483	1.399	60	81.103	2.106	4.855	10.831	15.659	43.155\$56	96.275\$56	139.191\$111
Pará.....	31	17.737	374	45	33.770	629	21	15.378	392	18.695	38.508	31.996	166.195\$56	342.257\$778	281.408\$889
Maranhão.....	19	11.932	288	22	12.005	380	24	12.086	281	8.280	9.361	10.327	73.600\$000	83.235\$56	91.795\$56
Parahyba.....										(sem carga)	(sem carga)	(sem carga)	—	—	—
Ceará.....	3	3.439	91	10	14.565	333	6	7.032	187	(sem carga)	(idem)	(idem)	—	—	—
Rio Grande do Norte.....															
Parahyba.....	3	1.083	26	1	563	12	5	2.436	52	1.311	563	3.102	11.920\$000	5.004\$441	27.573\$332
Pernambuco.....	41	27.934	576	47	37.716	715	61	47.371	937	28.858	38.364	52.109	256.515\$556	341.013\$333	403.191\$111
Maceió.....	4	2.161	43	3	1.570	32	4	2.157	46	2.302	1.716	3.102	20.462\$222	15.273\$333	27.573\$333
Bahia.....	35	24.500	448	25	20.370	318	30	28.216	466	28.203	22.908	38.173	250.693\$333	203.626\$667	333.315\$556
Rio de Janeiro.....	118	186.438	2.405	119	216.131	3.072	93	163.859	2.313	267.933	270.567	218.848	2.315.626\$556	2.401.951\$111	2.211.982\$222
Santos.....	38	61.538	923	40	68.507	1.037	31	56.861	870	94.332	93.783	89.001	838.595\$556	833.626\$667	711.420\$000
Santa Catharina.....	9	3.926	88	8	4.195	87	3	4.117	29	5.201	6.120	2.859	46.231\$111	61.511\$111	25.413\$333
Rio Grande do Sul.....	22	7.897	213	29	19.268	347	20	20.462	405	13.972	19.384	17.569	121.195\$556	172.302\$222	156.168\$889
Total.....	345	380.443	6.329	392	492.738	8.636	379	413.091	8.127	473.981	513.826	503.745	4.213.191\$111	4.567.342\$222	4.477.733\$333
Vapores.....	159	a) 251.601	3.973	228	a) 378.930	6.481	190	a) 312.600	5.862	—	—	—	—	—	—
Veielros.....	186	b) 128.842	2.356	164	b) 113.808	2.155	189	b) 130.491	2.265	—	—	—	—	—	—

a) Liquido.

b) Bruto.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Cardiff, 19 de março de 1901.— José Joaquim Gomes dos Santos, consul geral.

N. 3 — Mappa dos generos exportados dos portos deste Consulado para os do Brazil, no anno de 1900

PORTOS	AÇO EM BARRAS		ALGODÃO (BORRAS)		ANIMAES EM PÉ				ARGILLA REFRACTARIA		ARBUSTOS MANUFACTURADOS		BORRACHA MANUFACTURADA	
	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £	Equinos		Bovinos		Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £
					Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £						
Manãos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maranhão.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pernambuco.....	698	7	—	—	—	—	—	—	19.285	20	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bahia.....	17.778	110	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro.....	92.631	1.678	—	—	1	20	1	24	—	—	200	36	132	17
Santos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	66	3	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Catharina.....	310	9	1.015	126	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul.....	107.947	1.050	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Somma.....	219.374	2.854	1.015	126	1	20	1	24	19.285	20	266	39	132	17
Exportado de Cardiff...	219.374	2.854	1.015	126	1	20	1	24	19.285	20	266	39	132	17
» » Swansea...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

PORTOS	CANASTRAS		CARVÃO DE PEDRA		DITO EM BRIQUETTE		DITO DE COKE		CIMENTO	
	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £
Manãos.....	—	—	17.516.454	10.715	40.600	48	—	—	—	—
Pará.....	—	—	35.676.682	33.581	—	—	59.732	107	—	—
Maranhão.....	—	—	13.211.235	16.049	—	—	23.904	44	—	—
Parahyba.....	—	—	3.926.274	4.668	—	—	—	—	—	—
Pernambuco.....	1.319	49	62.880.557	68.949	—	—	243.274	377	54.366	120
Maceió.....	—	—	2.773.081	2.877	781.550	850	22.533	37	—	—
Bahia.....	812	15	45.416.852	48.292	—	—	145.856	221	—	—
Rio de Janeiro.....	—	—	271.203.204	324.689	23.072.625	23.031	403.310	636	152.250	305
Santos.....	279	6	86.837.625	82.823	51.460	51	804.588	1.291	—	—
Paranaguá.....	—	—	77.749	69	—	—	33.089	49	—	—
Santa Catharina.....	—	—	1.634.911	2.294	926.695	1.164	18.065	30	—	—
Rio Grande do Sul.....	—	—	9.204.391	10.649	5.524.645	5.925	93.370	148	—	—
Somma.....	2.410	70	550.359.415	645.535	31.397.575	31.069	1.848.370	2.940	206.616	425
Exportado de Cardiff.....	2.410	70	533.032.860	584.053	30.397.575	31.069	1.836.658	2.925	206.616	425
» » Swansea.....	—	—	17.326.155	21.482	—	—	11.672	15	—	—

PORTOS	COBRE EM LAMINA		CORDOALHA		COURO CURTIDO		EMBARCAÇÕES		FERRO EM OBRA		FOLHA DE FLANDRES	
	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £	Numero	Valor £	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £
Manãos.....	—	—	—	—	—	—	1	700	—	—	—	—
Pará.....	—	—	—	—	—	—	7	2.539	—	—	—	—
Maranhão.....	—	—	—	—	—	—	2	1.248	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pernambuco.....	—	—	—	—	—	—	—	—	418	15	—	—
Maceió.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bahia.....	100	7	21	1	79	7	—	—	322	32	—	—
Rio de Janeiro.....	7.203	510	—	—	—	—	2	1.224	20.886	258	19.287	306
Santos.....	175	6	—	—	—	—	—	—	561	6	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Catharina.....	343	45	507	70	—	—	—	—	26.296	637	—	—
Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—	—	—	—	—	315	5	15.020	269
Somma.....	7.781	568	518	71	79	7	12	5.711	48.798	953	34.307	575
Exportado de Cardiff.....	7.781	568	518	71	79	7	12	5.711	48.646	950	34.307	575
» » Swansea.....	—	—	—	—	—	—	—	—	152	3	—	—

PORTOS	GENEROS ALIMENTICIOS		GRAPHITE		MACHINISMOS		METAL AMARELLO (Composition)		OLEO		PRODUCTOS CHIMICOS	
	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £
Manãos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maranhão.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pernambuco.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bahia.....	—	—	31	1	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro.....	964	49	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	2.856	116	154	9	290	13	319	13
Santa Catharina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Somma.....	964	49	31	1	2.856	116	154	9	290	13	319	13
Exportado de Cardiff.....	964	49	31	1	2.856	116	154	9	290	13	319	13
» » Swansea.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

PORTOS	SACCOS VAZIOS		TINTAS		ZINCO		DIVERSOS		VALOR DA EXPORTAÇÃO
	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £	
Manãos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	£ 11.463—0—0
Pará.....	507	2	—	—	—	—	—	—	» 36.229—0—0
Maranhão.....	—	—	—	—	—	—	—	—	» 17.341—0—0
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	» 4.608—0—0
Pernambuco.....	—	—	—	—	—	—	—	—	» 69.537—0—0
Maceió.....	—	—	—	—	—	—	—	—	» 3.764—0—0
Bahia.....	—	—	—	—	—	—	—	—	» 48.643—0—0
Rio de Janeiro.....	—	—	2.746	130	8.085	400	1.127	57	» 353.353—0—0
Santos.....	—	—	—	—	—	—	100	9	» 84.195—0—0
Paranaguá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	» 118—0—0
Santa Catharina.....	—	—	2.936	88	—	—	737	32	» 4.606—0—0
Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—	—	—	537	146	» 18.192—0—0
Somma.....	507	2	5.682	218	8.085	400	2.501	244	£ 652.049—0—0
Exportado de Cardiff.....	507	2	5.682	218	8.085	400	2.501	244	» 630.549—0—0
» » Swansea.....	—	—	—	—	—	—	—	—	» 21.500—0—0

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Cardiff, 19 de março de 1901.— José Joaquim Gomes dos Santos, Consul geral.

N. 4 — Quadro geral dos generos exportados do districto consular de Cardiff para o Brazil no anno de 1900, comparado com os
dos annos de 1898 e 1899

GENÉROS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR EM £			VALOR EM MOEDA BRAZILEIRA (27 d. × 1\$000)		
		1898	1899	1900	1898	1899	1900	1898	1899	1900
Aço em barras.....	Kg.		18.154	219.374		180	2.854		1:000\$000	25:368\$889
Dito em chapas.....	"	13.938	48.018		203	511		1:804\$444	4:542\$222	—
Alcatrão.....	"	761	4.377		4	28		35\$556	218\$889	—
Algodão (borras de).....	"		2.557	1.015		58	126		515\$556	1:120\$000
Animaes em pé.....	N.º									
{ equinos.....							20			177\$778
{ bovinos.....							24			213\$333
Argilla refractaria.....	Kg.			19.285			20			177\$778
Asbestos manufacturados.....	"	5.998	1.835	266	1.762	22	39	15:662\$222	195\$556	346\$667
Bandeiras.....	"		40			27			240\$000	—
Barro em obra.....	"	26.444	38.213		670	884		5:955\$556	7:837\$778	—
Borracha manufacturada.....	"		148	132		7	17		62\$222	154\$111
Bronze em obra.....	"		352			19			168\$889	—
Canas-tras.....	"	2.080	1.209	2.410	69	102	70	613\$333	906\$667	622\$222
Carvão de pedra.....	"	516.975.279	667.717.640	550.359.015	330.269	419.104	605.535	2.935:724\$444	3.725:368\$889	5.382:533\$333
Dito em briquettes.....	"	78.477.851	44.548.027	30.397.575	49.081	26.142	31.069	436:275\$556	232:373\$333	276:168\$889
Dito de coque.....	"	2.137.459	2.263.151	1.848.330	1.980	2.402	2.940	17:600\$000	21:351\$111	26:133\$333
Chumbo em laminas.....	"	7.548	6.528		116	90		1:031\$111	800\$000	—
Cimento.....	"	83.015	52.265	206.616	206	68	425	1:831\$111	604\$444	3:777\$778
Cobre em laminas.....	"	33.845	13.094	7.781	1.637	656	568	14:551\$111	5:811\$111	5:048\$889
Cordoalha.....	"	30.502	24.383	618	1.058	732	31	9:404\$444	6:117\$778	275\$555
Couro curtido.....	"	609	226	79	45	28	7	400\$000	248\$889	62\$222
Cutelaria.....	"	1.474			283			2:515\$556	—	—
Dynamite.....	"		51.839			5.134		45:635\$556	—	—
Embarcações.....	N.º	3	7	12	2.290	5.400	5.711	19:555\$556	48:000\$000	50:764\$444
Encerados.....	Kg.		945			71		631\$111	—	—
Estanho.....	"	2.599	7.900		130	889		1:155\$556	7:902\$222	—
Esteiras.....	"	1.333			76			675\$556	—	—
Estopa.....	"		6.680			107		951\$111	—	—
Ferro em bruto.....	"	57.536	311.064		237	1.145		2:106\$667	10:177\$778	—
Dito galvanizado.....	"		59.915			790		7:022\$222	—	—
Dito em obra.....	"	288.687	605.471	48.798	3.460	14.336	953	30:755\$556	127:431\$111	8:471\$111
Filaga de algodão.....	"	2.791			50			444\$444	—	—
Folha de Flandres.....	"	275.836	43.976	34.307	2.852	546	575	25:351\$111	4:853\$333	5:111\$111
Generos alimenticios.....	"	5.474	4.451	964	126	65	19	1:120\$000	578\$778	435\$555
Graphite.....	"		304	31		8	1	71\$111	8\$889	—
Gesso.....	"		121.908			131		1:164\$444	—	—
Kaolin.....	"		40.600			106		942\$222	—	—
Ladrilhos.....	"		31.881			98		871\$111	—	—
Lona.....	"		518			54		480\$000	—	—
Louca.....	"		11.551			227		2:017\$778	—	—
Machinismos.....	"	52.049	18.549	2.856	2.326	837	116	20:675\$556	7:440\$000	1:031\$111
Madeira lavrada.....	"	2.030	31.028		47	576		417\$778	5:120\$000	—
Maizena.....	"		6.492			102		906\$667	—	—
Metal (yellow).....	"		6.772			320		2:844\$444	—	—
Dito (composition).....	"			151			9	—	80\$000	—
Óleo.....	"	37.643	249.833	290	770	4.916	13	6:844\$444	43:697\$778	115\$556
Papel.....	"		108.201			1.084		9:035\$556	—	—
Pedras de afiar.....	"		10.141			59		524\$444	—	—
Petroleo.....	"		3.800			54		480\$000	—	—
Productos chimicos.....	"	3.903	181.400	319	44	846	13	301\$111	7:52\$000	115\$556
Sacos vazios.....	"	2.791	2.728	507	98	97	2	871\$111	862\$222	17\$778
Sal refinado.....	"		8.814			48		426\$667	—	—
Salitre.....	"		15.636			331		2:942\$222	—	—
Soda caustica.....	"	178.346	41.035		1.240	174		11:022\$222	1:546\$667	—
Taboas de pinho.....	"		45.675			170		1:511\$111	—	—
Tecidos de algodão.....	"	1.932			95			844\$444	—	—
Ditos de lin.....	"	4.779	18		633	9		5:626\$667	80\$000	—
Ditos de linho.....	"		268			40		355\$556	—	—
Tijollos.....	"		32.987			90		800\$000	—	—
Ditos refractarios.....	"	36.839	4.872		48	11		426\$667	97\$778	—
Tintas.....	"	41.263	108.733	5.632	631	1.861	218	5:608\$889	16:542\$222	1:937\$778
Verniz.....	"		11			1		8\$889	—	—
Vidro em laminas.....	"	32.011	75.038		245	1.052		2:177\$778	9:351\$111	—
Zinco.....	"	3.453	4.666	8.085	85	149	400	755\$556	1:321\$444	3:555\$556
Diversos.....	"	9.780	25.429	2.501	154	365	244	1:368\$889	3:244\$444	2:168\$889
Somma.....		598.835.868	717.034.472	533.166.990	402.930	493.349	652.049	3.581:600\$000	4.385:324\$444	5.795:991\$111

N. 5 — Quadro da exportação do districto consular de Cardiff para os portos do Brazil nos annos de 1898 a 1900

PORTOS	MERCADORIAS (Kgs.)			VALOR EM £			VALOR EM MOEDA BRAZILHEIRA (27 d. × 1\$000)		
	1898	1899	1900	1898	1899	1900	1898	1899	1900
Manáos.....	4.509.573	10.259.714	17.557.054	4.967	6.725	11.463	44:151\$114	59:777\$778	101:893\$333
Pará.....	24.881.463	51.007.741	35.736.921	17.694	37.266	36.220	157:280\$000	331:253\$333	322:035\$555
Maranhão.....	11.611.450	13.321.981	13.235.139	9.201	10.096	17.341	81:786\$667	89:742\$222	151:142\$222
Rio Grande do Norte.....	1.182.437	1.182.437	1.182.437	1.217	1.217	1.217	10:817\$778	10:817\$778	10:817\$778
Parahyba.....	1.716.278	762.265	3.926.274	1.255	400	4.608	11:155\$555	4:355\$556	40:960\$000
Pernambuco.....	38.755.091	51.800.753	63.199.917	26.696	33.530	69.537	237:297\$778	298:044\$444	618:106\$667
Maceió.....	3.006.187	2.210.172	3.577.164	1.916	1.327	3.764	17:031\$111	11:795\$556	33:457\$778
Bahia.....	38.039.069	31.544.987	45.581.993	24.117	20.609	48.643	214:373\$333	183:191\$111	432:382\$222
Rio de Janeiro.....	245.136.771	408.283.434	294.984.518	230.489	287.513	353.353	2.048:791\$111	2.555:671\$111	3.140:915\$556
Santos.....	113.865.793	120.693.929	87.694.814	69.591	75.382	84.195	618:586\$667	670:062\$222	748:400\$000
Paranaguá.....	926.350	110.838	110.838	614	118	118	5:457\$778	1:048\$889	1:048\$889
Santa Catharina.....	5.688.055	6.313.375	2.616.424	7.677	4.326	4.696	68:240\$000	38:453\$333	40:942\$222
Rio Grande do Sul.....	11.596.438	18.777.374	14.946.234	9.327	14.254	18.192	82:906\$667	126:702\$222	161:706\$667
Total.....	598.835.868	717.081.472	583.166.900	402.930	493.349	652.049	3.581:600\$000	4.385:324\$444	5.795:991\$111

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Cardiff, 19 de março de 1901.— José Joaquim Gomes dos Santos, Consul geral.

N. 6 — Quadro demonstrativo dos preços do carvão no mercado de Cardiff durante o anno de 1900

CLASSE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	T.	T.	T.	T.	T.	T.	T.	T.	T.	T.	T.	T.
Cardiff, 1ª classe.	25/-—30/.	20/6—25/.	21/-—23/.	21/-—23/.	22/-—23/.	22/-—23/.	23/6—28/.	27/-—35/.	28/-—30/.	21/-—28/.	19/-—20/.	17/6—20/6
» 2ª »	25/-—26/.	19/6—22/.	20/-—20/6	20/-—20/6	20/-—21/6	20/-—21/6	20/6—26/.	25/-—30/.	27/-—28/.	19/-—25/.	18/-—19/.	17/-—19/6
» best ord..	10/6—15/.	13/-—13/6	13/-—14/.	13/-—14/.	14/-—14/6	11/6—15/3	18/-—21/6	22/6—28/.	24/-—26/.	20/6—24/.	17/-—18/.	16/6—18/.
» dry.....	20/3—20/6	19/6—20/6	19/6—20/6	19/6—20/6	18/-—18/6	19/-—20/.	20/-—23/.	23/6—26/6	25/-—27/.	20/6—23/.	16/6—17/7	16/-—17/3
Monmouthshire 1ª classe.....	20/-—23/.	18/6—19/6	18/6—19/6	18/6—19/6	20/-—21/.	20/-—21/.	21/-—23/.	24/-—28/.	25/-—26/.	20/6—23/.	17/-—20/6	16/9—18/.
Monmouthshire 2ª classe.....	17/6—20/.	17/-—18/.	17/6—18/.	17/6—18/.	18/-—19/.	18/-—19/.	18/6—20/6	20/-—24/.	21/6—22/.	17/-—20/.	16/-—17/.	15/6—16/6
Rhondda n. 3.....	20/-—24/.	23/-—23/6	23/-—23/6	23/-—23/6	22/-—23/.	22/-—23/.	22/-—23/.	23/-—23/6	21/6—22/6	20/-—21/6	17/6—21/.	17/-—18/6
» n. 2.....	17/9—19/.	17/-—18/.	17/-—18/.	17/-—18/.	17/3—17/9	17/3—17/9	17/3—17/9	19/-—23/.	18/6—19/6	17/-—18/6	16/-—17/3	15/9—16/6
Briquettes.....	18/-—25/.	19/-—21/.	19/-—21/.	19/-—21/.	19/6—22/.	19/-—23/.	19/-—22/.	22/-—25/.	24/-—27/.	20/-—24/.	19/-—22/.	18/-—21/.
Coke.....	25/-—32/.	28/-—35/.	28/-—35/.	28/-—35/.	29/-—37/6	33/-—40/.	33/6—45/.	41/6—42/.	32/-—42/.	32/-—40/.	28/-—36/6	25/-—36/.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Cardiff, 19 de março de 1901.— José Joaquim Gomes dos Santos, Consul geral.

N. 7 — Preço dos fretes para o Brazil e o Rio da Prata, na praça de Cardiff durante o anno de 1900

DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	T.	T.	T.	T.	T.	T.	T.	T.	T.	T.	T.	T.
Manáos.....	17/.	15/-—17/.	17/-—20/.	17/.	18/.	18/.	18/.	18/.	18/.	18/.	18/.	18/.
Pará.....	12/.	12/6	17/.	16/-—18/.	17/-—17/9	17/-—19/.	17/.	17/-—19/6	17/.	17/-—20/.	19/-—20/.	17/-—19/6
Maranhão.....	12/.	13/6	15/6	17/.	14/6—17/6	17/.	17/.	16/6	16/.	15/6—16/6	15/6—16/.	12/6—15/6
Parahyba.....	12/3—13/3	13/6—14/.	14/6—16/.	17/3—18/6	14/6—18/6	15/3—19/.	15/3—18/9	15/3—18/.	17/6	17/6—24/6	15/3—18/.	15/-—17/9
Pernambuco.....	14/.	14/.	14/.	19/.	19/.	18/6	18/.	17/.	18/6	16/9	16/9—17/6	13/6—15/.
Maceió.....	12/3	13/3	14/-—16/.	16/-—19/.	18/-—19/.	18/6	18/.	17/-—18/.	18/-—22/.	16/9	16/9—17/6	13/6—15/.
Bahia.....	11/6—12/6	12/6—13/.	12/-—18/.	14/-—19/6	14/-—18/.	15/6—18/.	15/-—18/.	17/7—22/6	18/-—22/6	20/-—23/6	20/-—21/.	14/6—21/.
Rio de Janeiro.....	14/9—17/.	14/6—15/6	15/6—18/6	18/-—19/6	18/-—19/6	17/6—18/.	25/-—26/.	26/6	23/-—26/.	21/-—23/.	19/-—22/.	16/-—21/6
Santos.....	14/9—17/.	14/6—15/6	15/6—18/6	18/-—19/6	18/-—19/6	17/6—18/.	25/-—26/.	26/6	23/-—26/.	21/-—23/.	19/-—22/.	16/-—21/6
Paranaguá.....	14/9—17/.	14/6—15/6	15/6—18/6	18/-—19/6	18/-—19/6	17/6—18/.	25/-—26/.	26/6	23/-—26/.	21/-—23/.	19/-—22/.	16/-—21/6
Santa Catharina.....	14/9—17/.	14/6—15/6	15/6—18/6	18/-—19/6	18/-—19/6	17/6—18/.	25/-—26/.	26/6	23/-—26/.	21/-—23/.	19/-—22/.	16/-—21/6
Rio Grande do Sul.....	27/.	24/.	20/-—22/.	24/.	24/.	20/.	25/-—26/.	25/.	23/-—26/6	21/6	21/6	21/6—26/.
Montevideo.....	10/.	15/.	17/.	15/.	15/6	13/6—16/6	22/6	24/.	17/.	17/.	13/6	12/.
Buenos Ayres.....	9/6	14/6	16/6	15/6	15/6	14/-—16/6	22/-—22/6	23/6—24/.	17/6—18/.	17/3	12/9—13/.	12/.

(—) Sem operações.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Cardiff, 19 de março de 1901.— José Joaquim Gomes dos Santos, Consul geral.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 14 de junho de 1901

Expediente do Sr. Ministro :

Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 80 — Constando do officio do delegado fiscal do Thesouro Federal em Sergipe n. 10, de 29 de abril proximo findo, que o predio onde funciona a repartição a seu cargo carece de urgentes concertos, afim de evitar o seu desabamento, peço-vos dignéis designar um engenheiro para examinar o dito predio e organizar o orçamento das despesas a fazer com os concertos que forem necessarios.

N. 81 — Em resposta ao vosso aviso n. 27, de 18 de abril ultimo, cabe-me comunicar-vos que na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal já foi lavrada, em 5 de janeiro ultimo, em notas do tabellião Evaristo Valle de Barros, a escriptura de compra feita pela Fazenda a José Teixeira de Abreu de uma aguada no lugar denominado « Cascudos », Estado de Minas Geraes, afim de ser utilizada pela Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 82 — Em referencia ao vosso aviso n. 145, de 21 de novembro de 1900, cabe-me informar-vos que, no Estado do Maranhão, segundo declarou o respectivo delegado fiscal em officio n. 61, de 24 de abril ultimo, apenas o agente do Correio do Miritiba José Tapriacá exerce cumulativamente as funções de collector federal, tendo prestado, para garantia de sua responsabilidade neste ultimo lugar, a fiança de 20\$000.

N. 83 — Constando do ponto dos empregados da Directoria Geral de Estatistica do mez de abril ultimo que o chefe da mesma directoria Dr. Antonio da Silva Netto acha-se em commissão no gabinete desse Ministerio, e do vosso aviso n. 1.279, de 10 de maio proximo findo, no gozo de licença, torna-se necessario, afim de que se possa resolver sobre o abono da gratificação que compete ao official Leopoldo Dayle Silva, substituto daquelle funcionario, que vos dignéis prestar esclarecimentos a respeito.

N. 84 — Satisfazendo a requisição constante do aviso do Ministerio da Guerra n. 231, de 28 de março ultimo, peço vos dignéis providenciar, afim de cessar a exigencia que faz a Companhia Lloyd Brasileiro, de ser observada a formalidade de que trata o artigo 1º do decreto n. 3.678, de 16 de junho do do anno proximo passado, com relação aos volumes contendo fardamento e correames, remetidos pelo Arsenal de Guerra, no Estado do Rio Grande do Sul, para a cidade do Rio Grande, visto não estarem taes objectos sujeitos a direitos e o seu embarque independe de fiscalização da autoridade aduaneira; ficando, entretanto, obrigado o referido estabelecimento a enviar uma relação dos mesmos volumes aos commandantes dos vapores que os tiverem de conduzir.

— Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 39 — Tendo Borba & Ferreira apresentado com o requerimento em que pediram providencias no sentido de ser delles recebida a importancia do aluguel do proprio nacional n. 9 da praça da Gloria, relativo ao mez de janeiro e a dous dias de fevereiro de 1899, recibos do engenheiro das obras desse ministerio dos alugueis vencidos no mez de setembro a dezembro de 1898, passados em nome daquelle firma, e dos vencidos nos mezes de abril a agosto do mesmo anno em nome de Joaquim Vaz Borba, rogo vos dignéis informar-me dos motivos que levaram esse ministerio a ordenar a cobrança dos alugueis do dito proprio, que foi arrendado ao referido Joaquim Vaz Borba pelo ministerio a meu cargo.

— Ao Sr. Ministro da Guerra :

N. 50 — Não constando dos papeis, transmittidos com o vosso aviso n. 331, de 4 de maio findo, e referentes á habilitação para percepção do montepio dos herdeiros do finado contribuinte Luiz Antonio Fagundes de Souza, escrevente de 1ª classe do Arsenal de Guerra desta Capital, as importancias que foram cobradas a titulo de joia, a data em que começaram os descontos das contribuições e o ordenado que serviu de base para esses descontos, peço vos dignéis providenciar no sentido de serem sanadas essas faltas; convindo que o filho de casal do referido contribuinte de nome Manoel Fagundes de Souza, que era menor ao tempo do fallecimento de seu pae, seja também contemplado na distribuição da pensão, embora anteriormente tivesse sido praça do exercito.

N. 51 — Attendendo ás ponderações feitas pela seção dos proprios nacionaes, na informação que junto vos envio, por cópia, inclusas vos remetto, não só a relação, pela mesma organizada, dos lotes em que se acha dividida a fazenda de Baruary, no Estado de São Paulo, mas também a planta que acompanhou vosso aviso n. 553, de 5 de setembro do anno passado, afim de vos dignardes providenciar no sentido indicado naquella informação.

N. 52 — Para que se possa proceder á contagem do tempo de serviço militar de Domingos José Ferreira da Silva, aposentado no lugar de guarda-fiel do deposito de pólvora do Arsenal de Guerra no Estado de Matto Grosso, torna-se preciso que vos dignéis de declarar a data em que assentou elle praça no 4º batalhão de infantaria e a em que marchou para a campanha do Paraguay, visto não constarem da fé de officio junta ao processo respectivo, transmittido com o aviso desse ministerio n. 229, de 20 de abril de 1899.

Devolvendo-vos, inclusos á mesma fé de officio, o termo de inspecção de saude e duas certidões do tempo de serviço do referido funcionario, peço-vos providencieis afim de que sejam sellados os dous primeiros e paga a differença de sello dos dous ultimos documentos.

N. 53 — Respondendo ao vosso aviso n. 284, de 17 de abril ultimo, em que, communicando-me haver a Delegacia Fiscal em Goyaz se recusado a mandar abonar, ex-ri da decisão deste ministerio de 22 de janeiro deste anno, os vencimentos de reforma do alferes do exercito João da Costa e Oliveira, deixando, assim, de cumprir a vossa portaria de 4 de fevereiro proximo findo, pedis que seja reconsiderada aquella decisão, cabe-me declarar-vos que, sendo a patente de reforma o unico documento legal pelo qual deve o official reformado ser incluído em folha de pagamento, não pôde ser attendido o vosso pedido.

N. 54 — Tendo esse ministerio, em aviso n. 303, de 24 de abril proximo findo, requisitado providencias no sentido de ser permitido o despacho, livre de direitos, de 13 volumes, vindos da Europa por intermedio de Costa Ferreira & Comp., contendo material destinado á Fabrica de Cartuchos e Artefícios de Guerra, peço vos dignéis de declarar si o dito material é cedido a esse mesmo Ministerio pelo preço da respectiva factura.

N. 55 — Em referencia ao vosso aviso n. 231, de 28 de março ultimo, cabe-me comunicar-vos que, nesta data, solicito as necessarias providencias do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, no sentido de cessar a exigencia que faz a Companhia Lloyd Brasileiro de ser observado o disposto no art. 1º do decreto n. 3.678, de 16 de junho do anno proximo passado, com relação aos volumes contendo fardamento e correames, remetidos pelo Arsenal de Guerra no Estado do Rio Grande do Sul para

a cidade do Rio Grande, conforme declarastes no citado aviso; convindo, porém, que esse estabelecimento envie, acompanhado de officio, uma relação dos mesmos volumes á alfandega expeditora e outra aos commandantes dos vapores que os tiverem de conduzir.

N. 56 — Communico-vos que, por despacho de 10 deste mez, resolveu este ministerio mandar fazer o adiantamento da quantia de 86:000\$, requisitado em vosso aviso n. 381, de 18 de maio ultimo, para attender ao pagamento de férias do pessoal empregado nas obras de adaptação da antiga Fabrica de São Sebastião ao serviço da Intendencia Geral da Guerra, durante o correnteanno; convindo que, opportunamente, sejam prestadas as contas das despesas effectuadas por conta do mencionado adiantamento e do de 10:000\$, entregue para identico fim, em virtude do vosso aviso n. 542, de 21 de agosto do anno proximo passado.

N. 57 — Para que este ministerio possa resolver sobre a expedição dos titulos de meio soldo e montepio requeridos por D. Thereza Varella de Moraes Rego, viuva do marechal reformado do exercito José Angelo de Moraes Rego, peço-vos dignéis informar não só si houve autorização para effectuarem-se, a partir de 1895, os descontos das contribuições para o montepio daquelle official, na razão da quota de um dia do soldo da patente de marechal da tabella de 15 de dezembro de 1894, mas também o motivo porque elle, tendo sido reformado com o soldo por inteiro e mais 22 quotas, de 100\$ annuaes cada uma, de gratificação adicional, recebia esta na importancia de 3:520\$ annuaes, em vez de 2:200\$000.

— Ao Sr. Ministro da Marinha :

N. 56 — Para que este ministerio possa autorizar a expedição do titulo declaratorio do vencimento de inactividade do pratico de 3ª classe da praticagem da barra do Rio Grande do Sul Manoel Silveira de Farias, de quem se occupa o vosso aviso n. 292, de 12 de março ultimo, peço vos dignéis providenciar no sentido de ser enviado o parecer do Conselho Naval sobre a aposentadoria do referido pratico.

— Ao Sr. prefeito do Districto Federal :

N. 17 — Tendo o Governo resolvido aceitar a proposta feita por Lago & Irmãos e constante dos papeis encaminhados ao Thesouro por aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 31, de 26 de abril proximo findo, no sentido de ser adquirido pela União o terreno accrescido, sito á rua da Gamboa n. 76, junto á Estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil e de que aquella mesma firma é foreira, cabe-me comunicar-vos que, para ser levada a effecto essa transacção, torna-se necessario que essa prefeitura desista do direito que lhe foi conferido pelo art. 8º da lei n. 348, de 26 de outubro de 1887, assignando com os demais interessados a competente escriptura.

N. 18 — Tendo e te ministerio, por despacho de 10 do corrente, approvado o aforamento dos terrenos accrescidos á rua da Saude ns. 14, 16, 18, 24, 26, 28, 30 e 34 e dos accrescidos de accrescidos á rua Conselheiro Zacarias n. 4, requerido pela Companhia Lloyd Brasileiro, inclusos vos restituo os papeis enviados com o vosso officio n. 24, de 27 de abril ultimo, com excepção das plantas dos ditos terrenos, as quaes ficam archivadas na seção dos proprios nacionaes.

— Ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 50 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o decreto n. 4.042, de 12 do corrente mez, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito de 1:000\$, para pagamento da ajuda de custo devida ao inspector em commissão da Alfandega de Santa Catharina Augusto Rangel Alvim,

—Ao Sr. director de contabilidade do Thesouro Federal:

N. 22—Communico-vos, para os fins convenientes, que nesta data resolvi designar o sub-director do Thesouro Federal José de Alencar Toscano Barreto para fazer parte da comissão que, sob a presidência do inspector da Alfandega da Bahia José Ramos da Silva Junior, tem de dirigir os trabalhos do concurso para provimento de logares de 1ª e 2ª entrância das Repartições de Fazenda.

—Ao Sr. Francisco Manoel Fernandes, ajudante do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 57—Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, ter resolvido designar-vos, de accordo com o art. 8º do decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1894, para fazerdes parte da comissão que, sob a presidência do inspector da Alfandega da Bahia José Ramos da Silva Junior, tem de dirigir os trabalhos do concurso a que se vae proceder nesta Capital, para provimento de logares vagos de 1ª e 2ª entrância.

—Ao Sr. José Ramos da Silva Junior, inspector da Alfandega da Bahia:

N. 58—Tendo resolvido que seja aberto concurso nesta Capital, para provimento de logares de 1ª e 2ª entrância das Repartições de Fazenda, sendo o acto effectuado perante uma comissão sob a vossa presidência e de que farão parte o sub-director do Thesouro Federal José de Alencar Toscano Barreto e o ajudante do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro Francisco Manoel Fernandes, assim vol-o communico para vosso conhecimento.

Para esse fim fica a comissão autorizada a fazer publicar pela imprensa os necessarios editaes, durante o prazo da inscripção.

—Ao Sr. José de Alencar Toscano Barreto, sub-director do Thesouro Federal:

N. 59—Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, ter resolvido designar-vos, de accordo com o art. 8º do decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1894, para fazerdes parte da comissão que, sob a presidência do inspector da Alfandega da Bahia José Ramos da Silva Junior, tem de dirigir os trabalhos do concurso a que se vae proceder nesta Capital para o provimento de logares de 1ª e 2ª entrância.

—Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 14—Communico-vos, para os fins convenientes, que nesta data resolvi designar o ajudante dessa inspectoría Francisco Manoel Fernandes para fazer parte da comissão que, sob a presidência do inspector da Alfandega da Bahia José Ramos da Silva Junior, tem de dirigir os trabalhos do concurso para provimento de logares de 1ª e 2ª entrância das repartições de fazenda.

Dia 15

Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 85—Com relação ao assumpto do vosso aviso n. 145, de 21 de novembro do anno proximo passado, cabe-me informar-vos que no Estado da Parahyba, conforme declara o respectivo delegado fiscal em officio n. 10, de 15 de maio proximo findo, somente os agentes do Correio das cidades de Arca e Souza prestaram a devida fiança para poderem exercer os cargos de arrecadadores das rendas federaes.

N. 86—Tendo a Camara Municipal da cidade de Santos solicitado, em officio n. 130, de 15 de agosto de 1900, que, para a construção do Paço Municipal, lhe fosse aforado ou concedido, a titulo gratuito, o terreno em que funcionou na mesma cidade o Arsenal de Marinha e que foi cedido mais tarde á Companhia Docas de Santos para deposito de materiaes, de novo vos consulto si actualmente o referido proprio nacional, ou parte

delle, pôde ser restituído a esse ministerio, afim de que se possa resolver sobre a sua alienação, nos termos do art. 41, n. 9, da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899.

—Ao Sr. Ministro da Marinha:

N. 57—Tendo a Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal representado a este ministerio, em 8 do corrente mez, sobre a necessidade de ser remetido não só o balanço definitivo da pagatoria da Marinha, do exercicio de 1898, de que tratou o meu aviso n. 24, de 23 de março proximo findo, como tambem o orçamento da despeza do ministerio a vosso cargo para o exercicio de 1902, afim de poder ser organizada a proposta da receita e despeza para este exercicio, peço vos dignéis da providenciar no sentido de serem enviados esses trabalhos.

N. 58—Em resposta ao vosso aviso n. 499, de 12 de abril ultimo, no qual solicitaes providencias no sentido de ser a Contadoria de Marinha habilitada com o credito de 4:000\$ para attender, no actual exercicio, ao pagamento que se tiver de realizar das quotas destinadas ao funeral dos empregados civis do ministerio a vosso cargo, por ter o art. 35 da lei n. 746, de 20 de dezembro ultimo, estabelecido que essas despezas ficam sujeitas ao registro *a posteriori* do Tribunal de Contas, nos termos do art. 164 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, cabe-me declarar-vos que, tratando-se de despeza que pertence á verba do orçamento deste Ministerio, o seu pagamento deve ser feito pelo Thesouro Federal, visto não ser applicavel ao caso a excepção do art. 32 da lei citada.

—Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 5—Attendendo ao pedido constante de vosso officio n. 34, de 29 de maio proximo findo, cabe-me informar-vos que as dividas de exercicios findos, de que são credores a Companhia das Aguas do Maceió e contras, na importância de 2:638\$045, proveniente de fornecimentos de forragens, agua e objectos de expediente, por conta do Ministerio da Guerra, foram processadas nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, e mandadas relacionar em 20 daquelle mez, afim de solicitar-se ao Congresso Nacional o credito preciso para o respectivo pagamento.

—Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 21—Autorizo-vos a dar posse e exercicio, na directoria a vosso cargo, aos 4ºs escripturarios do Thesouro Joaquim Waldevino Fabricio da Costa e Hermogenes José Tavares.

—Ao Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 13—Não tendo o collecter de Mangaratiba apresentado ainda as contas da receita e despeza a seu cargo, referentes ao ultimo trimestre, nem recolhido o competente saldo, como consta da representação da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 28 de maio proximo findo, assim vol-o communico, pedindo vos dignéis de providenciar no sentido de ser o dito collecter compellido a satisfazer aquella obrigação.

—Ao Sr. presidente da Camara Municipal de Santos, Estado de S. Paulo:

N. 8—Respondendo ao officio n. 310, de 15 de agosto de 1900, em que essa camara solicita as providencias necessarias para que o terreno em que funcionou o Arsenal de Marinha nesse Estado e que foi posteriormente occupado pela Companhia Docas de Santos seja cedido a essa municipalidade, a titulo gratuito ou por aforamento, afim de ser nelle levantado o Paço Municipal, declaro-vos que este ministerio nada pôde resolver sobre a pretensão dessa mesma camara, por não ter sido ainda aquelle terreno restituído ao Governo Federal pela citada camara, conforme declarou o Ministerio da

Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 189, de 22 daquelle mez.

Dia 14

Expediente do director:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 160—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do mez proximo findo, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 30 de abril ultimo, resolveu deixar de tomar conhecimento, por não ser de revista, do recurso encaminhado com o vosso officio n. 203, de 21 de março do corrente anno, e interposto por Emilio Lambert, do acto pelo qual mandastes, de accordo com os peritos por parte da Fazenda na comissão arbitral, cobrar direitos *ad valorem* na razão de 15 %, conforme o art. 1.014 da Tarifa e á vista do art. 9º das Disposições Preliminares da mesma, dos cylindros de madeira cobertos de couro ou de borracha que o recorrente importou do Havre no vapor francez *Ville de Saint Nicolas* e para os quaes pediu classificação em 19 de fevereiro do anno citado.

N. 161—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 178, de 11 de março ultimo, e no qual o fiel de armazem dessa alfandega Ernesto Monteiro de Souza reclama contra o vosso acto condemnando-o ao pagamento do valor e direitos de mercadorias extraviasdas de uma caixa de marca CPC e n. 7.015, pertencente a Costa Pereira & Comp., e vinda de Barcellona no vapor hespanhol *São Francisco*, entrado neste porto em 28 de janeiro do corrente anno, resolveu, por despacho de 7 do mez proximo findo, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 30 de abril ultimo, não poder attender á pretensão do recorrente, porque, embora se reconheça que o desvio das mercadorias não se deu no armazem a seu cargo, cabe-lhe a responsabilidade do mesmo, por não ter cumprido o disposto no § 6º do art. 103 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

—Ao director da Recebedoria da Capital Federal:

N. 45—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 32, de 25 do março ultimo, e interposto por Pedro Alexandrino Ribeiro Duarte, coproprietario dos predios da praia da Guarda n. 17, praia dos Frades n. 21 e rua Furquim Werneck n. 9, em Paqueta, do acto pelo qual deixastes de attender ao pedido que dirigiu a essa Recebedoria no sentido de ser relevado do pagamento do imposto predial relativo ao 2º semestre de 1893, por terem sido aquelles predios occupados durante esse periodo de tempo pelos revoltosos, resolveu, por despacho de 7 do mez proximo findo, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 30 de abril ultimo, dar provimento ao mesmo recurso, visto estarem provadas as allegações do recorrente.

—Ao Sr. director interino da Recebedoria da Capital Federal, Manoel Jansen Muller:

N. 46—Accusando o recebimento de vosso officio n. 1, de 3 de junho corrente, agradeço-vos a gentileza da comunicação, nelle feita, de haverdes tomado posse e entrado em exercicio do cargo de director interino dessa repartição.

—Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 27—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 24 de maio proximo findo, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 80, de 7 do mesmo mez, peço-vos providencieis para que, conforme requereu Firmino Antonio de Siqueira Faria, na qualidade de inven-

variante dos bens do seu finado irmão Antonio de Siqueira Faria, sejam impressas nesse estabelecimento as cautelas que devem substituir as apolices extraviadas da dívida pública de ns. 16.877, 16.878 e 17.680, da emissão de 1841, 65.857 da de 1864, 74.003 da de 1866, 251.485 da de 1877 e 304.939 da de 1879, todas do valor nominal de 1:000\$ cada uma e do juro antigo de 6 %, hoje 5 %.

—A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 43—Remetto-vos, para os fins convenientes, o inclusa decreto de 4 do corrente, nomeando o 3º escripturario da alfandega desse Estado João André de Bakker para o lugar de 2º escripturario dessa delegacia.

—A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 30—Respondendo ao vosso officio n. 25, de 20 de abril ultimo, com o qual encaminhaes o de n. 266, de 17 do mesmo mez, em que o inspector da alfandega desse Estado remette, ex-ri do art. 50 das instrucções approvadas pelo decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899, o processo em que proferiu decisão de primeira alçada, em outubro do anno passado, mandando classificar como

—flo de algodão francamente torcido, para fabricação de redes—do art. 437 da Tarifa, a mercadoria contida em dois volumes ns. 2 e 3, marca H&GR, vinda do Liverpool no vapor *Paraense* e submettida a despacho por Boris Frères, declaro-vos, para os fins convenientes, que, por acto de 5 do corrente, resolveu o Sr. Ministro, á vista da amostra junta ao dito processo, que a mercadoria em questão deve ser classificada como algodão em fio, finto, proprio para tecelagem, da taxa de 700 réis do citado art. 437.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 98 — Em resposta ao vosso officio n. 55, de 22 de março ultimo, tratando da demolição do proprio nacional existente na praça Senador Florencio, nessa capital, e que a Intendencia Municipal dali se propõe levar a effecto, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 do mez proximo findo, que não ha inconveniente em aceitar-se a proposta daquella intendencia; devendo, porém, essa delegacia providenciar no sentido de ser vendido em hasta publica o material do dito proprio e recolhido o respectivo producto aos cofres dessa mesma delegacia como receita da União.

—A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 28 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do mez proximo findo, de accordo com o parecer emitido pela maioria do Conselho de Fazenda, em sessão de 30 de abril ultimo, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 135, de 26 de fevereiro do corrente anno, e interposto pela *Compagnie Générale des Chemins de Fer Brésiliens* do acto pelo qual a obrigastes ao pagamento de 3:600\$, importância de seis multas que lhe impuzestes, na forma do art. 63 do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro do anno passado, por falta de sello em recibos de quantias maiores de 25\$, provenientes de armazenagens cobradas pela Estrada de Ferro do Paraná, da firma João Eugenio & Comp., de Paranaguá.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 41—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente a petição encaminhada com o vosso officio n. 118, de 14 de novembro do anno passado, e em que Diniz & Comp. recorrem da decisão dessa delegacia confirmando o acto da inspectoría da alfandega desse Estado, que sujeitou o contracto commercial daquella firma á revalidação do que trata o art. 50, n. 3, do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro do referido anno, sob o fundamento de que as respectivas estampilhas não estavam inutilizadas na conformi-

dade do § 2º, do art. 19, do mesmo regulamento, resolveu, por despacho de 2 do mez proximo findo, proferido de accordo com o parecer emitido pela maioria do Conselho de Fazenda, em sessão de 5 de março ultimo, dar provimento ao alludido recurso, por não ter havido a infracção arguida.

N. 42—Em resposta ao officio n. 14, de 9 de abril ultimo, com o qual encaminhaes á Directoria das Rendas Publicas, nos termos do art. 5º, § 22, letra c da lei n. 640, de 14 de novembro de 1899, o relatório das questões suscitadas e decisões proferidas sobre classificação de mercadorias na alfandega desse Estado, durante o mez de março anterior, declaro-vos, para os devidos effectos, na forma do despacho do Sr. Ministro, de 23 do mesmo mez de abril, que as mercadorias cujas amostras acompanharam o dito officio devem ser classificadas de accordo com a informação prestada a respeito pelo inspector da Alfandega do Rio de Janeiro e que junto vos envio por cópia.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 89—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 24 de maio proximo findo, resolveu autorizar-vos a permittir, de accordo com a clausula 2ª do decreto n. 3307, de 6 de junho de 1899, e circular n. 27, de 21 de janeiro de 1874, a isenção de direitos de consumo e expediente para 154 milhas do cabo telegraphico, mencionadas na relação junta e destinadas á estação da *Western Telegraph Company, Limited*, nessa Estado, conforme solicito essa companhia na petição encaminhada com o vosso officio n. 68, de 2 do referido mez de maio.

N. 90—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente mez, resolveu indeferir o requerimento que encaminhaes com o officio n. 58, de 15 de abril ultimo, e no qual o 4º escripturario da alfandega desse Estado José da Rocha Padilha solicita a concessão de passagens para sua familia, do porto do Ceará ao dessa capital.

N. 91—Attendendo ao que solicitou a *Western Telegraph Company, Limited*, na petição encaminhada com o vosso officio n. 69, de 2 do maio proximo findo, resolveu o Sr. Ministro, na conformidade da clausula 2ª do decreto n. 3.307, de 6 de junho de 1899, e circular n. 27, de 21 de janeiro de 1874, autorizar a isenção de direitos de consumo e expediente para o material de que trata a inclusa relação e destinado á estação da mesma companhia, nesse Estado; e que vos declaro para os fins convenientes.

—A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 30 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso a que se refere o vosso officio n. 23, de 22 de março do corrente anno, e que interpuzestes de vosso acto annullando o processo relativo á multa de 300\$ imposta pela Collectoria de S. José a Domingos Francisco de Castro, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março do anno passado, resolveu, por despacho de 7 do mez proximo findo, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 30 de abril ultimo, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de ser sustentado o acto recorrido.

N.31—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso a que se refere o vosso officio n. 21, de 22 de março ultimo, e que interpuzestes de vosso acto annullando o processo relativo á multa de 500\$ imposta pela Collectoria de S. José a Euzebio de Medeiros, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março do anno passado, resolveu, por despacho de 7 do mez proximo findo, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 30 de abril ultimo, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*,

para o fim de ser sustentado o acto recorrido.

N.32—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso a que se refere o vosso officio n. 22, de 22 de março do corrente anno, e que interpuzestes de vosso acto annullando o processo relativo á multa de 500\$, imposta pela Collectoria de S. José a Antonio Philomeno, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março do anno passado, resolveu, por despacho de 7 do mez proximo findo, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 30 de abril ultimo, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de ser sustentado o acto recorrido.

N. 33 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 30 de abril proximo findo, recomendo-vos providencias para que seja inspecionado da saúde o commandante dos guardas da alfandega desse Estado João Carlos Marquesi, conforme solicitou na petição encaminhada com o vosso officio n. 29, de 15 do dito mez.

—Ao Sr. exactor das Rendas Federaes em Petropolis:

N. 22—Em resposta ao vosso officio de 29 de março ultimo, dirigido á Directoria das Rendas Publicas, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, resolveu approvar o vosso acto, nomeando Miguel Costa para exercer interinamente o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo, nessa cidade.

Dia 15

Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 34—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 10 do corrente mez, communico-vos, para os fins convenientes e em resposta ao vosso officio n. 85, de 21 do maio findo, que o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, a quem o mesmo Sr. Ministro pediu providencias no sentido de serem dispensados do serviço de revisão e alistamento eleitoral os escripturarios dessa repartição Sergio de Sá Leão e Francisco Augusto do Almeida Junior, declarou, por aviso n. 534, de 27 do dito mez de maio, não poder satisfazer aquelle pedido, não só porque ao Governo falta competencia para isto, *ex-ri* do art. 3º, da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, como tambem porque tal serviço prefere a qualquer outro, nos termos do art. 57 da mencionada lei.

—Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 163—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram o barão da Estrella e o Dr. José Alexandre de Moura Costa, resolveu, por despacho de 10 do corrente, autorizar a isenção de direitos de consumo e do expediente, nos termos dos arts. 2º, § 36, e 5º das Preliminares da Tarifa, e art. 22 da lei n. 741, de 25 de dezembro de 1900, para o volume constante da inclusa relação, contendo tecido de algodão cru destinado aos trabalhos nas minas denominadas «Furnas do Caetho», Estado de Minas Geraes, de propriedade dos requerentes.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 92—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso a que se refere vosso officio n. 14, de 18 de março do corrente anno, e que interpuzestes de vosso acto mantendo o inspector da alfandega desse Estado, que, á vista do disposto no paragrapho unico do art. 12 do regulamento, approvado pelo decreto n. 3.659, de 22 de maio do anno passado, deixou de tomar em consideração o auto de infracção do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março do mesmo anno, lavrado em 20 de fevereiro ultimo pelo agente fiscal dos impostos de consumo José

Mamede Pessoa Valença contra a firma Nogueira da Silva & Comp., resolveu, por despacho de 7 do mez proximo findo, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 30 de abril anterior, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de ser sustentada a decisão que proferistes.

N. 93—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso a que se refere vosso officio n. 13, de 18 de março do corrente anno, e que interpuzestes do vosso acto, mantendo o do inspector da alfandega desse Estado, que, á vista do disposto no paragrapho unico do art. 12 do regulamento approved pelo decreto numero 3.659, de 22 de maio do anno passado, deixou de tomar em consideração o auto de infracção do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março do mesmo anno, lavrado em 20 de fevereiro ultimo pelo agente fiscal dos impostos de consumo José Mamede Pessoa Valença contra Nogueira da Silva & Comp., resolveu, por despacho de 7 do mez proximo findo, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 30 de abril ultimo, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de ser sustentada a decisão que proferistis.

N. 94—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso a que se refere vosso officio n. 15, de 18 de março do corrente anno, e que interpuzestes do vosso acto, mantendo o do inspector da alfandega desse Estado, que, á vista do disposto no paragrapho unico do art. 12, do regulamento approved pelo decreto n. 3.659, de 22 de maio do anno passado, deixou de tomar em consideração o auto de infracção do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março do mesmo anno, lavrado em 26 de fevereiro ultimo pelo agente fiscal dos impostos de consumo José Mamede Pessoa Valença contra a firma Alves dos Santos & Rolim, resolveu, por despacho de 7 do mez proximo findo, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 30 de abril anterior, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de ser sustentada a decisão que proferistes.

N. 95—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso a que se refere vosso officio n. 10, de 12 de março do corrente anno, e que interpuzestes do vosso acto, mantendo o do inspector da alfandega desse Estado, que, á vista do disposto no paragrapho unico do art. 12 do regulamento approved pelo decreto n. 3.659, de 22 de maio do anno passado, deixou de tomar em consideração o auto de infracção do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março do dito anno, lavrado em 13 de fevereiro ultimo pelo agente fiscal dos impostos de consumo José Mamede Pessoa Valença contra Joaquim Christovão, resolveu, por despacho de 18 de abril proximo findo, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 16 do mesmo mez, negar provimento ao recurso *ex-officio* em questão, para o fim de ser sustentada a decisão que proferistes.

N. 96—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso a que se refere vosso officio n. 16, de 18 de março do corrente anno, e que interpuzestes do vosso acto, mantendo o do inspector da alfandega desse Estado, que, á vista do disposto no paragrapho unico do art. 12 do regulamento anexo ao decreto n. 3.659, de 22 de maio do anno passado, deixou de tomar em consideração o auto de infracção do regulamento approved pelo decreto n. 3.622, de 26 de março do mesmo anno, lavrado em 20 de fevereiro ultimo, pelo agente fiscal dos impostos de consumo José Mamede Pessoa Valença contra a firma Nogueira da Silva

& Comp., resolveu, por despacho de 7 do mez proximo findo, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 30 de abril anterior, negar provimento ao dito recurso, para o fim de ser sustentada a decisão que proferistes.

N. 97—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso a que se refere vosso officio n. 12, de 18 de março do corrente anno, e que interpuzestes do vosso acto, mantendo o do inspector da alfandega desse Estado, que, á vista do disposto no paragrapho unico do art. 12 do regulamento approved pelo decreto n. 3.659, de 22 de maio do anno passado, deixou de tomar em consideração o auto de infracção do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março do mesmo anno, lavrado em 30 de janeiro ultimo pelo 3º escriptuario dessa delegacia Francisco Jorge de Souza contra Manoel de Azevedo Ramos, resolveu, por despacho de 8 do mez proximo findo, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 30 de abril anterior, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de ser sustentada a decisão que proferistes.

— A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes :

N. 18—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, de accordo com a decisão constante da ordem expedida a essa delegacia em 17 de maio de 1900, sob n. 14, resolveu, por despacho de 24 de maio proximo findo, não attender ao pedido feito pelo collector estadual nessa cidade Domingos de Magalhães Gomes, na petição encaminhada com o vosso officio n. 10, de 28 de fevereiro ultimo, no sentido de lhe ser concedida licença para vender estampilhas federaes do sello adhesivo, mediante a commissão de 5 %.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia :

N. 43 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 10 do corrente mez, exarado em vosso officio n. 110, de 4 de setembro do anno passado, declaro-vos, para os devidos efeitos, que não pôde ser aceita a justificação apresentada por D. Constança Candida Rodrigues, filha do alferes do exercito Feliciano Candido Rodrigues, afim de habilitar-se para perceber o meio-soldo de sua mãe D. Constança Maria da Conceição Rodrigues, fallecida a 16 de junho de 1897, não só porque as testemunhas que nella depuzeram não declararam o estado civil da habilitanda, mas tambem porque todos affirmaram ser ella filha unica, quando da certidão de obito de sua dita mãe consta a existencia de um irmão de nome Candido Rodrigues.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 99 — Remettendo-vos o incluso requerimento e mais papeis em que o ex-agente arrecadador das rendas federaes em Santa Cruz, nesse Estado Alfredo Luiz de Azevedo allega não lhe terem sido pagas porcentagens a que se julga com direito e reclama contra o acto dessa delegacia, mandando por telegramm que entregasse a agencia a seu cargo ao cidadão Jorge Eichenberg, sem que tivesse recebido a portaria de sua demissão, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do mez proximo findo, que providencias no sentido de ser exigida do peticionario a differença do sello da citada petição, a qual deverá ser devolvida ao Thezouro, convenientemente informada.

— A' Delegacia Fiscal em Matto Grosso :

N. 17— Respondendo ao vosso officio n. 19, de 15 de abril ultimo, com o qual encaminhastes a petição em que Angelo Liceti solicita isenção de direitos para um machismo destinado á montagem de uma fabrica de pão, bolachas e outros productos, declaro-vos, de conformidade com o despacho do Sr. Ministro, de 27 do mez proximo findo, que tal pedido não pôde ser attendido, por não ter fundamento em lei.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte :

N. 26— Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 4 do corrente mez, concedendo dous mezes de licença para tratamento de saúde, ao thesoureiro da alfandega desse Estado Gaspar do Rego Monteiro.

— A' Delegacia Fiscal no Amazonas :

N. 32— Em resposta ao vosso officio n. 10, de 25 de fevereiro deste anno, encaminhando o processo referente ao recurso *ex-officio* interposto pelo inspector da alfandega desse Estado do acto pelo qual, á vista da decisão proferida pela maioria da commissão arbitral, mandou classificar como—caixas de madeira para tulheres—da taxa de 2\$500 do art. 1.038 da Tarifa em vigor a mercadoria que, como tal, os negociantes dessa praça Levy Frères, submeteram a despacho pela nota n. 14.996, de 31 de dezembro do anno proximo passado, e que pela Commissão da Tarifa fôra considerada como—caixas semelhantes á de joias— sujeitas ao pagamento da taxa de 10\$ por kilogramma, do artigo citado, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 de abril ultimo, proferido na conformidade do parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 23 desse mesmo mez, resolveu deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, visto tratar-se de decisão de commissão arbitral, que deve prevalecer.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director :

Maria da Gloria Xavier de Souza, pedindo certidão.—Certifique-se.

Marianna Carolina da Costa pedindo entrega de um documento que se acha junto ao processo de sua habilitação ao meio-soldo e montepio.—Como requer.

Ministerio da Marinha

Expediente de 28 de maio de 1901

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo, para ser remittido ao chefe de policia desta capital, o inquerito policial militar relativo ao facto occorrido em 28 do mez passado, entre os remadores do Commissariado Geral da Armada Manoel dos Passos e Manoel de Arruda, ficando o primeiro preso á disposição daquella autoridade.— Communiquou-se ao Quartel-General.

—Ao Ministerio das Relações Exteriores, pedindo que informe si pôde determinar a entrega da lancha a vapor requisitada ao commando da flotilha do Alto Uruguay pelo chefe da commissão de limites com a Republica Argentina, e, no caso affirmativo, qual o responsavel pelas despezas com o seu funcionamento.

— Ao Quartel-General, communicando ter resolvido dar nova organização á força naval existente nesta capital, de modo que se torne facil a instrução pratica pela divisão de forças e que os navios promptos, bem como aquelles cujas obras devam concluir-se brevemente, fiquem sob as ordens immediatas de altas autoridades, que movimentem e fiscalizem a conservação de uns e activem a promptificação de outros, ficando assim constituídas as tres seguintes divisões :

1ª divisão—Encouraçados *Riachuelo* e *Deodoro* e cruzador-torpedeiro *Tanajo*.

2ª divisão — Encouraçado *Aquidaban*, cruzador *Republica* e cruzador-torpedeiro *Tupy*.

3ª divisão — Cruzadores *Barroso* e *Tiradentes* e cruzador-torpedeiro *Tymbira*.

O encouraçado *Florianopolis* logo que chegar ao porto deverá incorporar-se á 1ª divisão e os demais navios serão considerados navios soltos.

— Ao Ministerio da Guerra;

Rogando providencias afim de ser posta á disposiçã do Arsenal de Marinha desta Capital a cabra *Marechal de Ferro* desse ministerio, para effectuar a retirada dos mastros militares do encouraçado *Aquidaban*, visto que a cabra do mesmo arsenal não tem a lança bastante alta para se prestar a esse serviço.—Communicou-se ao referido arsenal.

— A' Capitania do Rio:

Recommendo que mande por á disposiçã da Repartiçã da Carta Maritima dois remadores dos que se acham ao serviço do soccorro naval, sem desligamento da mesma capitania.—Communicou-se á Carta Maritima.

— A' Capitania do Maranhão:

Transmittindo, já assignadas, as cartas dos machinistas mercantes de 4ª classe Franklin Pedro de Mello, Raynundo Rocha Pereira, Adalberto Leal Salazar e José Martinho Guayanaz.

Dia 29

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo os termos de obito lavrados a bordo dos vapores nacionaes *Rio Itahy* e *Jurupany* e relativos a Claro da Araujo e Luiz Moçambique, em viagem, este ao rio Javary e aquelle ao Juruá.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos: de 5:686\$910, proveniente do fornecimento de varios artigos a repartiçã deste ministerio, conforme as facturas annexas ás notas ns. 56 e 58; e de 160\$, ao chefe de pharmacia do Hospital de Marinha, para attender ao pagamento de despesas miudas a seu cargo, de accordo com a nota sob n. 61.

— A' Escola de Machinistas e Pilotos do Estado do Pará, declarando que, de conformidade com o art. 21 do regulamento annexo ao decreto n. 1.362, de 20 de abril de 1893, deve sujeitar á respectiva congregaçã a modificaçã do horario das aulas, suggerida no relatorio dessa escola, afim de passarem as mesmas a funcionar á noite.

Dia 30

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, transmittindo o requerimento em que o 1º official bibliothecario da Escola Naval, Antonio José da Costa Rodrigues, pede ao Congresso Nacional que autorize o Ministerio da Marinha a pagar-lhe os ordenados de junho a novembro do anno passado, periodo em que esteve ausente do serviço, aguardando a concessã da licença que pedira ao Poder Legislativo.

— Ao Supremo Tribunal Militar, transmittindo a copia do decreto que promoveu, no corpo de saude da armada, a pharmaceutico de 1ª classe, capitão-tenente, o de 2ª classe, 1º tenente Prudencio José dos Santos e a pharmaceutico de 2ª classe, 1º tenente, o de 3ª classe, 2º tenente Carlos Ramos.

—Ao Quartel-General, declarando que, de accordo com o parecer do Conselho Naval, emitido em consulta n. 8.535, de 24 do corrente, deve ser contado ao carpinteiro de 1ª classe do corpo de officiaes inferiores da armada Antonio Fernandes de Oliveira, tão somente para a reforma, o periodo de seis annos, seis mezes e dezesseis dias de serviço.—Communicou-se ao director da Escola Naval.

Declarando que, de accordo com o parecer do Conselho Naval, emitido em consulta n. 8.537, de 21 do corrente, deve ser contado ao quartillo do corpo de officiaes inferiores da armada Felisbino Firmino Franco, para os effectos da reforma, o periodo de tres annos, oito mezes e vinte sete dias, em que serviu como foguista contractado, nos navios da armada.

— A' Associação da Praticagem do Maranhão, concedendo, de conformidade com o que preeceitua o art. 55 do regulamento annexo ao decreto n. 79, de 23 de dezembro de 1889, a autorizaçã, que solicitou em officio n. 5, de 20 de abril ultimo, para retirar da Caixa Economica desse Estado a quantia de 805\$554, equivalente ao valor da parte do material da mesma associaçã que tocava ao fallecido pratico Luiz Gomes Barbosa, e entregar a seu neto e unico herdeiro Luiz Canuto Barbosa que, devidamente habilitado, ahi se apresentou para recebê-la.

Dia 31

Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo: Os papeis relativos á habilitaçã de Ignez Leopollina de Carvalho Pires á pensã do montepio dos funcionarios publicos, como viuva do guarda de policia do extinto Arsenal de Marinha de Pernambuco Francisco Alves de Moraes Pires, e bem assim o titulo do pensionista n. 304, expedido em favor da dita viuva, e a folha para o pagamento do quantitativo para despesas do funeral;

Os titulos de pensã sob ns. 186 e 305 a 311, annexos ao processo de habilitaçã de montepio civil, a que tem direito os herdeiros do fallecido contribuinte, ex-mestre aposentado da officina do carpinteiro do Arsenal de Marinha da Bahia Paulo Alves da Conceiçã;

Duas certidões de casamento e a certidã de obito, relativas á habilitaçã de Julia Balbina Alves de Azevedo Medronho ao montepio deixado por seu fallecido marido Luiz Dias Medronho.

— Ao chefe do Estado Maior General da Armada, autorizando a mandar organizar a folha do pagamento devido ao armeiro Afonso Demetrio da Silva, como indemnizaçã do fardamento que deixou de receber quando praça do corpo de marinheiros nacionaes, afim de que a Contadoria possa fazer o competente processo de exorcicio findos, de que depende tal pagamento.

— Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, transmittindo os pedidos de louça e livros para a Escola de Aprendizizes Marinheiros da Parahyba e autorizando a providenciar sobre o respectivo fornecimento, attendendo ás reduções feitas nos ditos pedidos.—Communicou-se ao Quartel General.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha do Estado de Matto-Grosso, communicando haver indeferido o requerimento em que o porteiro do mesmo arsenal, Francisco Machado da Silva Filho, pediu pagamento da metade do respectivo ordenado, correspondente a dous mezes em que esteve ausente do serviço depois de esgotada a licença que obtivera em 11 de agosto do anno passado.

— A' Contadoria:

Autorizando a mandar entregar ao commissario da Repartiçã da Carta Maritima a quantia de 1:125\$000, para occorrer ás despesas com a conservaçã da estrada que liga o pharol de S. Sebastião, na ponta do Boi, á enseada do Sombrio.—Communicou-se á Carta Maritima.

Transmittindo, para que seja paga, a conta de Lemos & Santos, proprietarios do hotel da Empreza Balnearia de Poços de Caldas, na importancia de 448\$700, proveniente de despesas feitas no dito hotel pelo 1º tenente Theodoro Jardim, e recommendando que mande levar essa importancia ao debito daquelle official, afim de serem indemnizados os cofres publicos.

— Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo, por copia, o officio n. 31, de 17 do corrente, em que a Capitania do Porto desta Capital informa acerca do modo por que costuma servir os rôs de equipagem dos vapores.

— Ao Arsenal do Rio, communicando o indeferimento do requerimento em que o contra-mestre da officina de artilharia desse ar-

senal Emilio Gomes Duque Estrada pediu restituçã das quantias com que concorreu para o montepio dos operarios e declarando que ao referido contra-mestre é permitido continuar a contribuir para o mesmo montepio, como operario de 1ª classe, em virtude do aviso n. 965, de 28 de julho do anno findo, devendo, porém, entrar previamente para a respectiva caixa com as contribuições atrazadas.

— A' Capitania do Rio, prorogando, por tres mezes, a licença concedida a Francisco Pomar de Souza, em 21 de dezembro do anno findo, para navegar como piloto do navios da marinha mercante.

Requerimento despachado

Narciso Ribeiro.—O Governo já tratou a venda do material inservivel.

Ministerio da Guerra

Requerimento despachado

Soldado Manoel Leoncio da Paciencia, incluido no Asylo dos Invalidos da Patria, pedindo licença para residir fóra desta Capital.—Indoferido.

Ministerio da Industria, Viaçã e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 13 de junho de 1901

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 17:120\$ a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil no mez de maio ultimo (officio 627, aviso n. 1.546);

De 578\$870 idem, idem idem no mez de abril ultimo (officio 675, aviso n. 1.547);

De 7:683\$602 idem, idem idem no mez do março ultimo (officio 642, aviso n. 1.548);

De 247\$275 idem, idem idem no mez de abril ultimo (officio 662, aviso n. 1.550).

Dia 1ª

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 2:238\$ á Estrada de Ferro Central do Brazil, de telegrammas expedidos em outubro do anno proximo passado em proveito da Directoria Geral dos Correios (aviso n. 1.551);

De 6:759\$ a Heitor da Silva Costa, de material fornecido á Repartiçã Geral dos Telegraphos (aviso n. 1.553);

De 14:583\$850 a diversos, de fornecimento á Directoria Geral dos Correios nos mezes de março a maio (officio 467 2, aviso n. 1.555);

De 9.438\$26 a Arens & Irmãos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil no mez de abril ultimo (aviso n. 1.556);

De 1:602\$440 a Claudino Corrêa Louzada, de descargas de volumes para a Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 1.557);

De 2:660\$200 a diversos, de fornecimentos á Inspeçã Geral das Obras Publicas em Janeiro a março (officio 208, aviso n. 1.558);

De 8:083\$333 a diversos, de fornecimentos á Inspeçã Geral das Obras Publicas de janeiro a abril ultimo (officio n. 225, aviso n. 1.560);

De 5:102\$818 a diversos, de fornecimentos á Inspeçã Geral das Obras Publicas de janeiro e abril ultimo (officio n. 177, aviso n. 1.561);

De 753\$500 idem, idem idem idem idem de fevereiro a abril ultimo (officio n. 223, aviso n. 1.562).

Dia 15

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 809\$410 a diversos, de fornecimentos à Inspeção Geral das Obras Publicas em março ultimo (requisitado por officio n. 216, aviso n. 1.563);

De 16\$180 idem, idem idem á mesma no mesmo mez (requisitado por officio n. 219, aviso n. 1.564);

De 1:631\$245 idem, idem idem á Estrada de Ferro Central do Brazil no mesmo mez (requisitado por officio n. 640, aviso n. 1.565);

De 371\$915 idem, idem idem á Inspeção Geral das Obras Publicas nos mezes de janeiro a março ultimos (requisitado por officio n. 226, aviso n. 1.566);

De 33:988\$521 idem, idem idem á Estrada de Ferro Central do Brazil em março e abril ultimos (requisitado por officio n. 641, aviso n. 1.567);

De 639\$100 a Leuzinger & Comp., idem idem á esta Secretaria de Estado em maio ultimo (aviso n. 1.569);

De 182\$300 aos mesmos, idem idem á mesma no mesmo mez (aviso n. 1.570);

De 5:530\$559 a diversos, idem idem á Estrada de Ferro Central do Brazil em março e abril ultimos (requisitado por officio n. 646, aviso n. 1.571);

De £ 56-0-6 a Wilson, Sons & Comp., de carvão de forja fornecido á mesma em abril ultimo (aviso n. 1.572);

De 1:626\$829 a diversos, de fornecimentos feitos á mesma em março ultimo (requisitado por officio n. 665, aviso n. 1.573);

De 3:753\$491 a Domingos Joaquim da Silva & Comp., idem idem á mesma em março ultimo (aviso n. 1.574);

De 43\$691 a diversos, idem idem á mesma no mesmo mez (requisitado por officio n. 667, aviso n. 1.575);

De 3:539\$300 idem, idem idem á mesma em abril ultimo (requisitado por officio n. 668, aviso n. 1.576);

De 320\$400 idem, idem idem á mesma em março ultimo (requisitado por officio n. 669, aviso n. 1.577);

De 6:443\$461 idem, idem idem á mesma nos mezes de março e abril ultimos (requisitado por officio n. 670, aviso n. 1.578);

De 1:214\$627 idem, idem idem á mesma em março ultimo (requisitado por officio n. 673, aviso n. 1.579);

De 1:471\$100 a Domingos Joaquim da Silva & Comp., idem idem á mesma em abril ultimo (aviso n. 1.580);

De 100\$ a Manoel Martins de Medeiros, mestre da lancha Glycerio, por serviços extraordinarios prestados com o transporte de retirantes cearenses, alojados na Hospedaria da Ilha das Flores, durante os mezes de outubro do anno proximo passado a abril ultimo (aviso n. 1.581);

De 437\$500 a Francisco Gonçalves da Silva, de trabalhos executados no Jardim Botânico em maio ultimo (aviso n. 1.582);

De 99\$470 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, do gaz consumido no mesmo Jardim durante o 1º trimestre do corrente anno (aviso n. 1.583);

De 16:175\$600 a diversos, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios em abril e maio ultimos (requisitado por officio n. 468/2, aviso n. 1.584);

De 218\$ a diversos, idem idem á Directoria Geral do Estatistica nos mesmos mezes (requisitado por officio n. 222, aviso n. 1.586);

De 640\$ a Avelino Mendes & Comp., idem idem á mesma em abril ultimo (aviso n. 1.587);

De 3:377\$ a Arthur Fernandes, de trabalhos executados nos ecunamentos de agua o gaz da mesma repartição, em março ultimo (aviso n. 1.588);

De 358\$300 ao Instituto dos Surdos-Mudos, de trabalhos executados em proveito da mesma repartição em janeiro e março ultimos (aviso n. 1.589);

De 233\$200 a diversos, de fornecimentos feitos á Inspeção Geral das Obras Publicas em março e abril ultimos (requisitado por officio n. 217, aviso n. 1.590);

De 65\$914 idem, idem idem á mesma nos mezes de janeiro a março ultimos (requisitado por officio n. 220, aviso n. 1.591);

De 343\$200 idem, de publicações feitas em proveito da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, á cargo da mesma, em abril ultimo (requisitado por officio n. 110, aviso n. 1.592);

De 235\$116 a diversos, de fornecimentos feitos á mesma em fevereiro e março ultimos (requisitado por officio n. 227, aviso n. 1.593);

De £ 58-0-0 a Pacheco Leal & Moreira, de carvão de coque fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil em abril ultimo (aviso n. 1.594);

De £ 430-0-0 a Haupt, Biehn & Comp., de fornecimento feito á mesma em maio ultimo (aviso n. 1.595);

De 1:480\$500 a diversos, idem idem á Inspeção Geral das Obras Publicas de janeiro a março ultimos (requisitado por officio n. 228, aviso n. 1.596);

De 616\$780 a diversos, idem idem ao Jardim Botânico durante os mezes de março a maio ultimos (requisitado por officio n. 1.565, aviso n. 1.597).

Providenciou-se:

Para que fosse paga a José Antonio Macedo e sua mulher a quantia de 20:000\$, pela qual a Fazenda Nacional adquiriu o predio n. 2, da rua Vinte e Quatro de Maio e respectivo terreno, necessarios á Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 1.568);

Para que da sub-consignação, ajudas de custo e passagens, distribuida ao Thesouro Federal sob o titulo—Directoria Geral—Vantagens especiais—verba 6ª, art. 19 da vigente Lei de Orçamento, fosse transferida para a Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco a quantia de 300\$, afim de occorrer ao pagamento da ajuda de custo que compete ao praticante da Administração dos Correios do mesmo Estado Arthur de Carvalho Neves para alli removido (aviso n. 1.585).

Requerimentos despachados

Dia 14 de junho de 1901

Alvaro de Oliveira Andrade, exonerado do cargo de praticante da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes, pedindo para continuar como contribuinte do montepio.—Deferido.

Leonel Heleodoro da Luz, tutor dos menores José, Maria, Jorge, Anna, Clotilde, Edmundo, Laura e Jacintho, filhos do fallecido inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Jacintho José da Luz.—Compareça nesta directoria.

D. Marianna de Albuquerque Santos, viuva do carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco Francisco Lino dos Santos.—Compareça nesta directoria.

D. Maria Barbosa Estellita de Azevedo, viuva do ex-auxiliar de 1ª classe do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Luiz de Azevedo, apresentando documentos para serem annexados ao processo relativo á pensão do montepio que solicitou.—Complete o sello da certidão do nascimento de sua filha Olga e apresente a certidão do casamento do contribuinte.

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Dia 15 de junho de 1901

Manoel de Estevas Uria, pedindo privilegio para seu invento denominado—Lah-rinrho Arabe.—Indeferido.

Companhia Estrada de Ferro de Cabo Frio, fundada na sentença que obteve, propõe accordo sobre a rescisão do seu contracto do burgos agricolas.—Indeferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 14 de junho de 1901

Para os effeitos da liquidação definitiva foram remettidos ao delegado do Thesouro Brasileiro em Londres os documents das tomadas de contas da Estrada de Ferro Central das Alagoas, concernentes aos dous ultimos semestres dos annos de 1899 e 1900.

—Declarou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, para seu conhecimento e devidos effeitos, que, attendendo-se ao que expoz em seu officio n. 414, de 23 de abril proximo passado, fica approved o abatimento de 50 % sobre as tarifas em vigor na mesma estrada para as mercadorias despachadas por vagão completo de Bagé para a Marquezada de Pirahysinho e vice-versa.

—Remetteram-se ao 1º Secretario da Camara dos Deputados o requerimento e mais papeis que o acompanham, no qual o conductor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco Alves da Silva Prado pede ao Congresso Nacional a concessão de um anno de licença, com vencimentos, para tratar de sua saúde.

—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao seu aviso n. 55, de 6 de maio ultimo, que tendo sido Mathias Lopes Anjo convidado para apresentar os documentos necessarios para ser lavrada a escriptura de compra do predio n. 14 da rua General Pedra declarou o mesmo cidadão já ter satisfeito aquella exigencia.

—Recomendou-se aos engenheiros fiscaes das estradas de ferro de Baturité, Central de Pernambuco e S. Francisco, que de ora em diante façam coincidir o semestre da apuração das contas com o semestre das contribuições com que concorrem para os cofres publicos os arrendatarios das mesmas estradas, isto é, em 30 de junho o 31 de dezembro de cada anno.

—Declarou-se:

A directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, para seu conhecimento e afim de que o faça constar ao interessado, que não pôde ser attendido o requerimento em que o conferente da mesma estrada Domingos de Gusmão Gil, allegando ter recebido apenas dous terços de seus vencimentos durante o tempo em que esteve ausente daquella repartição e em serviço do Ministerio da Guerra, pede pagamento do terço restante, porquanto, segundo o disposto na circular do Ministerio da Fazenda, de 7 de dezembro de 1893, e no aviso deste Ministerio de 10 de julho de 1894, dirigido ao director da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, posteriormente corroborados pelo de n. 70, de 20 de abril de 1895, os vencimentos de funcionarios em taes condições devem limitar-se aos respectivos ordenados, ao que equivalem os dous terços já recebidos pelo supplicante;

Ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana terem sido approvadas as tomadas de contas da mesma estrada e do trecho de S. Sebastião a S. Gabriel, referentes ao 2º semestre do anno passado, e recommendou-se que de ora em diante faça coincidir o semestre da apuração das

contas com o semestre das contribuições com que concorreu para os cofres publicos a companhia arrendataria da referida estrada, isto é, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno.

Requerimento despachado

Dia 15 de junho de 1901

Engenheiro Conrad Victor Leonard Mortenzen, alludindo ao requerimento que ha dirigido á Camara dos Srs. Deputados sobre concessão para construir e explorar docas com trapiches entre a estação da Praia Formosa e as ilhas dos Melões e das Moças, pretende que se declare si a palavra — Docas — foi acertadamente applicada naquelle requerimento e na planta junta. — Não ha que deterir.

Inspecção Geral das Obras Publicas — 2ª divisão — N. 39 — Capital Federal, 10 de junho de 1901.

Sr. Dr. Alfredo Maia, Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas — Em cumprimento do que me ordenastes no aviso n. 106, de 20 de maio findo, relativamente ás causas que determinaram a demora no fornecimento de agua no recente incendio da rua da Urugayana, venho communicar-vos o seguinte :

As manobras para o serviço de incendio, quando este tem lugar em horas em que os registros de sahida de agua do reservatorio do Pedregulho se acham graduados, são de duas especies : uma, que compete ao 1º districto desta inspecção e resume-se simplesmente em abrir aquelles registros logo que receba o competente aviso do corpo de bombeiros, e outra, que consiste em manobras na rede geral, praticadas pelo proprio pessoal do referido corpo.

Os registros de sahida de agua do Pedregulho começam a ser graduados ás 2 horas da tarde, abrindo-se novamente ás 4 horas da manhã.

Si, portanto, o incendio tem começo entre as 4 horas da manhã e 2 da tarde, nenhuma manobra compete a esta inspecção, e si tem lugar depois das 2 horas da tarde até ás 4 da manhã, só tem o reservatorio do Pedregulho de abrir os registros logo que receba aviso do corpo de bombeiros.

Por occasião do recente incendio da rua da Urugayana os registros, que se achavam graduados, foram abertos completamente ás 5 horas e 25 minutos da tarde, hora em que foi alli recebido o competente aviso.

No reservatorio do Pedregulho, junto ao qual reside o engenheiro do 1º districto desta repartição, estão, a qualquer hora, empregados de vigilancia com recommendação de attender, com maxima promptidão, aos avisos de incendio, de modo que nenhuma demora pôde haver por parte daquelle pessoal.

Qualquer retardamento que se observar no estabelecimento da pressão no lugar do incendio só pôde, pois, ser levado á conta, em primeiro lugar, ao inconveniente geral do supprimento intermitente, e, em segundo, ás manobras que competem ao pessoal do corpo de bombeiros. Desde que o incendio se manifeste em horas em que a rede geral está funcionando com pequena carga, não é possível fazer subir a pressão logo após a abertura dos registros, dando-se sempre entre o momento dessa abertura e o augmento da carga no ponto desejado um intervalo de tempo que, si o sinistro occorrer em rua que flue no extremo da rede, pôde ir até 30 minutos. Si agora lembrarmos que não basta abrir as sahidas no reservatorio, que são precisas tambem manobras na rede com o fim de fazer convergir a agua com maior abundancia nas canalizações proximas

ao lugar do incendio, manobras estas que são effectuadas pelo proprio corpo de bombeiros e que forçosamente demandam tambem algum tempo, fica demonstrado que os inconvenientes que se tem dado só terão cessado quando tiver desaparecido o principal inconveniente, que é o fornecimento intermitente.

Após o aviso que acabo de informar, foi-me tambem enviada uma representação do Centro Commercial do Rio de Janeiro, que, referindo-se ao mesmo assumpto, fica igualmente informada e com o presente officio vos devolve.

Saude e fraternidade. — *João Sabino Dama-sena*, inspector-geral.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

20ª SESSÃO EM 15 DE JUNHO DE 1901

Presidência do Sr. ministro Aquino e Castro

Às 10 1/2 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros : R. de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, Herminio do Espírito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcante e Alberto Torres,

Deixaram de comparecer os Srs. ministros João Barbalho e Ribeiro de Almeida, este em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.532 — Capital Federal — Relator, o Sr. desembargador Herminio do Espírito Santo ; paciente, Otto Richard. — Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento do paciente na proxima sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelo presidente do Tribunal Civil e Criminal, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 102 — Capital Federal — Relator, o Sr. Piza e Almeida : aggravante, a Companhia Colonizacão e Industria de Santa Catharina ; aggravado, Jean Huchet, representante de Huchet, Vianna & Comp. — Deu-se provimento ao aggravo, mandando que se dê vista á aggravante para embargos ao sequestro já effectuado ; o Sr. Americo Lobo não tomava conhecimento do aggravo, o Sr. João Pedro, tambem não conhecia, mas, tendo o tribunal de outro modo resolvido, dá provimento para o effeito declarado.

Homologações de sentenças

N. 295 — Capital Federal — Relator o Sr. João Pedro ; revisores os Srs. Manoel Murinho e André Cavalcante ; requerente, Emilia Gomes da Costa. — Não se tomou conhecimento do pedido, por não haver nos autos procuração da parte que requer a homologação, unanimemente ; considerando-se prejudicada a proposta do Sr. Macedo Soares para que se converta o julgamento em diligencia, afim de juntar a parte a dita procuração.

N. 298 — Capital Federal — Relator, o Sr. Piza e Almeida ; revisores, os Srs. Macedo Soares e Pindahiba de Mattos ; requerente, D. Sophia Guerreiro Graça. — Tomando-se conhecimento do pedido, contra os votos dos Srs. Macedo Soares, Alberto Torres e H. do Espírito Santo, foi homologada a sentença estrangeira, contra os votos dos Srs. Macedo Soares, Manoel Murinho e João Pedro. Não votou o Sr. Americo Lobo, por não se achar presente no acto da votação.

Revisões crimes

N. 490 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira ; revisores, os Srs. H. do Espírito Santo e Americo Lobo ; peticionario, Francellino Manoel da Costa. — Julgou-se nullo o julgamento, pela irregularidade das respostas do Jury aos quesitos propostos, contra os votos dos Srs. H. do Espírito Santo e Pindahiba de Mattos que confirmavam a sentença.

N. 517 — Maranhão — Relator, o Sr. Piza e Almeida ; revisores, os Srs. Macedo Soares e Pindahiba de Mattos ; peticionario, Mariano José da Cunha. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Não votou o Sr. H. do Espírito Santo, por não se achar presente á votação.

Não proseguiram os julgamentos por não se acharem presentes juizes nas causas com dia.

DISTRIBUIÇÃO

Homologação de sentença estrangeira

N. 304 — Capital Federal — Requerentes, os herdeiros de Domingos Lopes de Oliveira Guimarães. — Ao Sr. ministro João Barbalho.

PASSAGENS

Revisões crimes

N. 312 — Ao Sr. Alberto Torres.
Ns. 530 e 543 — Ao Sr. Macedo Soares.
N. 553 — Ao Sr. Bernardino Ferreira.

Levantou-se a sessão ás 2 1/4 horas da tarde. — O secretario, *João Pedreira do Couto Ferraz*.

NOTICIARIO

Telegramma — O Sr. director da Imprensa Nacional recebeu o seguinte :

MANAOS, 11 — Esta alfandega arrecadou em maio a seguinte renda : importação, ouro 68:081\$022, papel 319:930\$893, entradas navios ouro 960\$000 ; adições 376\$230 ; interior 45:975\$159 ; consumo 22:432\$850. Esta renda semana compõe de 6:140\$ de registros e 16:292\$850 de taxas ; renda especial 37:668\$917 ; a renda especial consta de 2:626\$987 do fundo de resgate e 34:042\$910 de garantias ; depositos 15:537\$882 ; total da renda 389.962\$944 ; tonelagem da carga recebida 7.077 ; em igual mez do anno passado a renda foi 745:684\$275 ; a tonelagem 7.271. — O inspector, *Argemiro Costa*.

Tribunal de Contas — Sessão ordinaria em 14 de junho de 1901. — Presidência do Sr. Dr. Didimo da Veiga. — Representante interino do Ministerio Publico, Dr. Monteiro de Barros Lima. — Secretario, Couto Neves.

Presentes o Sr. directores Rodolpho Padilha e Dr. Viveiros de Castro e sub-director J. M. da Silva Portillo, exercendo interinamente o cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Rodolpho Padilha :

— Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas :

Aviso n. 47, de 30 do mez proximo findo, com a cópia do contracto feito entre a Estrada de Ferro Central do Brazil e Norton Megaw & Comp., para o fornecimento de trilhos e accesorios á mesma estrada, durante o corrente anno financeiro. — O Tribunal ordenou o registro do contracto.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Avisos :

N. 1.167, de 23 de maio ultimo, transmitindo os documentos comprobatorios das despesas de prompto pagamento, na importancia de 1900\$, feitas pelo escrivão do Internato

do Gymnasio Nacional, de janeiro a abril do corrente anno, por conta do adiantamento de igual quantia, que recebeu para taes despesas. — O Tribunal julgou comprovada a applicação da quantia de 525\$940, considerando em poder do responsável o saldo de 177\$860, e mandou registrar *a posteriori* a despesa do 477\$860, officiando-se ao Ministerio nos termos do parecer.

N. 1.301, de 10 deste mez, com as cópias dos decretos ns. 761 do Poder Legislativo, de 25 de maio proximo findo, e 4.039, do Executivo, de 9 do corrente, relativos á abertura do credito de 4:100\$, para occorrer ao pagamento ao lente cathedratice da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Tiburcio Valeriano Pecegueiro do Amaral, do premio arbitrado pela obra que publicou, intitulada «Noções elementares de chimica organica», e das despesas de impressão da mesma obra. — O tribunal autorizou o registro do credito.

Informação da 1ª sub-directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, de 1 de maio proximo findo, apresentando razões com as quaes julga não poder ser distribuido á brigada policial o credito de 12:164\$707, a que se refere o aviso n. 830, de 8 de abril do corrente anno, e propondo que tal credito seja concedido ao mesmo Thesouro. — O tribunal resolveu manter o despacho de 15 de abril proximo passado, proferido no citado aviso, e pelo qual deu registro á mencionada importância de 12:164\$707 como credito distribuido áquella brigada.

Dita da 1ª sub-directoria do Tribunal, de 31 do mesmo mez, propondo que da importância de 1.572:306\$516 arrecadada pela Recebedoria da Capital Federal, conforme se vê da demonstração annexa ao officio da Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal n. 804, de 19 de abril proximo passado, e proveniente de impostos de transmissão de propriedade e de indústrias e profissões cobrados nos mezes de novembro e dezembro de 1900 e nos de janeiro a março deste anno, seja escripturada apenas a quantia de 629:391\$407, como reforço da verba 12ª, do exercicio de 1900, para despesas do — Pessoal—das consignações—Corte de Appellação—Tribunal Civil e Criminal—e—Prestarias—, e da verba 14ª, do dito exercicio, para identicas despesas da brigada policial; bem assim que se registre a mencionada quantia como credito distribuido ao referido Thesouro, afim de legalizar despesas já effectuadas. — O Tribunal determinou que se fizesse escripturação da citada quantia de 629:391\$407 e o seu registro como credito distribuido ao Thesouro Federal.

—Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Fazenda:

Informações da 2ª sub-directoria da Contabilidade do Thesouro Federal:

De 28 de Janeiro, 23 e 29 de abril deste anno, relativas aos seguintes pagamentos por conta da verba 31ª — Exercícios Findos:

De 7:04\$370 á Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas á requisição do Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas, em 1899;

De 10:298\$600 a Francisco Martiniano de Araújo, de fardamento fornecido á Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Matto Grosso, no mesmo anno; e

De 481\$500 a Gonçalves Castro & Comp., sucessores de Rocha Teixeira & Comp., de fornecimentos feitos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em 1897.

O Tribunal recusou registro ás referidas quantias, por não terem deixado sobre as consignações — Dispendios imprevistos — da verba 18ª, do orçamento do Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas, no exercicio de 1899; — Fardamento aos aprendizes marinheiros — da verba 10ª, do da Marinha no mesmo exercicio; e — Vta permanente —, da 1ª divisão da verba 18ª, titulo — Estru-

da de Ferro do Rio do Ouro — do orçamento daquelle Ministerio, no exercicio de 1897, a cujas consignações pertenciam taes despesas, quando correntes.

Processos de concessões:

De monte-pio civil: D. Maria Victoria Nogueira, viuva do telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Gustavo Candido Nogueira, na importância annual de 500\$000.

De meio soldo e monte-pio a D. Leonor Baptista de Souza, viuva do 1º tenente reformado da Armada Alfredo Silverio de Souza, nas importancias mensaes de 32\$500 e 50\$000.

De aposentadoria:

Ao pratico de 3ª classe do estuario do Rio da Prata e seus tributarios Mauricio Vicente, com o vencimento annual de 840\$ correspondente a 25 annos, cinco mezes e um dia de serviço publico.

O Tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e da referida aposentadoria.

De monte-pio civil:

A D. Flora Loureval Botelho, viuva do continuo da Alfandega do Rio Grande do Norte Manoel Celestino de Carvalho Botelho, na importância annual de 240\$000;

A D. Adelaide de Andrade Burlamaqui, viuva do official apos. atado da Secretaria da Camara dos Deputados Arminio Cesar Burlamaqui, na importância annual de 1:900\$000;

A D. Rita Garcia da Costa Barros, viuva do juiz do direito aposentado, Francisco Amynhila da Costa Barros, na importância annual de 600\$, e a seus filhos D. Maria Garcia da Costa Barros, Francisco José da Costa Barros e D. Amelia Garcia da Costa Barros, na de 300\$ a cada um;

A D. Zila Maria da Silva, viuva do telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Aprição Antonio da Silva, na importância annual de 500\$, e a seus filhos Gertrudes, Genaro, Antonia, Dalila, Abelardo, Apriçilda e Ricardo, na de 71\$428 a cada um;

A D. Maria Izabel da Silveira, viuva do carreiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, Alfredo da Costa Silveira, na importância annual de 333\$333, e a seus filhos Alberto, Ramiro, Deodorina, Dorvalina, Aurino e Edmundo, na de 55\$555 a cada um;

A D. Francisca Lima Valença, irmã solteira do finado conferente aposentado da Alfandega da Bahia José Rodriguez Valença, na importância annual de 1:900\$000.

De meio-soldo:

A D. Marianna Emilia Machado Moreira, filha do fallecido coronel graduado e reformado do exercito Flaminio Antonio de Vasconcellos Machado, na importância mensal de 120\$000;

A D. Beliza Mendes Machado, viuva do tenente da guarda nacional da comarca de St. José dos Pinhães, no Estado do Paraná, Pedro Fernandes Luenia, morto em consequencia de ferimentos recebidos em combate, na importância mensal de 52\$500.

De aposentadoria ao correio do Thesouro Federal Antonio Alfredo Itaborahy, com o vencimento annual de 108\$935, visto contar 21 annos, 8 mezes e 17 dias de serviço publico.

O Tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições vigentes, julgou legal a concessão das pensões e da aposentadoria de que se trata, e ordenou o registro da despesa, de accordo com os pareceres.

De monte-pio civil:

A D. Eugenio Roy da Silva Menezes, viuva do 1º escripturario da Caixa Economica e Monte do Socorro da Capital Federal João Ribeiro da Silva Menezes. — O Tribunal, con-

vertendo o julgamento em diligencia, determinou que se exija a prova de existirem ou não filhos do primeiro matrimonio do contribuinte.

A D. Maria Lybia Cavaleante de Barros, viuva do auxiliar de 1ª classe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, Carisio Crumencio do Rego Barros, na importância annual de 400\$, e a seus filhos Adalberto, Maria, Manoel, Anna e Amerina, na de 80\$ a cada um. — O Tribunal julgou legal a concessão e deliberou que se officie á Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, no sentido de indicarse no titulo da menor Maria a data em que terminou o abono da respectiva pensão, e annular-se a parte da mesma classificada no corrente exercicio.

De monte-pio de marinha, ao menor Cantalice, filho do finado carpinteiro de 1ª classe da Armada Sabino José do Lindo, na importância mensal de 50\$. — O Tribunal, julgando legal a concessão, mandou officiar sobre a falta de indicação, no titulo, da data em que o referido menor attinge á maioridade.

De meio soldo e monte-pio a D. Francisca Fanny Smith Hughes de Oliveira, viuva do 1º tenente da armada Roberto Le Coeq de Oliveira, nas importancias mensaes de 60\$ e 100\$. — O Tribunal julgou legal a concessão e resolveu requisitar que seja rectificado o titulo do meio soldo quanto á menção do decreto em virtude do qual foi feita a mesma concessão.

De aposentadoria ao chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos engenheiro Emilio Odebrocht, com o vencimento annual de 3:433\$333, relativo a 17 annos e 2 mezes de serviço publico. — O Tribunal julgou illegal a concessão, nos termos em que se acha feita no decreto de 28 de janeiro do corrente anno, porquanto, constando da acta de inspecção a que foi submettido aquelle engenheiro, em 21 de dezembro de 1899, que as molestias de que resultou a invalidéz desse funcionario foram adquiridas no exercicio de sua profissão, a aposentadoria deve regular-se pelo dispositivo do n. 2 do art. 481 do decreto n. 1.663, de 30 de janeiro de 1894, por ser extraordinaria, e não pela do art. 480, que rege a aposentadoria ordinaria dos empregados dos Telegraphos.

—Ministerio da Marinha:

Officios:

N. 105, da Contadoria da Marinha, de 25 de maio ultimo, remetendo as copias dos contractos celebrados com Azevedo Alves & Irmão, Adolpho & Veiga, Freire Guimarães & Comp., e outros, para fornecimentos durante o corrente anno. — O Tribunal fez registrar os contractos.

N. 8, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Parahyba, de 8 do mesmo mez, enviando as cópias de oito contractos effectuados pela Capitania do Porto do mesmo Estado com Jayme Seixas & Comp., Antonio Pires & Comp., e outros, para diversos fornecimentos á Escola de Aprendizes Marinheiros e a varias dependencias do Ministerio. — O Tribunal deixou de ordenar o registro dos contractos por não especificarem as consignações á conta das quaes deve correr a despesa contractada, e por fixar-se nos de ns. 1 a 6 a duração do actual exercicio, e não do anno financeiro corrente, como exige o art. 19 da lei n. 3.018, de 5 de novembro de 1890.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 14, de 29 de maio findo, prestando, em resposta ao officio n. 20 do Tribunal, de 2 de abril proximo passado, esclarecimentos acerca das requisições feitas nos avisos ns. 128, 130 e 131, de 22 e 23 de fevereiro do corrente anno, da entrega das importancias de 261\$550, 1:127\$388 e 340\$100 á Repartição Geral dos Telegraphos, para occorrer, por conta da sub-consignação — Obras de fortificações, etc. —, da verba 14ª

«Obras militares», a instalação deapparelhos telegraphicos e telephonicos, em dependencias do Ministerio. — O Tribunal ordenou o registro das referidas quantias como creditos distribuidos áquella Repartição.

— Relatados pelo Sr. J. M. da Silva Portillo :

Processos de tomada de contas :

Do commissario de 5ª classe da Armada Jorge Marques Pereira, concernentes ao periodo de 12 de outubro de 1899 a 4 de janeiro de 1901, em que serviu no brigue Recife :

Do director das obras militares do Estado de Santa Catharina, major Felipe Schmidt, relativas ao emprego da quantia de 3:500\$, que lhe foi adelantada para occorrer a despesas por conta da verba « Directoria Geral das Obras Militares », do orçamento de 1897.

O Tribunal julgou em credito pela quantia de 108848 o primeiro dos ditos responsaveis, e quitou o segundo delles, lavrando-se neste sentido o competente accordão.

Do thesoureiro da Irmandade do SS. Sacramento da freguezia de N. S. da Gloria, Joaquim Carneiro de Souza Netto, relativamente ao emprego da quantia de 24:000\$,

que recebeu do Thesouro Federal, proviniênte do producto liquido da 10ª loteria concedida para as obras da igreja matriz da mesma freguezia. — Tendo sido recolhida a importancia de 1048960 de menos applicada, e a que se refere o accordão de 24 de maio ultimo, ordenou o Tribunal que se registre a restituçao da cauçao depositada.

Foi approvedo o accordão lavrado no processo de tomada de contas, julgado na sesso ordinaria anterior, do ex-colector da Recaudatoria da Capital Federal Augusto Benedicto Ottoni, mandando expellir-lhe quitação e autorizando o levantamento da fiança prestada em garantia de sua responsabilidade.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo mencionados, por conta de adelantamentos que receberam :

De 106660 pelo porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes, com despesas do prompto pagamento nos mezes de abril e maio ultimos ;

De 71849 pelo da Casa da Moeda, com identicas despesas no citado mez de maio ;

De 400\$ pela superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, com despesas miudas a seu cargo tambem em maio findo.

— Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 14 do corrente, o Sr. presidente deste Tribunal.

Ministerio da Industria, Viação, e Obras Publicas :

Avisos :

N. 1.502, de 11 do corrente, pagamento de 600\$ ao Dr. Bernardo Ribeiro de Freitas, delegado da Directoria Geral de Estatistica no Estado de Pernambuco, da gratificação correspondente ao mez de maio ultimo :

N. 1.468, de 7 do corrente, idem de 13:665\$50 a L. A. Bruzzo & Comp., de dormentes fornecidos á Estrada de Ferro Central do Brazil no mez de maio ultimo.

— Ministerio da Fazenda :

Officio n. 409, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 4 de junho, pagamento de 615\$120, da folha de remuneração que compete a empregados desta alfandega, encarregados do apanhamento dos despachos e confecção dos mappaes estatisticos relativos ao mez de fevereiro ultimo.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Mappa das observações feitas a 0 h. m. do Greenwich na 2ª decada do mez do maio de 1901

POSTO DE OBSERVAÇÃO—Barra do Rio Grande do Sul															
LAT. APPROXIMADA—32° 09' 00" S										LONG. APPROXIMADA—52° 03' 00" W. Grw.					
ÉPOCAS		BAROMETRO A 5'	THERMOMETRO				VENTO		ATMOSPHERA E METEÓROS	NUVENS		MAR	IDADE DA LUA	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES	
Horas locais	Dias		Secco	t-t'	Humidade relativa	Tensão do vapor	Direcção	Força		Especie	Quantidade				
8 h 32 ^a a	11	761.63	10.5	1.0	87.0	8.27	W	6	b	K.KC.C	5	6	d	22.60	Pela manhã até 10 h. a. houve nevoeiro e garoa; desta hora até às 5 h. p. cahiram ligeiros aguaceiros, depois desta hora tempo claro. Soprou vento do WNW e W muito fresco durante o dia. A's 6 h. 03 m. p. avistou-se o cometa na mesma direcção de WNW.
	12	764.55	10.8	2.0	74.8	7.29	W	2	cl	..	0	5	23.60	Pela manhã até 2 h. p. soprou vento W muito fresco.	
	13	765.02	12.0	1.4	83.0	8.68	NW	1	b	CK.KC	5	2	24.60	Tempo bom.	
	14	764.54	13.4	1.4	84.0	9.61	SW	1	b	KC.SC	3	2	25.60	Tempo bom.	
	15	759.78	13.5	1.5	83.0	9.55	W	4	e	..	10	2	26.60	Tempo bom.	
	16	760.80	15.5	2.0	78.5	10.30	W	4	c. nvb	..	10	2	27.60	Tempo bom, estando encoberto pela manhã.	
	17	766.67	13.6	0.8	91.0	10.53	SW	1	i. nv	K.C	6	2	28.60	Durante o dia houve nevoeiro baixo.	
	18	766.72	16.8	0.4	96.0	13.65	NE	2	m. nv	K	9	4	0.27	Pela manhã até 3 h. p. houve nevoeiro; desta hora até 8 h. p. houve nevoeiro tenue alto e depois desta hora houve nevoeiro baixo.	
	19	766.81	12.4	0.0	100.0	10.74	SW	1	c. nvd	..	10	0	1.27	Durante o dia houve nevoeiro.	
	20	767.99	15.8	0.2	98.0	13.06	..	0	c. nvb	..	10	4	2.27	Pela manhã até 1 h. p. houve nevoeiro denso e desta hora em diante nevoeiro baixo.	
Médias...		764.45	13.43	1.07	87.53	10.17		2.2			6.8	2.9			

Occurencia — O cometa continuou a ser visto proximoente á 6 h. p. ao rumo WNW.

O observador, João Germano Filho, 2º estacionario.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 14 de junho de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		GEO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Intensidade	Nuvens			
1 h. m....	759.4	18.8	13.3	83	2.5	N. W	0.8	C.			
4 h. m....	759.3	18.6	14.0	88	3.3	N. W	0.7	CK.			
7 h. m....	760.2	18.2	14.3	92	3.6	N. W	1.0	—			
10 h. m....	761.0	19.3	14.2	86	4.0	N. W	1.0	CK.			
1 h. t....	759.2	23.0	13.0	61	5.0	N	1.0	C. CK. K			
4 h. t....	758.7	21.6	15.1	78	8.3	S. S. E	1.0	C. CK. K			
7 h. t....	758.7	21.1	16.2	87	1.1	S. E	0.4	CK.			
10 h. n....	779.3	19.9	14.8	86	0.0	—	0.3	CK.			
Médios.....	759.48	20.06		82.6	3.5	—	0.8	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 23°.4; minimo 7 h. manhã, 15°.4.

Evaporação em 24 horas, 1^m/m5.

Horas de insolação (heliographo) 4 h. 6 m.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 12 de junho, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	988	816	1.804
Entraram.....	31	23	54
Sahiram.....	25	20	45
Falleceram.....	6	0	6
Existem.....	988	819	1.807

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 375 consultantes, para os quaes se aviaram 610 receitas.

Fez-se 1 extracção de dente.

— No dia 13:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	988	819	1.807
Entraram.....	18	19	37
Sahiram.....	23	24	47
Falleceram.....	5	3	8
Existem.....	978	811	1.789

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 803 consultantes, para os quaes se aviaram 966 receitas.

Fizeram-se 34 extracções de dentes.

Correio — Esta repartição expodirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Bellarden*, para Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Chili*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 hora da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Wordsworth*, para Bahia, Pernambuco, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para exterior até ás 6 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *União*, para o Rio Grande do Sul e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Nota—Saques para Portugal, e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Emissão de vales para Allemanha, Belgica, Chili, Egypto, Suissa, França, Algeria e outras colonias francezas, nos dias uteis das 10 1/2 horas da manhã ás 2 da tarde.

RENDAS PUBLICAS**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda do dia 1 a 14 de junho de 1901..... 2.633.017\$524

Idem do dia 15:

Em papel..... 216:231\$809

Em ouro..... 57:595\$259

273:827\$068

2.906:844\$592

Em igual periodo de 1900... 2.048:682\$642

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 14 de junho de 1901..... 959:509\$798
Idem do dia 15..... 33:150\$678

992:750\$476

Em igual periodo de 1900... 1.055:382\$408

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 15 de junho de 1901..... 8:297\$409
Idem de 1 a 15..... 120:550\$378

Em igual periodo do anno passado..... 64:275\$884

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

DIA 15, DE JUNHO DE 1901

Houve a seguinte alteração na pauta da semana que hoje finda:

Por gram.

Diamante bruto..... 202\$480

EDITAES E AVISOS**Instituto Nacional de Surdos-Mudos****CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados que, no dia 20 do corrente, ás 3 horas da tarde, na secretaria deste instituto, serão recebidas e abertas propostas para a lavagem e engomado, por peças, da roupa dos alumnos, da copa e da enfermaria, durante o segundo semestre do corrente anno.

As propostas serão dirigidas ao Sr. director, em carta fechada e em duplicata, sendo uma sellada; e seus autores depositarão no Thesouro Federal a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Instituto Nacional de Surdos-Mudos, Rio de Janeiro, 11 de maio de 1901.—O escriptuario, *Gul Vicente de Sousa*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do disposto no Código dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario, approvedo pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, achar-se-ha aberta, a partir da presente data e pelo prazo de tres mezes, na secretaria da escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da 4ª secção, comprehendendo na forma do regulamento approvedo pelo decreto n. 3.926, de 16 de fevereiro de 1901, as seguintes materias: chimica inorganica descriptiva e analytica; chimica organica descriptiva e analytica e chimica industrial.

As formalidades para a admissão constam dos arts 57 a 65 do citado codigo.

As disposições relativas ás provas do concurso o seu julgamento constam dos arts. 72 a 107 do mesmo codigo e 9 a 12 do regulamento.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de março de 1901.—*Souza Ferreira*, secretario.

Instituto Benjamin Constant

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, até as 11 horas da manhã do dia 17 do corrente mez, serão recebidas, na secretaria deste instituto, propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre vindouro, do seguinte:

Em grossa: botões de osso e madreperola para vestidos, camisas, ceroulas, etc.

Em duzia: lenços, meias, colchas brancas; toalhas de rosto, camisas com punhos e collarinhos, linha, pentes de alizar e finos, escovas para dentes, oleo de babosa, etc.

Em peça: morim, algodão e cadarço.

Em metro: chita para colchas e para vestidos, fustão, cretone, flanela, brim de marinha e guerra, oxford, etc.

Em terno: fardamento de panno preto.

Em unidade: camas e bonets com galão amarello e as iniciaes I. B. C.

As propostas devem ser apresentadas em duplicata, sendo uma sellada, escriptas com tinta preta, sem razuras, datadas o assignadas, tendo os preços por extenso e em algarismo, as quaes serão acompanhadas das respectivas amostras e do recibo do imposto de profissão.

A abertura das propostas será feita na hora, dia e logar acima indicados, devendo os Srs. proponentes acharem-se presentes ou representados por pessoas devidamente autorizadas.

Não serão apuradas as propostas que não estiverem de accordo com este edital.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 12 de junho de 1901.—*Trajanio Adolpho Lopes*, escripturario-archivista.

Freguezia do Sacramento

O tenente-coronel João de Deus Palmeiro Brillante, commandante do 5º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia do Sacramento, etc. etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e delle tiverem conhecimento que, nesta freguezia do Sacramento, foram qualificados, no serviço activo da guarda nacional desta Capital, os cidadãos abaixo mencionados.

Outrosim, convido os mesmos cidadãos a fazerem suas reclamações, quer por injusta inclusão, quer por justa exclusão, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, dirigindo os seus requerimentos, com documentos comprobatorios da alegação, aos membros da junta de qualificação á rua dos Andradas n. 22.

E para constar mandou lavrar o presente edital, que será afixado na porta do quartel do 5º batalhão de infantaria á rua acima indicada e publicado no *Diário Official* e assignada pelo presidente da junta e demais membros.

Sala das sessões do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia do Sacramento, no quartel do 5º batalhão de infantaria, em 4 de junho de 1901.—Tenente-coronel *João de Deus Palmeiro Brillante*, presidente.—*Ruyundo Pennafort Caldas*, Capitão *Castidio Barros da Silva*.—Capitão *Joaquim de Cerqueira Lima*.—Capitão *Acyllino da Costa Jacques*.—Tenente *José Borges Pires*, secretario.

3ª secção

- 1 Antonio Joaquim Marques.
- 2 Antonio Serrano Rodrigues.
- 3 Anísio Mello.
- 4 Arthur José de Almeida Sá.
- 5 Augusto José Dias.
- 6 Alvaro Aguiar de Andrade.
- 7 Antonio Marques Teixeira.
- 8 Bernardino de Carvalho.
- 9 David Aleahim.
- 10 Eduardo José Corrêa.
- 11 Francisco Antonio Borges.
- 12 Fructuoso da Costa.
- 13 Gastão Rodrigues da Silva.
- 14 Horacio França.
- 15 João Ribeiro.
- 16 Jacomo Queiro.
- 17 José Rotina.
- 18 Joaquim Alves.
- 19 Luiz Gonçalves Serra.
- 20 Manoel Bastos Pereira.
- 21 Manoel Carlos de Carvalho.
- 22 Nelson Campos.
- 23 Norberto Leal.
- 24 Pedro Gomes Torres.
- 25 Pedro Gonçalves Muniz.
- 26 Victor Francisco dos Santos.

4ª secção

- 27 Antonio Pinto de Lemos.
- 28 Antonio Fernandes Pinto.
- 29 Antonio Moura.
- 30 Antonio José Ribeiro.
- 31 Antonio Ayres.
- 32 Antonio Martins.
- 33 Antonio Ribeiro Vaz.
- 34 Antonio Ferreira Lopes.
- 35 Antonio José Costa Azevedo.
- 36 Antonio José Cardoso.
- 37 Antonio José da Cunha.
- 38 Antonio Guimarães.
- 39 Antonio Espindola Athayde.
- 40 Antonio Francisco Ferreira.
- 41 Antonio Rodrigues de Carvalho.
- 42 Antonio José Barbosa.
- 43 Antonio Lins Gouvêa Junior.
- 44 Antonio Lopes.
- 45 Arthur Gonçalves Dias.
- 46 Arthur Gomes.
- 47 Agostinho Tujague.
- 48 Albino Pereira Gomes.
- 49 Alvaro Nazareth.
- 50 Alexandre Rodrigues.
- 51 Alfredo Joaquim Ribeiro.
- 52 André Brande.
- 53 Agostinho Corrêa Lpes.
- 54 A. M. dos Santos.
- 55 Alvaro da Fonseca Moreira.
- 56 Augusto Ferreira Lopes.
- 57 Agostinho de Almeida Carvalho.
- 58 Arthur José Gomes.
- 59 Arthur de Oliveira Gonlart.
- 60 Aristides de Oliveira Veiga.
- 61 Alberto de Macedo Figueiredo.

- 62 Alberto Alves Pereira de Moraes.
- 63 Bernardino da Silva.
- 64 Belmiro Antonio Lopes.
- 65 Bernardino Alves da Fonseca.
- 66 Bento dos Santos.
- 67 Bernardo Ribeiro dos Reis.
- 68 Bernardo Deaderick.
- 69 Bento dos Anjos Guimarães.
- 70 Carmino Cumunale.
- 71 Candido Coccole.
- 72 Cesar Augusto B. Diniz.
- 73 Carlos Guimarães.
- 75 Domingos Sicco.
- 75 Domingos da Costa Fernandes.
- 76 Domingos Crichigua.
- 77 Domingos Parente Costa.
- 78 Diogo E. Mello.
- 79 Casemiro de Almeida Pocinho.
- 80 Diogo Domingos.
- 81 Eduardo Tujague.
- 82 Euzebio José Rodrigues.
- 83 Francisco Vertullo.
- 84 Francisco de Andréa.
- 85 Francisco Alves Torres.
- 86 Francisco Joaquim Braga.
- 87 Francisco Soares de Lima.
- 88 Francisco Corrêa Alula.
- 89 Francisco Deaderick.
- 90 Francisco José Saraiva.
- 91 Fortunato Nicolai.
- 92 Fortunato Ferrão.
- 93 Feliciano Heria.
- 94 Fernando de Oliveira.
- 95 Florencio Dias de Carvalho.
- 96 Gaudencio Ferrini.
- 97 Gaspar de Freitas Guimarães.
- 98 Henrique Catono.
- 99 Henrique Julio.
- 100 Henrique Pedro de Oliveira.
- 101 Henrique Corrêa Pereira Lopes.
- 102 Hugo Brill.
- 103 Horacio Pereira.
- 104 Ignacio José da Cunha.
- 105 Izidro da Costa.
- 106 João Manoel Gonçalves.
- 107 João Francisco do Outeiro.
- 108 João Clapp.
- 109 João Bastos Ribeiro.
- 110 João N. Reyner.
- 111 João Mendonça Bittencourt.
- 112 João de Jesus Cardoso.
- 113 João Pereira Prestes.
- 114 João Ribeiro.
- 115 João Costa.
- 116 João Baptista Perrini.
- 117 João de Sampaio Carneiro.
- 118 João José de Carvalho.
- 119 João Gomes dos Santos.
- 120 João dos Santos Carneiro.
- 121 Joaquim Teixeira de Carvalho.
- 122 Joaquim José Pereira.
- 123 Joaquim Faria de Souza.
- 124 Joaquim Rosa Machado.
- 125 Joaquim Teixeira.
- 126 Joaquim Varela.
- 127 Joaquim Augusto da S. Monteiro.
- 128 Joaquim Teixeira Osorio.
- 129 Joaquim da Silva Lomos.
- 130 Joaquim Machado da Costa.
- 131 Joaquim Cardoso.
- 132 José Vicente.
- 133 José Rodrigues da Cruz.
- 134 José Maria Gonçalves.
- 135 José Joaquim Fernandes.
- 136 José Adão.
- 137 José Joaquim de Souza.
- 138 José Coutinho Lopes.
- 139 José Pinto de Rezende.
- 140 José Maria Bento.
- 141 José Freitas.
- 142 José Justino Teixeira.
- 143 José Carlos Bragança.
- 144 José Fernando Santa Maria.
- 145 José Pimenta do Mello.
- 146 José Antonio da Silva.
- 147 José Mendes.
- 148 José de Costa.
- 149 José Francisco Soares.
- 150 José Maria de Paiva.

151 José Gonyêa Marques.
 152 José Luiz da Silva.
 153 J. E. Francisco Diederick.
 154 Justino Gomes.
 155 Julio Machado Rosa.
 156 Lino do Valle Carvalho.
 157 Leonardo Ferreira Lopes.
 158 Luiz Fernandes Gurgel.
 159 Liborio Gomes Moreira.
 160 Manoel Gomes Maia.
 161 Manoel Domingos de Oliveira.
 162 Manoel Joaquim Corrêa.
 163 Manoel Coutinho Lopes.
 164 Manoel de Araujo Dias.
 165 Manoel Ferreira Moreira.
 166 Manoel Alves Ribeiro Sobrinho.
 167 Manoel Daniel Pinheiro.
 168 Manoel Martins Vieira.
 169 Manoel Joaquim da Costa Pinheiro.
 170 Manoel José Borges.
 171 Manoel Guimarães Barbosa.
 172 Manoel Gomes.
 173 Manoel Rocha P. Junior.
 174 Manoel Aniceto da Silva.
 175 Mathias Fernandes Murias.
 176 Marcos F. Bertol.
 177 Matheus de Oliveira.
 178 Nestor de Oliveira.
 179 Narciso Gomes Barroso.
 180 Octaviano Pereira da Cunha.
 181 Paulo Salamea.
 182 Pedro Pinto Xavier.
 183 Pedro dos Anjos.
 184 Pedro Falcão de Azavedo.
 185 Roberto Joaquim Ribeiro.
 186 Serafim do Valle Almeida Barreto.
 187 Sergio Pordelinha.
 188 Sebastião de Castro Campos.
 189 Vicente Garcia.
 190 Valentim Zeigles.
 191 Vicente Francisco Ferreira.
 192 Vicente Antezano.
 193 Zeferino Pereira.
 194 Zeferino Blanco.
 195 Ernesto D'orse.

5ª secção

196 Antonio Gonçalves de Brito.
 197 Antonio da Silva Porto.
 198 Agostinho de Almeida.
 199 Arlindo Botelho.
 200 Alexandre Ribeiro.
 201 Arlindo da Silveira.
 202 Affonso Martins.
 203 Custodio das Neves.
 204 Eurico Alves Salgado.
 205 Gaspar da Silva Dias.
 206 Henrique da Silva.
 207 José Mendes.
 208 João Parente Borlido.
 209 João da Gama Junior.
 210 José de Almeida Pires.
 211 Luiz Ferreira Guimarães.
 212 Manoel Victorio da Silva.
 213 Manoel Alfredo Camillo.
 214 Manoel Gomes da Costa.
 215 Manoel Ignacio de Brito.
 216 Serafim Gomes de Oliveira.
 217 Virgilio Freitas.
 218 Francisco Fontes.
 219 Francisco Antonio Pires.

6ª secção

220 Antonio da Silva.
 221 Antonio Carlos de Almeida.
 222 Antonio da Silva Castro.
 223 Antonio Augusto Fernandes.
 224 Arnaldo Cardoso.
 225 Amadeo Francisco de Paula.
 226 Alberto Rosa.
 227 Augusto Santos.
 228 Albino de Souza.
 229 Alfredo Tavares Ferreira.
 230 Alvaro Marques.
 231 Bento José Rodrigues.
 232 Carlos Maria Serra.
 233 Domingos da Cunha.
 234 Francisco Augusto das Neves.

235 Francisco de Moraes.
 236 Francisco José da Silva.
 237 Francisco Rodrigues Pereira.
 238 Francisco Midre.
 239 Francisco Borges de Meneses.
 240 Eimen Dias do Amaral.
 241 José Motta.
 242 José Pedro Ferreira.
 243 José Gonçalves da Costa.
 244 José Joaquim Rodrigues.
 245 João José Guimarães Filho.
 246 João Chrispim.
 247 João de Almeida Lima.
 248 João Alves Barbosa.
 249 Jacintho Chrispim.
 250 Joaquim Gomes.
 251 Jorge José.
 252 Leoncio de Moraes Proença.
 253 Leopoldo Ayres de Vasconcellos.
 254 Luiz Cardoso.
 255 Leopoldo Lourenço da Costa.
 256 Luiz Vitallo.
 257 Manoel Chrispim Teixeira.
 258 Manoel Frederico.
 259 Manoel Gomes de Almeida.
 260 Manoel Joaquim Pereira.
 261 Manoel José da Silva.
 262 Manoel Christo.
 263 Sylvestre Gonçalves.
 264 Henrique José da Silva.

7ª secção

265 Antonio José da Cunha.
 266 Antonio Ferreira da Silva Arêas.
 267 Antonio José Dantas.
 268 Antonio de Oliveira Fortes.
 269 Antonio da Costa.
 270 Antonio Joaquim Esteves.
 271 Antonio Fernandes Marinho.
 272 Antonio B. de Albuquerque Sacramento.
 273 Antonio Ferreira Leal.
 274 Antonio Corrêa da Silva.
 275 Antonio Augusto Xavier Pinheiro.
 276 Antonio Leite Pacheco.
 277 Antonio Rodrigues dos Santos Jorge.
 278 Antonio Marinho.
 279 Antonio dos Santos.
 280 Antonio Marinho.
 281 Ambrosio Joaquim da Silva.
 282 Arlindo José Ribeiro.
 283 Albino Gomes Garcia.
 284 Augusto Lopes de Souza.
 285 Avelino Coelho.
 286 Alberto dos Santos Ferreira.
 287 Almira José dos Santos.
 288 Custodio da Cunha Paes.
 289 Candido de Souza.
 290 Domingos José da Costa.
 291 Domingos Leite.
 292 Duarte Guedes.
 293 Dionysio Ferreira de Andrade.
 294 Domingos Pinto de Barros.
 295 Domingos José Francisco.
 296 Elpidio Pereira Monteiro.
 297 Eresteio Estrella.
 298 Eduardo da Costa Ferreira.
 299 Ernesto de Queiroz.
 300 Francisco Ferreira Marques.
 301 Francisco Villarinho da Silva.
 302 Fortunato Domingos Pereira.
 303 Horacio Vieira.
 304 João Vieira da Costa.
 305 João José Alves.
 306 João Pereira Ribeiro Filho.
 307 João Sylvio dos Santos.
 308 Joaquim de Almeida Souza.
 309 Joaquim Bento de Andrade.
 310 Joaquim Machado.
 311 José Lopes da Silva.
 312 José Martins.
 313 José Lopes da Fonseca.
 314 José Adelino.
 315 José da Costa Leal.
 316 José Joaquim Vieira.
 317 José Alves Dantas.
 318 José Francisco da Cunha.
 319 José Coelho de Brito.

320 José Alves Carneiro.
 321 José Maria Raposo Medeiros.
 322 José Moreira Mendes.
 323 José Cabral.
 324 José Maria Castanheira.
 325 José Pinho Dias.
 326 Jorge Manoel Rosa.
 327 Jacintho Gomes.
 328 Jacintho C. Marques.
 329 Lino Carlos.
 330 Jovino da Silva Rosa.
 331 Landolino Felipe Mães.
 332 Lucio Thomé da Purificação.
 333 Manoel Tibureio.
 334 Manoel Corrêa Guedes.
 335 Manoel Antonio de Paula.
 336 Manoel Gomes.
 337 Manoel do Espírito Santo.
 338 Manoel Mourão.
 339 Manoel João Euzébio.
 340 Manoel Maria Mendes.
 341 Manoel Sobrinho.
 342 Manoel Thomé da Costa Ribeiro.
 343 Manoel Joaquim Pereira.
 344 Matheus Antonio da Costa.
 345 Oscar Tolociano.
 346 Pedro Marques.
 347 Olympio José Ferreira da Silva.
 348 Pedro Garcia dos Santos.
 349 Rojo Montenegro.
 350 Raul de Oliveira.
 351 Sebastião Mathias.
 352 Tibureio dos Santos.

8ª secção

353 Antonio de Oliveira Silva.
 354 Antonio José de Oliveira.
 355 Antonio da Silva.
 356 Antonio dos Santos Porto.
 357 Antonio Fernandes.
 358 Antonio Romariz.
 359 Alamiro José dos Santos.
 360 Arthur Marques da Silva.
 361 Albino da Silva.
 362 Cornelio Silva.
 363 Cincinato Telles Guariba.
 364 Deodato Fernandes Rosa.
 365 Eugenio Becker.
 366 Francisco Ricardo dos Santos.
 367 Francisco Brandão.
 368 João Sylvio dos Santos.
 369 João José dos Reis.
 370 José da Silva Maia.
 371 José Manoel Martins.
 372 José Pedro da Silva.
 373 Jelerio de Oliveira.
 374 Luiz Gonçalves da Rocha.
 375 Manoel Fonseca de Sá Andrade.
 376 Manoel Ferreira.
 377 Manoel José Martins.
 378 Manoel Olympio.
 379 Manoel José da Silva Porto.
 380 Pompilio Degubalde.
 381 Valentim da Costa.
 382 Venancio Becker.

9ª secção

383 Antonio Pinheiro Ribeiro.
 384 Antonio Augusto dos Santos.
 385 Antonio José Dantas.
 386 Antonio Leão.
 387 Arthur Mario de Seixas.
 388 Aurelio do Santos.
 389 Alvaro Baptista Quadros.
 390 Aderbal Xavier.
 391 Amaro Jorge Martins.
 392 Arnaldo de Oliveira.
 393 Alexandre Gomes Dias.
 394 Alexandre Alves Fernandes.
 395 Carlos Fernandes de Mesquita.
 396 Carolino Aureliano Firmino.
 397 Carlos Julião.
 398 Emilio Toscano.
 399 Francisco Marques da Silva.
 400 Francisco Gomes de Siqueira.
 401 Francisco Alves de Souza.
 402 Francisco de Sá Mota.
 403 Guilherme de Siqueira.

404 Herculano dos Santos Moflos,
405 João Antonio.
406 João Baizão.
407 João Mauricio Velasques.
408 João da Silva.
409 Joaquim José da Silva Santos.
410 Joaquim José da Costa.
411 Joaquim Corrêa de Oliveira.
412 José Avila Moraes.
413 José Lopes da Silva.
414 José Augusto Gonçalves.
415 Justino de Andrade.
416 Julio Ferreira Dias.
417 Luiz Pinto de Siqueira.
418 Luiz Rodrigues Corrêa.
419 Manoel Domingos.
420 Manoel Marques Ribeiro.
421 Manoel Camarg, Gomes.
422 Manoel Moreira.
423 Manoel B. do Nascimento.
424 Manoel Teixeira Bastos.
425 Maciel Pereira.
426 Mario do Souza Caravano.
427 Pedro Xavier Duarte.
428 Tertulino Falcão de Louzada.
429 Theonesto Augusto da Rocha.
430 Germano José Lage.
431 Generoso Lopes da Silva.
432 Herculano Gonçalves dos Santos.

10ª secção

433 Antonio dos Santos Benjamin.
434 Antonio Joaquim Fernandes.
435 Antonio Gaspar Casaes Pinto.
436 Antonio José Fernandes.
437 Antonio Teixeira.
438 Antonio Pereira Guimarães.
439 Antonio Maria da Rocha Bessa.
440 Antonio Julio da Cunha.
441 Antonio Ferreira da Cunha.
442 Abilio Nogueira.
443 Alfredo Moreira de Figueiredo.
444 Alfredo Rodrigues Bastos.
445 Alfredo Caetano.
446 André Tolentino da Gama.
447 Anselmo Agapito.
448 Bernardo de Azevedo Neves.
449 Bernardino Ferreira da Silva.
450 Bernardo Rocha.
451 Bernardo Soares.
452 Carlos José de Andrade Queiroz.
453 Claro Maria de Souza.
454 Carlos de Abreu Loureiro.
455 Camillo da Silva Braz.
456 Candido Fernandes.
457 Emilio Pacheco.
458 Feliciano Augusto Guimarães.
459 Godofredo de Aragão.
460 Izidro da Conceição.
461 Ignacio Alves Portella.
462 Innocencio Baptista Cabral.
463 João de Almeida Figueiredo.
464 Joaquim de Azeredo Neves.
465 Joaquim Pires.
466 Joaquim Soares.
467 Joaquim Cruz Guimarães.
468 Joaquim Antonio do Mattos.
469 Joaquim José de Oliveira.
470 José Gonçalves da Rocha.
471 José Francisco de Freitas.
472 José Magalhães Pacheco.
473 José Magalhães Pacheco Junior.
474 José Antonio Barbosa.
475 José Gonçalves Ferraz.
476 José Ferreira Meirelles.
477 José Narciso.
478 José da Costa Guimarães.
479 José Rodrigues Sampaio.
480 Luiz Pinto Castello.
481 Luiz Felipe Torteroli.
482 Manoel Joaquim Fernandes.
483 Manoel Thomaz.
484 Manoel do Amaral Junior.
485 Manoel dos Santos.
486 Manoel Antonio Ferreira Junior.
487 Manoel Guedes.
488 Manoel Alves.
489 Manoel Ferreira Goulart.

490 Mario Pacheco.
491 Moura Falcão.
492 Paulino dos Santos Silva.
493 Lindolpho Lima.
494 Antonio José Gonçalves.
495 Antonio Vieira Nunes.
496 Antonio Joaquim Pinto Ribeiro Junior.
497 Antonio Ferreira da Fonseca.
498 Antonio Saraiva.
499 Antonio Alves Carneiro.
500 Antonio José Gonçalves Ribeiro.
501 Antonio Soares Cicero.
502 Antonio Marques de Souza Junior.
503 Antonio Pereira Teixeira.
504 Antonio Gonçalves Machado.
505 Antonio Fernandes Ribeiro Junior.
506 Antonio Ferreira dos Santos.
507 Antonio da Silveira Carvalho.
508 Antonio Ferreira da Fonseca.
509 Antonio Fernandes Junior.
510 Antonio Rodrigues Teixeira da Veiga.
511 Antonio José de Azevedo.
512 Antonio Blandino Carneiro.
513 Alvaro Cardoso de Castro.
514 Americo de Souza Neves.
515 Augusto Carlos Setuba.
516 Augusto Pereira da Silva.
517 Alberto de Castro Gonçalves.
518 Augusto Gil de Miranda.
519 Arthur Celeste Cirne.
520 Apolinario Correa de Sá.
521 Adolpho Manoel Fernandes.
522 Abel Pinto Tavares.
523 Augusto Pimenta Guimarães.
524 Affonso de Lima.
525 Albino Luiz Alves.
526 Amaro Bueno de Andrade.
528 Alfredo da Costa Mattos.
529 Adolpho da Fonseca.
530 Alberto Luiz Martins.
531 Alfredo Teixeira de Souza.
532 Alberto Pedro Segond.
533 Agapito Xavier da Veiga.
534 Arthur Thiago da Silva Guimarães.
535 Alexandre Mendes dos Reis.
536 Augusto Ferreira Vianna.
537 Aleino Verissimo da Silva.
538 Arthur Gonçalves de Azevedo.
539 Augusto Letterre.
540 Alfredo Costa.
541 Alberto Alves Gomes Barroso.
542 Alberto de Magalhães Couto.
543 Antero Carlos da Rocha.
544 Albino Alves dos Santos Pereira.
545 Alberto Pereira da Cunha.
546 Alberto Braga.
547 A. C. de Senna.
548 Bento Martins da Rocha.
549 Bernardino Pereira da Silva Monteiro.
550 Bernardo José Policarpo.
551 B. M. Pacheco.
552 Bento de Menezes.
553 Bellarmino Alves Baptista.
554 Carlos Alberto Ferreira.
555 Carlos Corrêa.
556 Carlos Capilani Filho.
557 Cesario Gonçalves da Silva.
558 Caetano de Siqueira.
559 Candido Emilio de Avellar.
560 Lyrio de Barros Pimentel.
561 Domingos Lopes do Couto.
562 Domingos Amado.
563 Domingos Ramos.
564 Domingos Alves Torres Carneiro.
565 Damiano Gonçalves Magalhães.
566 Emmanuel Lacaille.
567 Eduardo Faria Pereira.
568 Enrico de Albuquerque.
569 Elias da Silva.
570 Euripedes José Torres.
571 Emilio de Miranda.
572 Eugenio dos Santos Lontra.
573 Ernesto Machado Guimarães.
574 Eduardo Dias Fernandes.
575 Enéas Simões.
576 Felipe Alvino.
577 Francisco de Almeida Salgueiro.
578 Faustino Gaspar Gonçalves.
579 Francisco José da Costa Figueiredo.

580 Francisco do Nascimento Cardoso.
581 Francisco Fernandes Junior.
582 Francisco Luiz de Oliveira.
583 Francisco Rodrigues da Cunha.
584 Francisco Alves Pereira Leal.
585 Francisco de Castro Soares.
586 Francisco Miranda Valverde.
587 Francisco José Ferreira de Rezende.
588 Francisco Antonio de Mendonça.
589 Francisco da Silva Carneiro.
590 Francisco Vianna.
591 Francisco Tinoco Cabral.
592 Francisco F. Nunes da Costa.
593 Francisco Felipe Nery de Araujo.
593 F. R. Formosinho.
594 Fernando da Silveira Rosa.
595 Feliciano da Costa Braga.
596 Fernando Tupper.
597 Gabriel Archanio Dias.
598 Guilherme Joaquim dos Reis.
599 Gustavo José de Araujo.
600 Henrique de Souza Marques.
601 Henrique de Araujo Exenes.
602 Horacio Ramos Machado.
603 Honorio Hermeto Pinto de Figueiredo.
604 João Borba Fagundes.
605 João Chrysostomo dos Santos Lopes.
606 João Luiz Pereira.
607 João Antonio dos Santos.
608 João Francisco da Costa.
609 João Teixeira da Silva.
610 João Borges da Silveira Junior.
611 João Climaco Pereira Lima.
612 João Alexandre de Lima.
613 João Luiz Gonçalves Costa.
614 João Corrêa de Azevedo Costa.
615 João Gonçalves Ferreira Tito.
616 João Luiz Vianna.
617 João Antonio de Carvalho.
618 João Ayres Pinto Junior.
619 João Loureiro Fernandes.
620 João Antonio de Carvalho Chaves.
621 João Antonio Moreira.
622 João Moreira de Carvalho Bemfica.
623 João Jacintho Lorette.
624 João José de Souza.
625 José Silverio de Faria.
625 José Luiz Pereira.
626 José Rodrigues Martins de Souza.
627 José de Moraes Sodré.
628 José Lourenço dos Santos Junior.
629 José Joaquim de Miranda.
630 José Maria Barbosa.
631 José Floriano de Souza.
632 José Martins Tosta.
633 José Ferreira Dias.
634 José Cardoso Machado.
635 José da Silva Leite.
636 José Maria de Alencar.
637 José Augusto de Figueiredo.
638 José Carlos Coimbra do Gouvêa.
639 José Frederico Velho da Silva.
640 José Luiz de Faria.
641 José Joaquim Barbosa.
642 José Pinto Ferreira Jardim.
643 José Manoel Affonso.
645 José Cardoso Soares.
646 José de Oliveira Franco.
647 José Francisco da Silveira Guimarães Junior.
648 José Luiz Guimarães.
649 José Jeronymo Simões.
650 José Clemente Ferreira.
651 José Joaquim Pereira de Araujo.
652 José Augusto de Figueiredo.
653 José Martins Tinoco.
654 José Felipe Santiago.
655 José Ignacio de Bulhões.
656 José Ignacio de Souza.
657 José Joaquim Barbosa.
658 José Bernardes Leitão.
659 José Maria Gonçalves de Rezende.
660 José Luiz Brandão.
661 José de Barros Almeida.
662 José Rodrigues Sampaio.
663 José Candido Martins Vianna.
664 José Luiz Pereira.
665 José Teixeira da Costa.
666 José Antonio Bernardes.

- 667 José Saturnino da Costa Barros.
668 José Pereira Campello.
669 José Pacheco Barbosa de Miranda.
670 José de Souza Virissimo Junior.
671 José Joaquim Alves de Sá.
672 José dos Santos Couceiro.
673 José Augusto de Campos.
674 José Gomes.
675 José Joaquim Gonçalves Pinto.
676 José de Castro Almeida.
677 José da Costa.
678 Joaquim Pinto de Sampaio.
679 Joaquim da Costa Reis Junior.
680 Joaquim Gomes da Silva Maldonado.
681 José Roberto da Cunha Salles.
682 Joaquim Gonçalves da Costa.
683 Joaquim Duarte Corrêa.
684 Joaquim Ferreira Junior.
685 Joaquim Agapito.
686 Joaquim da Silva Pinto.
687 Joaquim José dos Reis.
688 Joaquim José da Silva Coimbra.
689 Joaquim Estanislão de Brito.
690 Joaquim Moreira Dantas.
691 Joaquim José Pereira dos Santos.
692 Joaquim Teixeira Pinto.
693 Joaquim Clemente Castello Leite.
694 Joaquim Silveira Pacheco.
695 Joaquim de Souza Ortiz.
696 Joaquim de Campos Maciel.
697 Joaquim Pereira da Costa.
698 Joaquim Paula de Carvalho.
699 Joaquim Dias Tavares.
700 Joaquim da Costa Guimarães.
701 Joaquim Monteiro de Azevedo.
702 Jacintho Rodrigues Lorangeira.
703 Jacintho Lopes de Barros.
704 Jeronymo Amaral.
705 J. A. Tavares.
706 Julio Augusto Fernandes.
707 Julio Balthazar da Silva.
708 Julio Gonçalves.
709 Julio de Souza Leitão.
710 Joventino de Lima Coelho.
711 Julio Xavier da Silva Moura.
712 Julio Bittencourt da Silveira.
713 Januario Lemos.
714 Juvenio Siqueira Monteiro.
715 Julio Augusto da Silva Gama.
716 João Baptista Ribeiro.
717 João Evangelista.
718 João Ramos.
719 João Corrêa Rola.
720 João Magalhães Barreto.
721 João Baptista da Silva.
722 João Marques da Cunha.
723 José Augusto Teixeira.
724 José dos Santos.
725 José Pastos.
726 José Leão da Silva.
727 José da Silva.
728 José Pereira Ramos.
729 José Lopes.
730 José Estevão.
731 José Penelo.
732 José Manoel Coelho.
733 José Jacintho de Almeida.
734 José Fernandes de Carvalho.
735 José dos Santos.
736 José Canuto de Paiva.
737 Juvenio da Silva.
738 Luiz Iglezias.
739 Luiz Carlos Ferreira Guimarães.
740 Luiz José da Silveira.
741 Luiz Demetrio Dias Simões.
742 Luiz J. Fernandes Braga Junior.
743 Luiz Antonio de Souza Fontes.
744 Luiz de Macedo.
745 Luiz Freire de Aguiar.
746 Luiz Pinto de Magalhães.
747 Luiz Gonçalves de Brito.
748 Luiz Vianna.
749 Luiz Leopoldo Garcia.
750 Luiz Mascarenhas.
751 Luiz Figueiredo.
752 Luiz José Leite.
753 Leopoldo Feliciano Dias da Costa.
754 Leonardo Barbosa de Souza.
755 Lourenço José de Miranda.
756 Leopoldo Augusto Vieira.
757 Martinho Soares da Costa.
758 Manoel da Cunha Cruz.
759 Manoel Francisco Ramos Sobrinho.
760 Manoel Barroso da Silva.
761 Manoel Marinho da Silva.
762 Manoel da Motta Monteiro Lopes.
763 Manoel Pereira Soares.
764 Manoel Pinto da Silva Santos.
765 Manoel da Silva Coutinho.
766 Manoel José de Azevedo Pacheco.
767 Manoel Ayres Pimenta.
768 Manoel Rezende Granja.
769 Manoel Cactano de Sant'Anna.
770 Meysés da Costa Mattos.
771 Manoel Martins.
772 Manoel Rodrigues Barreiros.
773 Manoel Monteiro da Cunha.
774 Manoel Velho da Silva.
775 Manoel Vieira Cardoso.
776 Manoel Pereira Jorge.
777 Manoel Antonio das Neves.
778 Manoel Sylvio Pereira da Silva.
779 Manoel Bittencourt Amarante.
780 Manoel de Souza Santos Moreira.
781 Manoel Francisco Balão.
782 Manoel Alves dos Santos Fluminense.
783 Manoel Francisco.
784 Manoel Francisco do Amaral.
785 Manoel Gomes Ferreira.
786 Manoel de Azevedo.
787 Manoel Pereira Ramos Fanni.
788 Manoel Pereira Leal.
789 Manoel Mendes Pereira.
790 Manoel Ribeiro dos Santos.
791 Manoel Ferreira.
792 Manoel da Costa.
793 Manoel Joaquim da Silva.
794 Mario dos Santos Barros.
795 Melquiades Bento Barros.
796 Maximiano José de Almeida Franco.
797 Manoel Teixeira.
798 Mario Guimarães.
799 Mario Nabuco Ribeiro.
800 Miguel José de Oliveira.
801 Marcilio Chaves Barcellos.
802 Narciso Sanchez.
803 Norberto Bezerra.
804 Nicolau Silva.
805 Olegario Tavares.
806 Olympio Pedro de Araujo.
807 Orlando Rangel.
808 Octavio Kossuth Vinelli.
809 Olympio Gomes Lavinas.
810 Oscar da Rocha Carlos.
811 Pedro Julio Lopes.
812 Pedro Fernandes Fontes.
813 Pedro Ribeiro.
814 Pedro Luiz de Oliveira Sayão.
815 Pedro Rodrigues.
816 Pedro Paulo do Sacramento.
817 Pedro José Barbosa Lima.
818 Procopio Lucio Ribeiro Russell.
819 Paulo Augusto Gomes Pereira.
820 Pedro de Alcantara Rodrigues de Paula.
821 Pedro de Souza Verissimo.
822 Pedro Luiz de Oliveira Monteiro.
823 Pedro Leopoldo Oliveira Martins.
824 Procopio José Lorena de Sá.
825 Paulino da Silva Medeiros.
826 Primo F. de Souza Filho.
827 Pedro Advineula das Chagas.
828 Quintiliano Pinto de Miranda Monte-negro.
829 Ricardo Dorat.
830 Raphael Martins.
831 Rodolpho Bezerra Pontes.
832 Raymundo Tavares.
833 Raymundo Archânjo da Fonseca.
834 Roque Torterolli.
835 Raymundo Nonato de Magalhães.
836 Rodolpho de Souza Pacheco.
837 Ricardo Rodrigues Abrantes.
838 Raphael José da Silva.
839 Samuel de Castro.
840 Segundo Benito da Cruz.
841 Severo Roberto da Cruz.
842 Silvino Mattos.
843 Simão da Costa Teixeira.
844 Salustiano José Monteiro de Barros.
845 Salvador Podemonte.
846 Thomé da Costa Ribeiro.
847 Theodoro Vallomér.
848 Thomé de Souza Azevedo.
849 Thomaz Joaquim Meirelles.
850 Tertuliano José de Carvalho.
851 Tourinho Manoel Baptista da Fonseca.
852 Theophilo de Andrade.
853 Viriato de Barros Figueiredo.
854 Virgilio Moreira da Silva.
855 Venancio Xavier da Fonseca.
856 Valeriano do Espirito Santo.
857 Venancio de Figueiredo Neiva.
858 Zeferino de Araujo Soares.
859 Zeferino Ferreira Maia.
860 Antonio Augusto Samide.
861 Antonio Rodrigues.
862 Antonio José Dantas.
863 Antonio Nazareth.
864 Antonio Ribeiro de Oliveira.
865 Antonio de Souza Verissimo.
866 Antonio de Almeida.
867 Antonio Nunes Machado.
868 Antonio Mendes Vieira.
869 Antonio da Silva Brito.
870 Antonio Quaresma Agostinho.
871 Antonio Candido da Silva Pimentel.
872 Antonio Gomes.
873 Antonio Pinto.
874 Antonio Peixoto.
875 Antonio Vieira da Costa.
876 Antonio Teixeira Bastos.
877 Antonio Vasconcellos Costa.
878 Antonio Pereira.
879 Antonio Guimarães.
880 Antonio Pedro Tavares.
881 Antonio Joaquim Osorio.
882 Antonio Joaquim Porto Ribeiro.
883 Antonio Corrêa Pinto.
884 Antonio Ribeiro.
885 Amaro Lima.
886 Alfredo Coelho da Silva.
887 Alvaro Dias.
888 Arlindo Nabuco Cirne.
889 Alfredo Pinto Sampaio.
890 Alfredo Lemos.
891 Aristides da Silva Neves.
892 Armindo de Freitas Albuquerque.
893 Alfredo Cardoso do Nascimento.
894 A. de Mello Cide.
895 Alfonso Fernandes da Costa.
896 Albino Lucio de Figueiredo.
897 Alberto Lopes.
898 Alvaro Duarte.
899 Alberto Teixeira de Carvalho.
900 Alfredo Mattos.
901 Alfredo Lodi Batalha.
902 Alfredo Sizenando de Almeida.
903 Albino Pereira dos Santos.
904 Alberto de Menezes.
905 Armando Margarido Pires.
906 Anacleto Firmino Quirino.
907 Anastacio Mario Pinto Leite.
908 Arthur Watson.
909 Antonio Joaquim Vianna.
910 Arthur Ramos Maia.
911 Lino Salles Cardoso Lins.
912 Arthur de Souza.
913 Armando do Carmo.
914 Augusto Marinho da Silva.
915 Augusto de Oliveira Faria.
916 Bernardo Corrêa de Araujo.
917 Cesar Marques Pereira.
918 Christovão Thiago de Brito.
919 Candido Augusto da Silva.
920 Carlos Bastos.
921 Carlos de Oliveira Junior.
922 Custodio Martins.
923 Cassiano Gonçalves Barbosa.
924 Demetrio Rodrigues de Macedo.
925 Domingos Fernandes Granja.
926 Daniel da Silva.
927 David Florencio Le-Masson.
928 Domingos da Silva Bastos.
929 Domingos Emilio de Deus.
930 Edmundo Rockert.
931 Daniel dos Passos Macedo.
932 Domingos dos Santos Nogueira.

934 Eduardo Porto.
 935 Ernesto Francisco Lima e Silva.
 936 Ernesto Pereira.
 937 Ernesto Raymundo.
 938 Ernesto de Souza.
 939 Eduardo da Cunha.
 940 Emydio Cesar.
 941 Guilherme Pinto Sampaio.
 942 Gurgel do Amaral.
 943 Francisco Garcia Arantes.
 944 Francisco Salles Fortes.
 945 Francisco Corrêa.
 946 Francisco Carlos.
 947 Francisco Costa.
 948 Francisco Rosa.
 949 Firmino Souza.
 950 Frederico Costa.
 951 Firmino Ribeiro Macedo.
 952 Francisco José Jorge Ferreira Leite.
 953 Francisco Ferreira Moreira Quintas.
 954 Francisco Soares.
 955 Fernando Silva de Oliveira.
 956 Francisco José de Miranda.
 957 Francisco Luiz Toni.
 958 Germano Lacerda.
 959 Henrique Teixeira Alves.
 960 Henrique da Silva.
 961 Horacio da Silva Gomes.
 962 Herculanio Alfredo Sampaio.
 963 Humberto Biancolini.
 964 Ismael Dias Braga.
 965 Ignacio Antonio Teixeira Junior.
 966 Ignacio Pereira Dias.
 967 João Teixeira da Costa.
 968 João Lopes Corrêa de Lacerda.
 969 João Moreira de Souza.
 970 João Armino dos Passos Macedo.
 971 João Andrade Val.
 972 João J. Cabral Madeira.
 973 João Baptista.
 974 João Ramos Cilla.
 975 João dos Santos Couceiro.
 976 João da Fonseca.
 977 Joaquim Gonçalves de Sá.
 978 Jorge de Oliveira.
 979 Januario Loureiro.
 980 José Henrique Aderne.
 981 José Copertino Corrêa de Pinho.
 982 João Ferreira Leal.
 983 João José C. Philaueira.
 984 João Baptista P. Martins.
 985 Francisco Borges de Menezes.
 986 Oscar Ferreira Braga.
 987 Miguel Scharago.

Thesouro Federal

RECONVERSÃO DAS APOLICES DE 4 % OURO

Por esta repartição se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data em diante, o serviço de substituição das cautelas emitidas nos termos do decreto n. 2.907, de 11 de junho de 1898, passará a ser feito somente ás quintas-feiras das 10 h2 ás 2 horas da tarde, na thesouraria geral do Thesouro Federal.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, 14 de junho de 1901.—O director, M. C. de Leão.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente editalé intimado o ex-agente do Correio do Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo, Arthur Neves, para recolher aos cofres publicos, dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação deste, a quantia de 368:931\$050, importância do alcance verificado na tomada de suas contas do periodo de 16 de março de 1892 a 5 de janeiro de 1899, a que foi condemnado por accordão de 17 de maio corrente, acrescida dos juros de 9% pela mora, que deverão ser contados até á vespera do dia do recolhimento.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 21 de maio de 1901. — Servindo de sub-director, Joaquim José Maciel.

Recebedoria da Capital Federal

Tendo sido demittido, a seu pedido, do logar de despachante desta repartição o cidadão José Pereira da Silva Felizardo, por esta repartição convidam-se as pessoas que tenham negocios a serem nolla olvidos pelo ex-despachante para produzirem as respectivas reclamações dentro do prazo de 90 dias.

Recebedoria da Capital Federal, 24 de abril de 1901.—O sub-director, José Rodrigues Pereira da Cruz.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, por despacho da junta administrativa da Caixa de Amortização, de 29 de maio ultimo, foi prorogado, até 31 de dezembro de 1901, o prazo para o recolhimento, sem desconto, de notas do Governo e bilhetes da emissão bancaria em sua totalidade, e que passou a cargo do Governo, e do decreto n. 2.406, de 16 de dezembro de 1893, a saber:

Notas do Thesouro Federal:

50\$ da 7ª e 20\$ da 8ª.

Bilhetes dos Bancos:

Credito Popular do Brazil, Emissor do Norte, Estados Unidos do Brazil, Emissor da Bahia, Emissor de Pernambuco, Emissor do Sul, União de S. Paulo, Nacional do Brazil, Banco do Brazil, nova emissão, Republica dos Estados Unidos do Brazil e Republica do Brazil.

As notas do Governo, ora em substituição e todos os bilhetes bancarios, que não tiverem sido apresentados ao troco nesta Caixa ou nas repartições federaes nos Estados até ao fim do alludido prazo, incorrerão em desconto na forma das disposições em vigor.

Caixa de Amortização, 7 de junho de 1901.—O inspector, Manoel Alves da Silva.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que a junta administrativa da Caixa de Amortização, em sessão de 29 de maio ultimo, resolveu prorogar o prazo para o recolhimento, sem desconto, até 30 de setembro de 1901, das notas dos valores de 50\$ da 5ª, 200\$ e 50\$ da 6ª e 20\$ da 7ª estampas, emitidas pelo Governo, devendo, portanto, os possuidores apresentalas ao troco para serem substituidas.

As notas dessa natureza, que não forem apresentadas ao troco nesta Caixa ou nas repartições federaes nos Estados, até o fim do alludido prazo, incorrerão em desconto, impreterivelmente, na forma das disposições em vigor, a partir do dia 1 de outubro do corrente anno.

Capital Federal, 7 de junho de 1901.—O inspector, Manoel Alves da Silva.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA A INSTALAÇÃO DE ILLUMINAÇÃO PELA LUZ ELECTRICA

De ordem do Sr. director geral, faz-se publico que, até ao dia 25 de junho proximo futuro, á 1 hora da tarde, se recebem propostas para a installação da illuminação electrica no edificio da Imprensa Nacional.

A installação deverá ser para 500 lampadas de 16 velas e sete lampadas do arco voltaico, para illuminação externa do edificio.

Os proponentes deverão instruir suas propostas com detalhes não só sobre os dynamos e todos os appurelhos a empregar para a produção da electricidade, como com os de todos os que forem utilizados na illuminação.

Para esse serviço deve ser aproveitada a força dos motores existentes no estabelecimento e ser apresentado, em separado, o preço para o fornecimento de um motor de 50

caballos vapor, comprehendendo montagem e mudança de um existente para outro logar, depois do removido pelo proponente o que alli se acha.

A directoria, attenta a construção do edificio, reserva-se o direito de exigir as modificações que julgar convenientes á melhor distribuição e installação dos conductores, durante o serviço da montagem.

O contractante fornecerá pessoa competente para habilitar o pessoal da officina no manejo dos appurelhos electricos.

A concorrência versará sobre o prazo, custo da montagem e idoneidade do proponente, apresentando este, na occasião de entregar a sua proposta, o recibo da caução de 2:000\$, depositados no Thesouro Federal, que perderá, em beneficio dos cofres publicos, si não assignar o contracto dentro do prazo de 15 dias, depois do notificado pelo *Diario Official*, no caso de ser accetada a sua proposta.

Esta caução servirá para garantia do contracto até regular funcionamento de installação.

Imprensa Nacional, 23 de maio de 1901.—O chefe da secção central, A. Ribeiro Ferreira.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 25 (1ª MESA)

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que á porta do armazem de amostras, no dia 22 de junho de 1901, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

J. Mendes & Comp.: 1 caixa contendo 3 garrafas com azeite doce, amostras, pesando liquido 3 kilos; livros impressos, pesando bruto 1.350 grammas, vinda do Havre no vapor francez *Cordoba*, descarregada em 4 de janeiro de 1899.

Serafim Papemmo: 1 pacote contendo amostras de sementes; vindo de Trieste no vapor austriaco *Electra*, descarregado em 1 de fevereiro de 1899.

Lote n. 2

Jorge Backer: 1 lata contendo fructas em doces chrystalizados, pesando bruto 3.400 grammas; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

JMC: 1 pacote n. 9.083, contendo um livro impresso, pesando bruto 2 kilos; vindo de Nova York no vapor inglez *Cotteridge*, descarregado em 9 de fevereiro de 1899.

Lote n. 3

MCC: 1 caixa n. 283, contendo papel chloruretado para photographia, pesando liquido 3.500 grammas; vinda de Bordéas no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 13 de fevereiro de 1899.

Robert Vance: 1 caixa contendo amostras de tintas; vinda de Liverpool no vapor inglez *Bellena*, descarregada em 15 de fevereiro de 1899.

Lote n. 4

MCC: 1 caixa n. 475, contendo papel chloruretado para photographia, pesando liquido 3.500 grammas; vinda de Bordéas, no vapor francez *Portugal*, descarregada em 25 de fevereiro de 1899.

Lote n. 5

Agencia Lloyd Austriaco: 1 pacote contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto 20 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

JMA: 1 relógio n. 1, para cima de mesa, não especificado, quebrado; vindo de Bordéas no vapor francez *Chile*, descarregado em 25 de outubro de 1898.

M. M. Gert Laragino: 1 pacote contendo 8 kilos de verniz não especificado; vindo de Genova no vapor italiano *Città di Torino*, descarregado em 18 de outubro de 1898.

Lote n. 7

Arthur Rochert: 1 pacote contendo amostras de ferro batido, estanho; vindo de Southampton no vapor inglez *Magdalena*, descarregado em 3 de abril de 1899.

ACK: 1 caixa contendo amostras de oleo; vinda de Nova York no vapor inglez *Cole-ridge*, descarregada em 8 de abril de 1899.

WBC: 1 caixa n. 39, contendo amostras de oleo; vinda de Liverpool no vapor inglez *Inca*, descarregada em 22 de abril de 1899.

Lote n. 8

MCC: 1 caixa n. 101, contendo 7 kilos, peso bruto, de papel albuminado; vinda de Bordéus no vapor francez *La Plata*, descarregada em 30 de janeiro de 1899.

E. H. Rio de Janeiro: 1 caixa n. 509, contendo amostras; vinda do Havre no vapor francez *Concordia*, descarregada em 28 de janeiro de 1899.

Lote n. 9

Robillard Braga & Comp.: 1 caixa contendo 8 kilos, peso bruto, de catalogos annuncios, vinda de Bordéus no vapor francez *La Plata*; descarregada em 30 de janeiro de 1899.

Lote n. 10

Jules Maillard: 1 caixa contendo retratos de familia e objectos usados; vinda do Havre no vapor francez *Cordoba*, descarregada em 4 de janeiro de 1899.

Silva Araújo: 1 caixa com medicamentos não classificados, pesando 1.500 grammas; vinda de Bordéus no vapor francez *Cordoba*, descarregada em 19 de janeiro de 1899.

Lote 11

A. J. Miranda Simas: 1 pacote contendo 8 kilos de amostras; vindo de Liverpool no vapor inglez *Oreana*, descarregado em 19 de janeiro de 1899.

FHC: 1 pacote n. 1, contendo 3 kilos de amostras; vindo de Genova no vapor austriaco *S. Estevão*, descarregado em 2 de janeiro de 1899.

DTC: 1 pacote n. 6.948, com amostras; vindo de Southampton no vapor inglez *Danube*, descarregado em 23 de janeiro de 1899.

Lote n. 12

G-578-G: 10 caixas ns. 3.939/3.948, contendo 100 kilos, peso bruto nos envoltorios, de obras impressas de duas cores; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregadas em 26 de janeiro de 1899.

Lote n. 13

DTC: 1 pacote n. 6.891, com 1 kilo de amostras; vindo de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregado em 9 de janeiro de 1899.

Lote n. 11

G-578-G: 17 caixas ns. 3.949 a 3.961, com 170 kilos, peso bruto nos envoltorios, de obras impressas de duas cores; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

Casa Grande Margherita: 1 encapado contendo 1 1/2 kilo de bijouteria de cobre, peso bruto; vindo de Fiume no vapor austriaco *Melpomene*, descarregado em 20 de maio de 1899.

AZ: 1 caixa n. 5, contendo 11 kilos, peso liquido, de tecido de seda e algodão em partes iguaes; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, descarregada em 5 de maio de 1899.

Lote n. 16

O. Sekyer: 1 caixa com amostras; vinda de Fiume no vapor austriaco *Melpomene*, descarregada em 20 de maio de 1899.

VK: 1 dita n. 1, contendo 11 kilos, peso liquido, de tecido de seda e algodão em partes iguaes; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, descarregada em 5 de maio de 1899.

Lote n. 17

B—C—R—J: 1 caixa n. 15, contendo 9.900 grammas de sabonetes perfumados, peso bruto; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

GG: 1 caixa n. 148, contendo 4 chapéus de pelo de lebre; vinda de Bordéus no vapor francez *Portugal*, descarregada em 9 de maio de 1899.

BCKJ: 14 caixas ns. 1/14, com 188 kilos, peso bruto, de sabonetes perfumados; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Assumpcion*, descarregadas em 1 de maio de 1899.

AVISO

No dia do leilão os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os queiram examinar, bastando para isso dirigirem-se antes do leilão ao Sr. fiel do armazem. Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente, por occasião do pagamento dos despachos de arrematação, entrará com 25 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias, e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de junho de 1901.—Pelo inspector, *Miguel Fernandes Barros*, servindo de ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

SUPPLEMENTO DO EDITAL DE PRAÇA N. 24

(1ª mesa)

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que á porta da Guarda-Moria, no dia 18 de junho de 1901, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

APPREHENSÃO

Lote unico

PC—Rio: 31 barris de decimo contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido 1.162 kilos; vindos do Porto na barca portugueza *Venturosa*, entrada em 7 de maio de 1901.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de junho de 1901.—Pelo inspector, *Miguel Fernandes Barros*, chefe de secção servindo de ajudante.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director previno aos interessados que a commissão examinadora dos candidatos á carta de machinistas da marinha mercante deverá reunir-se no dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, em uma das salas do curso de machinistas, no Arsenal de Marinha.

Escola Naval, 16 de junho de 1901.—*Lucidio Augusto Pereira do Lago*, secretario.

Capitania do Porto

De conformidade com o disposto no art. 124 do regulamento mandado adoptar pelo decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901, e aviso n. 624, de 8 do corrente mez, do Ministerio da Marinha, manda o Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, convidar as pessoas que quizerem arrematar a suspensão dos cascos de navios e embarcações miudas (mer-

cantes) que se acham a pique nesta bahia a apresentar as suas propostas em carta estampilhada e fechada, nesta capitania, no dia 1 de julho proximo, a 1 hora da tarde.

Os proponentes que necessitarem de mais esclarecimentos poderão dirigir-se a esta capitania.

Secretaria da Capitania do Porto da Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro, 14 de junho de 1901.—*José Airoso*, secretario.

Intendencia Geral da Guerra

A commissão de compras desta repartição recebe propostas, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos abaixo especificados, durante o 2º semestre do corrente anno, a saber:

Couros, feiros e ferragens, no dia 8.

Artigos de escriptorio, no dia 11.

Ferramentas, parafusos, pregos e tachas, no dia 13.

Artigos de expediente, no dia 15.

Tintas e drogas, no dia 18.

As pessoas que pretenderem contractar estes fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na 1ª secção desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e ordem em vigor, e bem assim o documento da caução de 1.000\$, feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser feitas em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar na occasião da sessão, devendo na referida proposta fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso se recusarem a assignar o respectivo contracto.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 3 de junho de 1901.—O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. A. Ferreira Neves & Comp., Vicente da Cunha Guimarães, Pinheiro, Filho & Comp., Juste Cathiard & Comp., G. Bastos & Comp. (em liquidação), José Ignacio Coelho & Comp., Aguedo Alves & irmão, Rodrigo Vanna e Almeida Sotto Maior & Comp., são convidados a comparecerem á 1ª secção desta repartição afim de assignarem os contractos dos artigos que lhes foram accitos em sessões do conselho de compras de 7 e 25 de maio ultimo, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5 % todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 19 do corrente.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 15 de junho de 1901.—Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Quarto Districto Militar

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

De ordem do Sr. general commandante convido aos Srs. Lebrão & Comp., Thomaz dos Santos Pereira, Baptista & Comp., Ferraz & Valladão, A. Bevilacqua & Comp., Reis & Teixeira, Francisco Vieira Agarez & Comp., Macedo & Coutinho, Souza & Postana, Rego Silva & Cotta, Almeida & Mendes, Antonio Soares irmão & Comp. e Companhia Commercio de Lenhas o Materias a comparecerem no dia 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, na secretaria deste districto, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram accitos na sessão do conselho de fornecimento de 29 de maio findo.

Secretaria do Commando do Quarto Districto Militar, em 15 de junho de 1901.—*Estatidão Vieira Pamplona*, capitão-secre-tario.

Quarto Districto Militar

CONSELHO DE FORNECIMENTO DE FERRAGENS
AOS MUARES E CAVALLLOS DESTE DISTRICTO

De ordem do Sr. general commandante do districto, presidente do conselho, faço publico que no dia 24 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, neste quartel general se realizará a concorrência para o fornecimento dos artigos abaixo designados e que não foram accetados em sessão do 29 do passado e que, por aviso do Ministerio da Guerra foram mandados submeter a nova licitação.

Aos corpos desta capital, Realengo, Campinho, Curato de Santa Cruz, fortalezas e Asylo de Invalidos da Patria.

Ferraduras para cavallos, cento; ditas para muares, cento; cravos n. 7, milhoiro; ditos n. 8, milhoiro; carvão para forja, kilogramma.

As informações para este fornecimento serão dadas nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Secretaria do Commando do Quarto Districto Militar, 15 de junho de 1901. — *Estanislão Vieira Pamplona*, capitão-secretario.

Escola Militar do Brazil

De ordem do Sr. general de divisão commandante o presidente do conselho economico desta escola, e de accordo com o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 68, de 18 de julho de 1898, declaro que serão recebidas propostas, sabado 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, para fornecimento e confecção, durante o segundo semestre do anno de 1901, das seguintes peças de fardamento para os alumnos desta instituição, a saber:

Blusas de brim pardo, uma.
Botinas de couro de bezerro, lisas, par.
Calças de brim branco, uma.
Calças de brim pardo, uma.
Calças de flanela azul ferrete, uma.
Capa de brim branco para kepi, uma.
Capote de panno azul fino, um.
Kepi com copa azul ultramar e cinta de panno garance (peça completa), um.
Kepi com copa azul ultramar e cinta garance (recebendo a cinta garance e fornecendo o que for necessario para completo da peça), um.

Tunica de flanela azul ferrete, uma.
Divisas para 1º sargento, uma.
Calças de panno garance com lista azul turqueza (recebendo o panno e fornecendo os demais aviamentos), uma.

Calças de panno garance com lista azul turqueza (peça completa), uma.
Dolman de panno azul turqueza (peça completa), uma.

Dolman de panno azul turqueza (recebendo o panno e platinas, fornecendo o que necessario para completo da peça), um.

Dolman de panno azul turqueza (recebendo o panno e fornecendo o que for necessario para completo da peça), um.

Kepi de copa garance e cinta azul turqueza um.

O panno e as platinas, quando fornecidos por esta escola, deverão ser nas quantidades estipuladas no orçamento das materias primas a empregar nas peças de fardamento para alumnos e que se acham na repartição do ajudante do pessoal deste estabelecimento.

Ao conselho serão presentes, pelos concorrentes, amostras da materia prima e aviamentos a empregar no fardamento referido.

As propostas serão em duas vias (uma selada), assignadas pelos proprios proponentes ou por seus procuradores legalmente habilitados e conterão a declaração de que se obrigam a cautionar, no acto de concorrência, a quantia de 100\$ cada um, no caso de pre-

ferencia, até a assignatura do respectivo contracto, quando farão caução definitiva, de 5% sobre o valor provavel da arrematação até finalizar o seu contracto.

Para esclarecimentos poderão os interessados dirigir-se ao Sr. tenente-coronel ajudante do pessoal, neste estabelecimento, em todos os dias uteis das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até o dia 21 do mez vigente.

Escola Militar do Brazil, 13 de junho de 1901. — O escriptuario, *Felippe Fred. Lohrs*.

**Ministerio da Industria,
Viação e Obras Publicas**

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE OBRAS
DE MELHORAMENTO DO PORTO DE BELÉM,
ESTADO DO PARÁ

De ordem do Sr. Ministro faz-se publico que o Governo Federal recebe propostas para a execução das obras para carga, descarga e armazenagem de mercadorias no porto de Belém (Pará) mediante concessão na forma da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, sob as seguintes condições:

I

O concessionario ou a empresa por elle organizada, obriga-se a executar as seguintes obras destinadas aos serviços de carga, descarga, abrigo e guarda de mercadorias:

1) caes de atracação entre o Castello e o logar denominado Valha-me Deus;

2) aterro do espaço comprehendido entre o dito caes e o littoral actual, inclusive as docas alli situadas, sendo prolongados pelos concessionarios, até a face do caes, os riachos (igarapés), boeiros e galerias de aguas pluvias, que desembocam naquelle trecho do littoral;

3) dragagem ao longo do caes;

4) construção ao longo do caes de uma rua (boulevard) de 7m,0 de largura, em prolongamento do actual Boulevard da Republica, com as respectivas obras de drenagem;

5) estabelecimento de telheiros junto ao caes para abrigo das mercadorias em carga ou descarga;

6) construção de molhes de ferro, cobertos em parte, de modo a poderem servir de armazens;

7) construção de rampas ou escadas para uso de embarcações miudas;

8) estabelecimento de guindastes ao longo do caes e nos molhes;

9) collocação de arganços, postes de amarração, etc. etc.

Estas obras serão executadas tendo por base o plano geral constante do relatório apresentado pelo engenheiro Domingos Sergio de Saboia e Silva a este Ministerio em 17 de janeiro de 1898 e publicado em supplemento do *Diario Official* n. 115, de 18 de maio de 1901.

II

Dentro do prazo de seis mezes, contados da data do contracto, o concessionario submeterá a aprovação do Governo as plantas definitivas e orçamentos das obras a executar, acompanhando-as os seguintes documentos:

1) planta geral, topographica e hydrographica do trecho do littoral occupado pelas obras contractadas, com os traçados da muralha do caes e da rua ao longo do mesmo, posições dos boeiros e galerias de aguas pluvias, escadas para o uso de embarcações miudas, abrigos ao longo do caes, molhes, etc., etc.

2) perfil (secção longitudinal) do terreno sobre que tem de assentar a muralha, com indicações sobre a natureza das respectivas camadas até o fundo solido em que assentarão as fundações;

3) typo da muralha do caes, com o calculo da respectiva resistencia;

4) secções transversaes e calculos dos volumes do aterro e da dragagem a effectuar-se;

5) typos ou secções dos boeiros e galerias de aguas pluvias e relação especificada dos encanamentos, ralos, syphões, etc., a empregar para a drenagem da rua projectada;

6) projecto da casa das machinas para producção da força motora dos guindastes, com a relação especificada de taes machinas e respectivos accessorios, e numero e typos dos guindastes a empregar;

7) projectos dos abrigos a construir ao longo do caes;

8) projectos dos molhes de ferro e dos armazens a construir sobre elles, e secção do terreno onde elles tem de ser collocados, indicando a natureza e resistencia das respectivas camadas;

9) projectos de rampas e escadas para uso de embarcações miudas;

10) especificações sobre as diferentes construções e sobre os materiaes que tem de ser nellas empregados;

11) orçamento do custo das obras e respectivos preços elementares detalhados.

Serão considerados approvados esses planos e orçamentos si até 90 dias depois de apresentados ao engenheiro fiscal junto ás obras, o Governo não houver proferido qualquer decisão sobre elles.

III

Os preços das diversas especies de obras de que trata a clausula precedente serão calculados em moeda nacional (ouro).

IV

As obras terão começo no prazo de 12 mezes contados da data da approvação das plantas e ficarão concluidas dentro de 10 annos contados da mesma data.

V

Durante o prazo da concessão o contractante será obrigado a proceder á sua custa, ás reparações necessarias nas obras e a mantel-as em perfeito estado de conservação, ficando ao Governo o direito de, em falta de cumprimento desta clausula, fazer executar esses trabalhos por conta do contractante. Esta obrigação não comprehende, porém, a rua ou boulevard projectado, que é destinado ao uso publico e deve ser entregue á Municipalidade, competindo ao concessionario conservar tão somente a faixa contigua ao caes, de 10m de largura em que ficarão situados os abrigos para mercadorias.

VI

O concessionario terá durante o prazo da concessão o uso e gozo das obras destinadas á carga, descarga, abrigo e guarda das mercadorias, executando os ditos serviços de accordo com os regulamentos que forem expedidos pelo Governo.

VII

Os armazens construidos pelo concessionario e destinados ás mercadorias de importação estrangeira terão todas as vantagens, favores e onus conferidos por lei aos armazens alfandegados e entrepostos, podendo ser a elles recolhidas mercadorias de qualquer classe, excepto explosivos ou inflammaveis.

VIII

O concessionario poderá emittir titulos de garantia (warrants) sobre as mercadorias depositadas nos ditos armazens, observando os respectivos regulamentos.

IX

O governo fiscalizará por um engenheiro de sua confiança a execução das obras e serviços a cargo do contractante, ficando este sujeito ás obrigações que vigoram a tal respeito para os concessionarios de estradas de ferro sem subvenção ou garantias de juros da União. Como quota para a fiscalização entrará o concessionario annualmente para os cofres publicos federaes com a quantia de 25.000\$000, paga adelantadamente por semestres. Os serviços a que se destinam as obras contractadas ficam igualmente sujeitos á fiscalização do inspector da Alfandega do Pará, que dará ao contractante as necessarias instrucções de accordo com os regulamentos a que elles estiverem subordinados.

X

O concessionario terá o direito de perceber pela atracação de navios ao caes, pela carga, descarga e armazenagem de mercadorias e outros serviços prestados em seus estabelecimentos, taxas reguladas por uma tarifa proposta por elle e approvada pelo Governo, não podendo a taxa de armazenagem exceder á cobrada actualmente pelo primeiro mez do demora das mercadorias nas alfandegas da Republica, e as demais, ás que são cobradas nas ditas alfandegas ou nas docas de Santos.

A tarifa das taxas será revista de cinco em cinco annos, a contar da data de sua effectiva percepção; mas a redução geral das taxas só poderá ter logar quando os lucros liquidos da empreza excederem a 12 % do capital empregado nas obras.

XI

Serão embarcados ou desembarcados gratuitamente pelo concessionario em seus estabelecimentos quaesquer sommas de dinheiro pertencentes ao Governo Federal, as malas do Correio, as bagagens dos colonos e de tropas, e terão livre transito, embarque e desembarque nos mesmos estabelecimentos, durante as horas de serviço e expediente, os agentes officiaes do Governo, os passageiros dos navios a elles atracados e as referidas bagagens.

O uso das escadas construidas será gratuito para as embarcações miudas e passageiros.

XII

O concessionario será obrigado a executar os serviços de capatazias e armazenagens da Alfandega de Belém, si assim convier ao Governo, percebendo por esses serviços as taxas officiaes das Alfandegas da Republica e ficando sujeito aos regulamentos que o Ministerio da Fazenda expedir.

XIII

O concessionario terá preferencia, em igualdade de condições, para a construcção, uso e gozo de obras congeneres que, durante o prazo da concessão, se tornarem necessarias no porto do Pará.

XIV

O capital relativo á concessão será apurado e fixado, tendo-se em vista as quantidades de obras executadas annualmente pelo contractante, os juros do capital durante o prazo da construcção, as despesas de fiscalização relativas ao mesmo prazo e outras que forem approvadas pelo Governo.

Uma vez fixado pela forma indicada, o capital da concessão, em moeda nacional (ouro), não soffrerá alteração alguma.

XV

O Governo poderá resgatar todas as obras, ou parte dellas em qualquer tempo, depois dos dez primeiros annos da sua completa conclusão. O preço do resgate será fixado de modo que, reduzido a apolices da divida pu-

blica da União, produza a renda de 8 % sobre o capital relativo á concessão, deduzida, porém, a importância que já houver sido amortizada.

XVI

O concessionario terá o direito de desapropriar, na forma do decreto n. 1.664, de 7 de outubro de 1855, as propriedades e bemfeitorias pertencentes a particulares que se acharem em terrenos necessarios á construcção das obras.

Ser-lhe-hão concedidos gratuitamente pelo Governo os novos armazens da Alfandega com a respectiva ponte e bem assim os terrenos de marinha e accrescidos que forem necessarios á dita construcção.

XVII

O concessionario poderá arrendar mediante autorização do Governo, alguns dos molhes e trechos de caes com os respectivos abrigos, a emprezas de navegação e outras, subsistindo, porém, para as obras arrendadas todas as obrigações relativas á concessão e continuando responsavel por ellas o concessionario. O producto deste arrendamento será reunido ao das taxas de que trata a clausula X.

XVIII

O concessionario terá igualmente o usufructo dos terrenos desapropriados ou aterrados que não forem necessarios aos serviços do seu cargo (carga ou descarga, armazenagem) ou ao prolongamento das ruas actuaes, podendo arrendal-os ou vendel-os de accordo com o Governo, revertendo o producto do arrendamento para o das taxas e o das vendas para amortização do capital empregado nas obras.

XIX

Findo o prazo da concessão ficarão pertencendo á União todas as obras destinadas aos serviços de carga, descarga e armazenagem de mercadorias com o respectivo material fixo e rodante, e bem assim os terrenos aterrados ou desapropriados e as respectivas bemfeitorias, excluidos os que tiverem sido applicados ao uso publico ou vendidos com autorização do Governo.

XX

O concessionario deverá formar um fundo de amortização por meio de quotas deduzidas de seus lucros liquidos e calculadas de modo que reproduzam o capital empregado nas obras no fim do prazo da concessão.

A formação deste fundo principiará, o mais tardar, 10 annos depois de concluidas as obras.

XXI

A concessão ficará sujeita a todos os onus e gozará de todas as vantagens da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, a cujo regimen ficará subordinada, de accordo com as disposições das presentes clausulas.

XXII

O Governo poderá impor multas até o maximo de 8.000\$, para casos de inobservancia do contracto.

Caducará a concessão si as obras não tiverem começo dentro do prazo estipulado na clausula IV ou si forem suspensas por prazo superior a seis mezes, salvo os casos de força maior reconhecidos pelo Governo.

XXIII

As questões que se suscitarem entre o Governo e o concessionario serão decididas por arbitramento, na forma do art.º 1.º § 13 da lei n. 1.746 de 13 de outubro de 1869. Si as obras forem executadas por empreza estrangeira, será ella considerada nacional para todos os effeitos do presente contracto.

XXIV

O concessionario fará no Thesouro Federal a caução de 80.000\$000, que poderão ser em

apolices da divida publica federal ou dinheiro sem vencer juros, para fiel execução do contracto, perdendo-a em favor da União no caso de caducidade da concessão.

A concorrência versará sobre o prazo da concessão e sobre o projecto e custo das obras a que se referem as clausulas I e II.

As propostas serão apresentadas em cartas fechadas até 1 hora da tarde do dia 30 de setembro do corrente anno, nesta Directoria, e serão abertas no dia e hora que forem annunciados.

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Federal de 10.000\$000 que o proponente perderá em favor da União, caso deixe de assignar o contracto no prazo de 60 dias, contados da data em que pelo *Diario Official*, lhe for feita a notificação da acceitação da sua proposta. Para assignatura do contracto é condição a elevação prévia do primitivo deposito, a 80.000\$000 para a caução de que trata a clausula XXIV.

Directoria Geral de Obras e Viação da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas. — de maio de 1901. — C. Cesar de Campos, director geral.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

PROPOSTA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES ÁS 1.ª, 2.ª E 3.ª DIVISÕES, DURANTE O 2.º SEMESTRE DE 1901

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que nos dias 17 e 18 do corrente mez, ao meio-dia, recobem-se propostas para o fornecimento de materiaes e artigos diversos, especificados nas relações impressas, sob ns. 1 a 6 que os concurrentes devem vir examinar na 2.ª divão desta repartição, á Praça da Republica n. 103, onde serão apresentadas aos Srs. proponentes as especificações para esse fornecimento e condições do contracto.

Dia 17

- N. 1—Objectos de escriptorio, desenho, etc.
- N. 2—Fornagans e artigos diversos.
- N. 3—Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes para pintura.

Dia 18

- N. 4—Tintas, drogas e artigos semelhantes para pintura.
- N. 5. Material de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.
- N. 6. Material metallico para canalização de agua.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem razuras, sem emendas e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados, serão abertas, numeradas, rubricadas e lidas na presença dos concurrentes e nenhuma será recobida ou retirada depois de aberto o concurso.

Cada proponente depositará previamente no Thesouro Federal, mediante guias expedidas por esta repartição a quantia de 100\$, para garantia da apresentação de sua proposta, elevando esse deposito a 200\$, antes da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito á caução.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 10 de junho de 1901. — P. J. da Fonseca Braga, secretario.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO

Concurrença para fornecimento de dormentes de madeira de lei, durante o 2º semestre do corrente exercício

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faço publico que se recebem propostas no dia 19 do corrente, ao meio-dia, nesta repartição, á praça da Republica n. 103, para fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, de dormentes de madeira de lei, das qualidades e fôrma empregadas na Estrada de Ferro Central do Brazil (bitola estreita),

As dimensões devem ser:

1^m,80 de comprimento, 0^m,18 de largura e 0^m,14 de espessura, não podendo exceder o fornecimento total de 27.500\$000.

Os dormentes deverão ser entregues nas pontes do Cunha, do Cajú ou em qualquer ponto da Estrada de Ferro Rio do Ouro.

As propostas deverão declarar:

1º, a qualidade da madeira que fornecerá em maior numero;

2º, o preço por dezena de dormentes entregues em qualquer dos pontos já mencionados;

3º, a quantidade a fornecer, por mez e o logar.

Os proponentes farão um deposito prévio de 200\$, no Thesouro Federal, mediante guias expedidas por esta repartição, para a garantia da assignatura do contracto, ficando entendido que perderá o direito a essa quantia o proponente que for preferido e recusar-se assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido.

O proponente cuja proposta for aceita fará um deposito no Thesouro Federal, correspondente a 10 % da importancia total do fornecimento, destinado a garantir a fiel execução do mesmo contracto.

As propostas, selladas e documentadas com recibo de caução prévia, serão entregues nesta repartição no dia e hora acima mencionados, sendo abertas na presença dos concorrentes e deixando de ser aceitas as que forem apresentadas posteriormente.

Secretaria da Inspectoria Geral de Obras Publicas, 11 de junho de 1901.— *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENÇA PARA FORNECIMENTO DE OLEO PARA PRODUÇÃO DE GAZ

De ordem da directoria, faço publico que, a 1 hora da tarde do dia 5 de julho proximo futuro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para fornecimento de 100.000 litros de oleo para produção de gaz durante o 2º semestre do corrente anno, de accordo com as bases para o respectivo contracto á disposição dos concorrentes para serem examinadas na dita intendencia.

Os concorrentes devem apresentar dentro de oito dias, desta data, as amostras, no minimo de 200 litros, do oleo que pretendem propor, afim de se proceder previamente ás experiencias, sem o que não será considerada qualquer proposta.

As propostas, deverão estabelecer o preço unitario por litro, e a entrega na intendencia, sendo os despesas aduaneiras feitas por conta desta estrada, desde que os conhecimentos venham em nome da mesma ou á ordem, correndo por conta do proponente as despesas de desengas, caes, etc.

Os concorrentes deverão apresentar-se naquelle repartição á hora acima indicada, com as propostas fechadas, selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, o recibo da caução de 200\$, realizada, até á vespera desse dia, na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto pelo proponente preferido.

Este edital substitue o de 5 do corrente

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 de junho de 1901.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação da sentença de rehabilitação dos negociantes Antonio Machado Baptista Pereira Bastos e Antonio Ernesto Rangell da Costa Junior, socios solidarios da firma Guimarães Machado & Comp., estabelecidos nesta Capital

O Dr. Aluísio Napolos de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por sentença deste Juizo, proferida nos autos de rehabilitação dos negociantes Antonio Machado Baptista Pereira Bastos e Antonio Ernesto Rangell da Costa Junior, devidamente instruidos, na fôrma do art. 86, exequentes do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1900, foi decretada a rehabilitação dos ditos negociantes, para os fins do art. 9º do citado decreto. E para constar se passaram este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e afixados na fôrma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a respectiva certidão, que trará a cartorio para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital, aos 15 de junho de 1901. E eu, Joaquim Bonicio Alves Penna, escrivão, o subserovi. — *Aluísio Napolos de Paiva*.

De publicação com o prazo de 30 dias do pedido de rehabilitação feito pelo fallido Cazemiro José Pereira de Lemos, socio da firma Lemos & Ribas, para sciencia dos interessados e allegarem o que for a bem de seus direitos dentro do dito prazo, sob pena de lançamento e de ser julgada por sentença a rehabilitação requerida

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber ao que o presente edital virem, que, correndo por esta Camara Commercial e cartorio do escrivão que este subserve o processo da fallencia da firma Lemos & Ribas, ora por parte do socio Cazemiro José Pereira de Lemos foi apresentada a seguinte petição Exm. Sr. Dr. Gama e Souza, juiz da Camara Commercial. Cazemiro José Pereira de Lemos, socio da firma Lemos & Ribas, em estado de fallencia, obteve de seus credores em quasi sua totalidade quitação dos seus creditos e autorização para que se rehabilite o supplicante, como demonstra o documento junto, em o qual só faltam dous dos credores assignarem a referida quitação, pelo que requer o supplicant

que, ouvido o Sr. Dr. curador das massas sobre o pedido de rehabilitação referido e não se oppondo este, digno-se V. Ex. mandar expelir os editaes com o prazo legal, para que possam os credores dissidentes reclamar o direito que porventura lhes assita, sob pena de revelia e de ser o supplicante julgado rehabilitado. Nestes termos pede deferimento. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1901. — *Cazemiro José Pereira de Lemos*.

Estava devidamente inutilizada uma estampilha no valor de 300 réis. Despacho: Expecim-se editaes contendo o pedido de rehabilitação. Rio, 5 de junho de 1901. — *Gama e Souza*. Em virtude do despacho acima passou-se o presente edital com o prazo de 30 dias, de publicação do pedido de rehabilitação feito pelo fallido Cazemiro José Pereira de Lemos, socio da firma Lemos & Ribas, para sciencia dos interessados e allegarem o que for a bem de seus direitos dentro do dito prazo, que será assignado em audiencia deste juizo, sob pena de lançamento e ser julgada por sentença a rehabilitação requerida. Para constar e chegar a noticia a todos os interessados passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na fôrma da lei, de cuja afixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 11 de junho de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, subserovi no impedimento do escrivão companheiro. — *Bellarmino da Gama e Souza*.

De citação com o prazo de 10 dias aos credores de João da Silva Valladares, para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata pelo mesmo offerecida, na fôrma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subserve, processam-se os autos de concordata de João da Silva Valladares, a qual foi iniciada com a petição do teor seguinte:—Ilm. o Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial. — Diz João da Silva Valladares, negociante estabelecido nesta praça, que, tendo feito com os seus credores um accordo extra-judicial, vem requerer a V. Ex. se digne de designar juiz que, tomando conhecimento da presente, homologue o referido accordo. O supplicante, juntando os documentos exigidos por lei, pede deferimento. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1901.—*João da Silva Valladares*. (Estava legalmente sellada). Despacho: Ao Sr. Dr. B. Pedreira. Rio, 14 de junho de 1901. — *T. Torres*. Despacho: D. A. publiquem-se os editaes na fôrma da lei. Rio, 14 de junho de 1901.—*B. Pedreira*.—Distribuição: D. a Corte Real, em 14 de junho de 1901.—No impedimento do Distribuidor, *F. A. Martins*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores de João da Silva Valladares para, no prazo de 10 dias, dizerem sobre o pedido de homologação de concordata pelo mesmo offerecido, na qual prop e pagar a seus credores 10 % á vista, por saldo da importancia dos seus creditos, logo que seja homologada a sua concordata, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 15 de junho de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão o subserovi. — *José Luiz de Bulhões Pedreira*.

De convocação de credores de Loureiro & Comp. para se reunirem na sala das audiências deste juízo, no dia 17 de junho proximo, a 1 hora, no edificio da rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os creditos e, aprovados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador fiscal das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma comissão fiscal, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente virem que, por este juízo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de fallencia de Loureiro & Comp., os quaes correram os devidos termos. Feitas as diligencias legaos pelos syndicos nomeados, Bento & Comp. e F. Schmidt & Comp., com assistencia do Dr. curador fiscal das massas fallidas, foi-me por este dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial — O Dr. curador das massas fallidas, na fallencia de Loureiro & Comp., requer a V. Ex. se digne ordenar a convocação de credores, por editaes e cartas aos conhecidos, pela forma estatuida no art. 38 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, para os fins do art. 58 do mesmo decreto. Pede deferimento. E. R. M. Rio, 1 de maio de 1901.—*Luiz T. de Barros Junior*. Despacho: Sim, Rio, 6 de maio de 1901.—*B. Pedreira*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual convocam-se os credores de Loureiro & Comp., para reunirem-se na sala das audiencias deste juízo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 17 de junho proximo, a 1 hora da tarde, afim de verificarem os seus creditos e, aprovados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador fiscal das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma comissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para a liquidação definitiva da massa; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica e legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia; é lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores com tanto que não seja devedor á massa, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, tres quartos da totalidade dos creditos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 29 de maio de 1901. E, eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, e subscrevi.—*José Luiz de Bulhões Pedreira*.

Terceira Pretoria

Cópia—Republica dos Estados Unidos do Brazil. Terceira Pretoria. O major José Balduino de Albuquerque, escrivão da Terceira Pretoria do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.—Edital—Faz saber que pretendem casar-se Alvaro Bomilcar da Cunha com D. Maria Argentina de Araripe Macedo, elle, filho legitimo de Bomilcar da Cunha e D. Anna Bomilcar de Alencar, dizendo ser natural do Ceará, de 27 annos de idade, solteiro, residente á cidade de Belém, Pará N.—Ella, filha legitima de Tristão de Araripe Macedo e de D. Argentina Moreira de Macedo, dizendo ser natural do Ceará, de 26 annos de idade, solteira, residente á rua do Hospicio n. 206. Si alguém tiver conhecimento de algum impedimento, accuse-o. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, subscrevi. Capital Federal, 14 de junho de 1901.—Está conforme.—O escrivão, *José Balduino de Albuquerque*.

Quinta Pretoria

Com o prazo de 90 dias chamando a Juan Noguez, ausente

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz da 5ª Pretoria da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem que por este juízo foi procedida a arrecadação da importancia de 5:037\$857, em dinheiro, e 321 acções da Companhia Pastoril Agricola e Industrial, do valor nominal de 100\$ cada uma, depositadas por ordem do juízo da 1ª vara commercial em 8 de janeiro de 1884, sob conhecimento n. 655, como pertencentes a Juan Noguez, na qualidade de credor da massa fallida de Mauá & Comp., sendo que esses valores representam os rateios da referida fallencia de quem era o ausente Juan Noguez credor da massa fallida de Mauá & Comp., cuja importancia e acções se acham arrecadadas pelo Dr. curador de ausentes. De conformidade com o art. 5º do decreto n. 3.271, de 2 de maio de 1899, cito e chamo a este juízo Juan Noguez no referido prazo a promover o que lhe convier a bem de seus direitos. Do que para constar fiz o presente e mais dous do igual teor, que serão affixados e publicados pela imprensa com o intervalo de 30 dias. Dado e passado nesta Capital, 26 de abril de 1901. E eu, Manoel Joaquim da Silva Junior, escrivão da 5ª Pretoria, subscrevi.—*Alfredo de Almeida Russell*.

Sexta Pretoria

De citação dos credores incertos, com o prazo de 10 dias, na execução promovida por Antunes Irmão & Comp. a C. Ferraz

O Dr. Diogo José de Andrade Machado Junior, juiz da 6ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação a credores incertos, com o prazo de 10 dias, virem, que, por este juízo e cartorio do escrivão que este subscrive, corre uma execução em que são exequentes Antunes Irmão & Comp. e executado C. Ferraz, ao qual se fez penhora em dinheiro liquido existente na Recebedoria desta Capital, na importancia de 684\$383, depositado sob conhecimento n. 714 a fls. 174 do livro 67, em 23 do corrente mez e anno, assignando-se ao dito executado seis dias para allegar o que tivesse á penhora, e delles foi lançado. Por isso são os termos passar-se mandado de levantamento da quantia de 684\$383 em deposito, que foi penhorada; mas, em conformidade com a pratica e estylo, como tem de ser citados os credores incertos que também possam ter direito ao levantamento, por isso os hei por citados para no prazo de 10 dias, que correrão

depois que for este affixado pelo porteiro do Juízo e accusada a respectiva certidão, opporem quaesquer artigos de preferencia que, porventura, tenham á quantia em deposito, e isto sob pena de serem lançados e passar-se mandado de levantamento a favor dos ditos exequentes, afim de ser por elles levantada a quantia referida. Dado e passado nesta Capital Federal aos 15 dias do mez de junho do anno de 1901. Eu, Pedro Rodrigues Silva, escrivão, o subscrevi.—*Diogo José de Andrade Machado*.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes representando o valor de 900 réis. Está conforme.—O escrevente juramentado, *Augusto Valverde*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/e	A' vista
Sobre Londres.....	11 21/32	11 39/64
• Pariz.....	\$818	\$821
• Hamburgo.....	1\$010	1\$014
• Italia.....	—	\$763
• Portugal.....	—	336
• Nova York	—	4\$258

Vales de ouro nacional, por 1\$000..... 2\$348

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscripções), nom.....	673\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5%.....	740\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	743\$000
Ditas idem idem de 1897, port..	890\$000

Bancos

Banco da Republica do Brazil...	45\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	62\$000

Companhias

Comp. Nacional de Linho.....	15\$000
Dita Sal e Navegação.....	20\$000
Dita Transportes e Carruagens..	56\$000

Capital Federal, 15 de junho de 1901.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

Por motivo de força maior ficou adiada para o dia 17 do corrente a venda que, autorizada por alvará do juízo, devia realizar hoje em Bolsa o corretor Carlos Gomes Xavier.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

BOLETIM DAS COTAÇÕES DO DIA 14 DE JUNHO DE 1901

MERCADORIAS	COTAÇÃO MINIMA	COTAÇÃO MAXIMA	OBSERVAÇÕES
Assucar branco, crystal, de Campos.....	—	\$320	Por kilo.
Café tipo n. 6.....	5\$038	5\$100	Por 10 kilos.
Dito idem n. 7.....	—	4\$766	Idem.
Dito idem n. 8.....	—	4\$562	Idem.
Dito idem n. 9.....	4\$289	4\$425	Idem.
Farelo do Moinho Inglez.....	—	2\$900	Por sacco de 40 kilos.
Farinha de trigo do Rio da Prata, marca Rivadavia.....	—	27\$500	Por 2/2 saccos.
Milho amarello do Rio da Prata.....	—	9\$200	Por 62 kilos.

FRETES E ENGAJAMENTOS DA SEMANA DE 8 A 15 DE JUNHO DE 1901

Para Buenos Aires, 2,500 por sacca de 60 kilos, vapor *Chile*, 1.585 saccas de café.
 Para Buenos Aires, 2,500 por sacca de 60 kilos, vapor *Magdalena*, 1.585 ditas idem.
 Para Montevideo, 2,500 por sacca de 60 kilos, vapor *Magdalena*, 390 ditas idem.
 Para Montevideo, 2,500 por sacca de 60 kilos, vapor *Chile*, 431 ditas idem.
 Para Smyrna, 35 1/2 frs. e 10 % por tonelada de 1.000 kilos, vapor *Piemonte*, 550 idem.
 Para Constantinopla, 55 1/2 frs. e 10 % por tonelada de 1.000 kilos, vapor *Piemonte*, 375 ditas idem.
 Para Constantinopla, 55 1/2 frs. e 10 % por tonelada de 1.000 kilos, vapor *Savoia*, 325 ditas idem.
 Para Rhodes, 63 frs. e 10 % por tonelada de 1.000 kilos, vapor *Piemonte*, 250 ditas idem.
 Para Odessa, 62 frs. e 10 % por tonelada de 1.000 kilos, vapor *Piemonte*, 125 ditas idem.
 Para Odessa, 62 frs. e 10 % por tonelada de 1.000 kilos, vapor *Savoia*, 325 ditas idem.
 Para Genova, 40 frs. e 10 % por tonelada de 1.000 kilos, vapor *Piemonte*, 375 ditas idem.
 Para Genova, 40 frs. e 10 % por tonelada de 1.000 kilos, vapor *Savoia*, 250 ditas idem.
 Para Hamburgo, 35 s/ e 5 % por tonelada de 1.000 kilos, vapor *Australia*, 938 ditas idem.
 Para Southampton, 30 s/ e 5 % por tonelada de 1.000 kilos, vapor *Magdalena*, 2.600 ditas idem.
 Para Antuerpia, 35 s/ e 5 % por tonelada de 1.000 kilos, vapor *Heidelberg*, 500 ditas idem.
 Para Malaga, 43 s/ e 6 d. por tonelada de 1.000 kilos, vapor *Mexico*, 1.000 ditas idem.
 Para o Havre, 30 frs. e 10 % por tonelada de 900 kilos, vapor *Mexico*, 1.000 ditas idem.
 Para o Havre, 30 frs. e 10 % por tonelada de 900 kilos, vapor *Corrientes*, 550 ditas idem.
 Para Valparaizo, 45 s/ e 5 % por tonelada de 1.000 kilos, vapor *Orissa*, 100 ditas idem.
 Para Marselha, 40 frs. e 10 % por tonelada de 1.000 kilos, vapor *Les Andes*, 4.395 ditas idem.
 Para Nova York, 35 cents. e 5 % por sacca, vapor *Wordsworth*, 26.000 ditas idem.
 Rio de Janeiro, 15 de junho de 1901.—*João Delduque*, presidente. — *Fernando L. P. Nunes*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Hypothecario do Brazil

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EM 3 DE JUNHO DE 1901

Aos 3 de junho de 1901, em uma das salas da sede do Banco Hypothecario do Brazil, á rua Primeiro de Março n. 43, reunidos 20 accionistas do referido banco, representando o capital de 21.922 1/2 accções, o Sr. Dr. Paulo Ferreira Alves, vice-presidente, tomando logar na mesa, e examinando o livro de presenças, declarou haver numero sufficiente de accionistas, conforme a representação do capital e, nessa conformidade, declara installada a assembleia geral ordinaria, convidando para secretarios os accionistas Drs. Arthur Peixoto e Arthur Leandro de Araujo Costa, que aceitaram a nomeação e occuparam os respectivos logares.
 Lida a acta da ultima assembleia geral ordinaria de 14 de abril de 1900, foi approvada por unanimidade de votos e sem discussão.

Em seguida, o Sr. presidente chamou a attenção dos Srs. accionistas para a leitura do relatorio do anno findo, quando o Sr. Dr. Pires Ferreira pediu a palavra e propoz que se dispensasse a leitura do mesmo, visto achar-se impresso e distribuido por todos os accionistas presentes; esta proposta foi approvada.

O Sr. Oliveira Catramby, presidente do conselho fiscal, pediu a palavra e leu o parecer do mesmo conselho, que é do seguinte teor:

Srs. accionistas — O conselho fiscal do Banco Hypothecario do Brazil, no desempenho de seu mandato, e de accordo com a lei das sociedades anonymas e do art. 68 dos estatutos, examinou todos os documentos e

escripturação do banco, verificando a exactidão de todas as verbas constantes do balanço e conta de lucros e perdas, encontrando tudo na melhor ordem e clareza, o que muito abona o chefe da contabilidade e seus auxiliares.

Assim, é de parecer que sejam approvadas as contas relativas ao anno findo em 31 de dezembro de 1900.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1901.—*Oliveira Catramby*.—*Arthur Peixoto*.—*Candido A. Mourão do Valle*.

Ninguém pedindo a palavra, foi este parecer posto a votos e approvado unanimemente.

O Sr. presidente disse que, devendo ser eleito na presente reunião o novo conselho fiscal e respectivos supplentes, convidava os Srs. accionistas a organizarem as suas cedulas.

Pelo livro de presenças foi feita a chamada pela ordem; recebidas as cedulas, contadas e apuradas, foram o seguinte resultado:

Conselheiro Francisco de Paula Mayrink, 2.181 votos; commendador José Antunes R. de Oliveira Catramby, 2.171 votos; Dr. Arthur Leandro de Araujo Costa, 1.771 votos; Joaquim Ferreira Netto, 400 votos e Dr. Arthur Peixoto, 10 votos.

Supplentes: Dr. Arthur Peixoto, 2.131 votos; Oscar Pereira da Rocha Paranhos, 1.981 votos; almirante Joaquim O. Cordovil Maurity, 1.981 votos; Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira, 200 votos e Joaquim Ferreira Netto, 200 votos.

Foram proclamados os tres membros do conselho fiscal e os supplentes na ordem mencionada.

Declarando o Sr. presidente que ia dar por concluidos os trabalhos, pediu a palavra o Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira e propoz um voto de lóuvor á mesa, que dirigiu a presente assembleia, e mais, que fosse esta acta assignada pelos Srs. accionistas Jero-

nymo W. de Oliveira, José Ricardo Augusto Leal, Cactano Ferreira de Andrade Junior, Antonio de Oliveira Passos e Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira.

Ambas as propostas foram approvadas sem discussão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dissolveu a assembleia, mandando lavrar a presente, que vae assignada, conforme o vencido, ficando de nenhum effeito a acta lavrada referente á mesma assembleia por se ter verificado, depois de assignada, engano do Sr. secretario, quanto ao nome do accionista eleito para o conselho fiscal o Sr. commendador José Antunes R. de Oliveira Catramby e não José Joaquim de Oliveira Catramby, como foi lançado, e tambem quanto á apuração da eleição, ficando subsistindo a presente acta em logar da primeira referida.

Por ser verdade, eu, Arthur Peixoto, assigno com os demais membros da mesa e a comissão nomeada para este fim pela assembleia geral.—*Paulo Ferreira Alves*.—*Arthur Peixoto*.—*Dr. Arthur Leandro de Araujo Costa*.—*José Ricardo Augusto Leal*.—*Jeronymo W. de Oliveira*.—*Joaquim de Lima Pires Ferreira*.—*Antonio de Oliveira Passos*.—*C. F. Andrade Junior*.

Companhia de Credito Geral

REGISTRO DA ACTA DA SESSÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA EM QUE FOI RESOLVIDA A LIQUIDAÇÃO AMIGAVEL DESTA COMPANHIA

Certifico que, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, foi archivada nesta repartição, sob numero dous mil setecentos e vinte e nove, a acta da assembleia geral extraordinaria da Companhia de Credito Geral, de 4 de março deste anno, em que foi resolvida a liquidação amigavel da mesma companhia.

Secretaria da Junta Commercial do Capital Federal, 10 de junho de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

(Estavam inutilizadas duas estampilhas do valor de \$500, e continha mais a certidão o carimbo da Junta Commercial.)

A acta a que se refere a certidão supra foi publicado no *Diario Official* n. 93, de 21 de abril de 1901.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1901. — O liquidante da Companhia de Credito Geral, *Henrique Germack Possolo*.

ANNUNCIOS

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

São convidados os Srs. accionistas para, no dia 28 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde, reunirem-se em assembleia geral ordinaria para tomar conhecimento do relatorio, balanço e contas do anno social findo em 31 de março proximo passado e eleger o novo conselho fiscal e supplentes, funcionando a mesma, em seguida, como assembleia geral extraordinaria, na qual se terá de tratar da reforma de alguns artigos dos estatutos e de outros assumptos, sendo indispensavel, para poder deliberar, o comparecimento de accionistas que representem, pelo menos, dous terços do capital social, na forma do art. 25 dos estatutos.

Os accionistas de accções ao portador deverão apresentar-as na thesauraria da companhia, com antecedenencia de tres dias.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1901.—*Luiz A. F. de Almeida*, presidente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1901